



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de janeiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº021 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.291, de 30 de janeiro de 2023.

ABRE À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 872.508.491,89 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, com recursos do precatório do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), para pagamento da primeira parcela dos professores, bem como atender despesas com obras e terceirização. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar à Secretaria da Educação, no valor de R\$ 872.508.491,89 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

R\$ 100

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	0,00	872.508.491,89
Recursos de Precatórios do FUNDEF - Superávlt (F. 2.544.9200000) SEDUC		872.508.491,89	0,00
Total		872.508.491,89	872.508.491,89



Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº35.291, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Total do Decreto R\$ 872.508.491,89

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					872.508.491,89
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					872.508.491,89
12.361.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					745.508.491,89
20106 - Pagamento de Despesas de Pessoal do Ensino Fundamental (Folha Normal) - SEDUC.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.544 - 5.44.9200000	1	745.508.491,89
12.362.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.					2.000.000,00
10125 - Construção de Escolas Diferenciadas Indígenas, Quilombolas e do Campo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.544 - 5.44.9200000	1	2.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					5.000.000,00
10147 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.544 - 5.44.9200000	1	5.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					5.000.000,00
10149 - Melhoria da Infraestrutura das Escolas de Ensino Médio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544 - 5.44.9200000	1	5.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					30.000.000,00
20112 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544 - 5.44.9200000	1	30.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.					30.000.000,00
10151 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.544 - 5.44.9200000	1	30.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.					15.000.000,00
20119 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544 - 5.44.9200000	1	15.000.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					20.000.000,00
10158 - Construção de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.544 - 5.44.9200000	1	20.000.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					20.000.000,00
20123 - Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544 - 5.44.9200000	1	20.000.000,00

Governador ELMANO DE FREITAS DA COSTA	Secretaria do Esporte e Juventude ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governadora JADE AFONSO ROMERO	Secretaria da Fazenda FABRIZIO GOMES SANTOS
Casa Civil MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	Secretaria da Infraestrutura ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Procuradoria Geral do Estado RAFAEL MACHADO MORAES	Secretaria do Meio Ambiente VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria de Administração Penitenciária LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria das Cidades MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)	Secretaria dos Recursos Hídricos RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES (RESPONDENDO)
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	Secretaria da Saúde TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria do Desenvolvimento Agrário TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR (RESPONDENDO)	Secretaria do Turismo YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho ELIANA NUNES ESTRELA	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO

GOVERNADORIA**CASA CIVIL**

PORTARIA CC Nº014/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de JANEIRO 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC Nº014/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300009-9-4	15,00	13	195,00
LUODMILA RAFAELA ROCHA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL V	300009-5-1	15,00	13	195,00
WANDERSON JOSUÉ CARVALHO VALE DE SOUZA	ARTICULADOR	300009-7-8	15,00	13	195,00
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	300009-6-X	15,00	13	195,00
LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO	ARTICULADOR	300009-8-6	15,00	13	195,00
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILOGRAFO	054475-1-8	15,00	22	330,00

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER à dívida** assumida em face dos **MILITARES** listados nas Memórias de cálculo de folha de pagamento, referente à diferença de Gratificação por Representação de Gabinete – GRG e Gratificação de Desempenho por Atividade de Guarda Palaciana – GDAGP, referente aos anos de 2021 e 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 255 de 22 de dezembro de 2022, não executados no exercício de 2022, a serem pagos na folha de pagamento de Janeiro/2023, conforme dados detalhados no Processo Viproc nº 00449468, no valor de R\$ 86.749,32 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), devendo ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20945.15.319012.5 00.00.0. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento dos cargos efetivos de Procurador do Estado, Classe D, e formação de cadastro de reserva, regido pelo Edital nº1 - PGE/CE, de 05 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2021, homologado pelo Edital nº 13, de 20 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** constantes no Anexo Único deste Ato, com fundamento no art. 64 e ss. da



Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Classe D, integrante da carreira de Procurador do Estado, conforme previsto nas Leis Complementares Estaduais n.ºs 58, de 31 de março de 2006, 69, de 10 de novembro de 2008, 108, de 24 de maio 2012, 283, de 01 de abril de 2022 com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO
CANDIDATOS EM VAGAS RESERVADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	DELENE THAIS SOUSA PIMENTEL
9	IAGO DIAS PORTO
11	TALLES SOARES MONTEIRO
13	ALVARO VERAS CASTRO MELO

CANDIDATOS APROVADOS EM VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	ALAN FERREIRA DE ARAÚJO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20230003, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SISTEMÁTICOS E DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DA SNN (DNI), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 28 de fevereiro de 2023 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220008 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Serviço de contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão público** para alienação de um bem imóvel pertencente à Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6792022, até o dia 13/02/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220013
IG Nº1188851000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220013 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo, alimentos para animais**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18312022, até o dia 13/02/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220019
IG Nº1206574000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220019 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Serviço de dedetização geral** contra ratos, escorpiões, baratas, formigas, cupins, e outros insetos, em especial o Aedes Aegyptis e controle de pragas nas áreas internas e externas da ETICE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24082022, até o dia 13/02/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220033
IG Nº1196718000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220033 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação e montagem de material permanente (Elevador)** para atender as necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23202022, até o dia 13/02/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220034
IG Nº1203365000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220034 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação de material permanente (AR Condicionado)** para atender as necessidades da FAEC/FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24062022, até o dia 13/02/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220107
IG Nº1203146000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220107, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de cobertura securitária (seguro), 24(vinte e quatro) horas por dia:** Morte Por Acidente, garantindo aos beneficiários segurados o pagamento do valor do capital contratado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e invalidez permanente total ou parcial por acidente, com o cálculo do valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de indenização feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para assegurar vidas limitadas a 39.265 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco) estudantes cumprindo estágio curricular, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23802022, até o dia 13/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022248**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20222248, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório.** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22482022, até o dia 13/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022278**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222278 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22782022, até o dia 13/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022279**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222279 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar** com fornecimento de equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22792022, até o dia 13/02/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001
IG Nº1208594000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230001 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Portão Automatizado da Garagem e do Portão Manual de Pedestres,** da Central Telefônica e Limpeza da Piscina, para as instalações da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1092023, até o dia 10/02/2023, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230007 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 72023, até o dia 13/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230041, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 412023, até o dia 13/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230071**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230071 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 712023, até o dia 13/02/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230101**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230101 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1012023, até o dia 13/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso do Resultado de Julgamento Final da Licitação Nº 20220040, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIAS COM TRECHOS EM MÉTODO NÃO DESTRUTIVO – MND E MÉTODO CONVENCIONAL (DESTRUTIVO) DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RUSSAS - CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como **vencedora** do certame a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA** com o valor global de R\$ 1.490.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212569**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2569/2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA FERRAGENS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2048/2022 - Comprasnet, de interesse da SEAS, cujo OBJETO é **Aquisição de mesas esportivas** para atender as necessidades pedagógicas dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1555/2022 - Comprasnet, de interesse da SETUR cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de vigilância, da Exposição Cidade Mais Infância, localizada em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19462022 COMPRASNET, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é **Aquisição de 100 (cem) No-break de 600VA (300W)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/1573**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1573/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221921**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1921/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material Odontológico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022196**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 21962022 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2022210**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 22102022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222229**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 22292022 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Enio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222277**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº2277/2022 - Comprasnet, de interesse do(a) SESA / HM, cujo OBJETO é **Serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaios de segurança elétrica de 03 (três) SISTEMAS DE INJEÇÃO DE CONTRASTE MARCA MEDRAD** em uso nos Setores de Hemodinâmica e Tomografia com cobertura total de mão de obra e incluso o fornecimento de peças para atender as necessidades do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20220004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Internacional nº 20220004, de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DAS LOCALIDADES LITORÂNEAS DO CEARÁ – PROSATUR., comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 26/01/2023, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Habilitados** – CONSÓRCIO ASSIST/QUANTA/ENGECONSULT (ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA), CONSÓRCIO CS LITORÂNEO (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA), CONSÓRCIO PROSAN LITORAL (LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA), CONSÓRCIO TÜV RHEINLAND - PLANAL (TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA e PLANAL ENGENHARIA LTDA), HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A e CONSÓRCIO SUPERVISOR PROSATUR TPF/ENGEVIX (TPF ENGENHARIA LTDA e NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A). A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220011 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS E DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES EM DOMICÍLIOS DA COMUNIDADE DO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias** até 07/04/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/02/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/02/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220055**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20220055 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a OBRÁ DE AMPLIAÇÃO DA HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA, EM FORTALEZA – CE, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 07/04/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/02/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/02/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
LPI - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20220002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Licitação Pública Internacional Nº 20220002 (LPI), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO À IMPLIMENTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO (CONSULTORIA DE APOIO À UGP)I, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 120(cento e vinte) dias** até 06/06/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/02/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/02/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20220006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Licitação Pública Nacional Nº 20220006 (LPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTES LOCALIDADES RURAIS: LAGOAS EM ITAPIUNÁ; OITICICA EM IBARETAMA; CAIÇARA EM CANINDE; CANTINHO DE CIMA EM ARACATI; BAIXIO DE GRANDE, ARMADOR E LOGRADOURO EM ALTO SANTO; BARACHA EM POTIRETAMA; SÍTIO VARZINHA EM ERERÊ; VOLTA GRANDE EM FORTIM; LAJEDO DO MEL EM QUIXERÊ comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 90(noventa) dias** até 08/05/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/02/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/02/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde



que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20220007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Licitação Pública Nacional Nº 20220007 (LPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTES LOCALIDADES RURAIS: CALDEIRÕES EM CAMPOS SALES; DELFINO, TIU E SERRARIA EM CEDRO; GROSSOS E GAMELEIRA EM MASSAPÉ; CACHOEIRA EM IRAUÇUBA; COMPLEXO ANINGAS, MUNIZ E CANAVIEIRA EM HORIZONTE; PITOMBEIRAS, MANGUEIRA E BARROS EM ACOPIARA; UNIÃO EM MADALENA; INGÁ, RIACHO E TANQUE EM VIÇOSA DO CEARÁ; ALTO LINDO EM IBIAPINA comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 90 (noventa) dias** até 08/05/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 07/02/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 07/02/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20220009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220009 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COCÓ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias** até 07/04/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/02/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/02/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº26/1903

ANEXO AO CONTRATO Nº26/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARÁ DE ITAIPOCA – COOPERITA**. COOPERATIVADO(A): José Flairton Pereira da Silva. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatória ao COOPERATIVADO** José Flairton Pereira da Silva na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: José Flairton Pereira da Silva (Cooperativado), Ricardo Oliveira de Lima (Presidente da Cooperita) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº03/2023 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO RONALDO MONTEIRO GUIMARÃES**, ocupante do cargo Auxiliar de Administração, matrícula 3000103-6, durante o mês de março/2023 ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº004/2023 PROCESSO Nº00902510/2023 A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, § 1º, 1º e 3º da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 1º de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, à servidora **EMMANUELLE ALCANTARA DE OLIVEIRA**, matrícula 30001877, ocupante do cargo de provimento de Coordenadora, símbolo DNS2, para ordenar as despesas desta Assessoria, podendo assinar autorização de notas de empenho e liquidação e outros documentos oficiais, sem prejuízo da competência originária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria prevista na legislação pertinente. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0007/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00366465/2023 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ BARBOSA DE ABREU**, matrícula nº 0100251-1, na Função de Motorista, ocorrido em 04 de janeiro de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Castro e Silva, em 11 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº010/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00010016/2023 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor

JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES NETO, ocupante do cargo de GEÓLOGO, Grupo Ocupacional ANS, Nível 30, matrícula nº 010120-1-0, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 16 (Dezesseis) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 10/01/2023 a 25/01/2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

PORTARIA Nº011/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00279120/2023 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **RISNALDO CARVALHO DA COSTA MOREIRA**, ocupante do cargo de ADVOGADO, Grupo Ocupacional ANS, Nível 30, matrícula nº 002791-2-0, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 60 (Sessenta) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 09/01/2023 a 09/03/2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº099/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – aptº. 502, bairro: Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.501.407/0001-41, estabelecida na Rua: Instituto do Ceará, n.º 2420 – loja 10, bairro Benfica, CEP 60.015-300, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio, Sr. FÁBIO MOTA HOLANDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.152.903-82, portador do RG nº 90005151257 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Barbosa de Freitas, n.º 2560, aptº 300, bairro: Dionísio Torres, CEP 60.170-021, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Instituto do Ceará, n.º 2420 – loja 10, bairro Benfica, CEP 60.015-300, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Artigo 57, § 1º, incisos I, §2º da Lei nº 8.666/1993 e cláusula quarta do Contrato nº 99/2021, tudo de acordo com Processo nº 11408944/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do Contrato nº 99/2021, cujo objeto consiste na contratação da construção do complexo religioso e estátua de Santo Antônio, no Município de Caridade-CE, conforme anexo A – planilha de preços básicos e anexo C – especificações técnicas, em regime de empreitada por preço unitário. 1.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) corridos, a contar de 08/01/2023, findando em 07/01/2024. 1.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) corridos, a contar de 25/04/2023, findando em 23/04/2024.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.663.843,97 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 23/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 07 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FÁBIO MOTA HOLANDA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Das Oiticocas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.044-400, Sobral/CE; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.095.193/0001-50, neste ato representado por seu Diretor, Sr. JOSÉ SANTIAGO MONTEIRO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 218.671.193-15; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Távora, 1273 - Centro Camocim, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na cláusula sexta do contrato 023/2022, tudo de acordo com o processo administrativo nº 11108231/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de Vigência do Contrato nº. 023/2022, por 12 (doze) meses, passando seu término previsto para o dia 07/02/2024, cujo o objeto consiste nos SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AERÓDROMO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.302,44 (dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 16 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP-Respondendo) e JOSÉ SANTIAGO MONTEIRO FILHO (PRESIDENTE DO SAAE DE CAMOCIM-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, Apto 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV - CONTRATADA: **RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.426/0001-78, estabelecida na Av. das Torres, nº 6854, Portal das Torres, Maringá-PR, CEP 87025-650, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(ua) Sócio(a)-Administrador(a), Sra. RAQUEL SANCHES ABRÃO, brasileira, casada, empresária, portador(a) de cédula de Identidade nº 8.270.341-1 (SESP-PR) e CPF nº 005.657.569-66, residente e domiciliado(a) na Rua Joubert de Carvalho, nº 942, Centro, Maringá-PR, CEP 87013-200; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. das Torres, nº 6854, Portal das Torres, Maringá-PR, CEP 87025-650; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, DA Lei nº 8.666/93 e art. 55, da Lei nº 9.784/1999, tudo de acordo com o processo nº. 11594748/2022, como parte integrante deste Termo. ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de execução e vigência, respectivamente, por mais 167 (cento e sessenta e sete) dias corridos da execução, findando em 31/05/2023, a contar de 15/12/2022 e por mais 224 (duzentos e vinte e quatro) dias corridos de vigência, findando em 28/09/2023, a contar de 17/02/2023, ao Contrato nº.76/2022 – cujo objeto é “Aquisição e Implantação de Elevadores no Complexo do Centro Integrado de Segurança Pública nos Prédios: Sede do Corpo de Bombeiros Militar, Centro Integrado de Inteligência, Centro de Convivência - Sede SSPDS e Sede da Polícia Civil”; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.549.560,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 28/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 09 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP CONTRATANTE) e RAQUEL SANCHES ABRÃO (Sócia-Administradora CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº173/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-05; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901; IV - CONTRATADA: **PRIMARE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 72.424.062/0001-31, estabelecida na Rua Padre Francisco Pinto, nº 66, Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60020-290, por seu representante legal, Sr. JOSÉ DARIO DE CARVALHO FONTENELLE, brasileiro, engenheiro mecânico, portador de RG nº 2002009018899 (SSP-CE) e CPF nº 203.042.003-44, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, nº 1001, apto. 600, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60170-040; V - ENDEREÇO: Rua Padre Francisco Pinto, nº 66, Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60020-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I, §2º, da Lei nº 8.666/93, e alterações, art. 55 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o Processo Administrativo epigrafado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº 173/2022, por mais 62 (sessenta e dois) dias, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE CLIMA-



TIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER O COMPLEXO ESTAÇÃO DAS ARTES, a contar de 21 de dezembro de 2022 e findando em 20 de fevereiro de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.737.435,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 07/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 10 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATARIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e JOSÉ DARIO DE CARVALHO FONTENELLE (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº305/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901; IV - CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TALEM EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador de RG nº 2.482.346 (SSP-RN) e de CPF nº 101.762.164-05, residente e domiciliado na Rua Mestre Canuto, nº 15, Alto do São Manoel, Mossoró-RN, CEP 59631-050.; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60867-540; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I, §2, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, de acordo com o Processo Administrativo epigrafado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº 305/2022, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2023 e findando em 28 de maio de 2023, cujo objeto é a execução da MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INSTALAÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS (SERVIÇOS DIVERSOS), SITUADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 692.102,76 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 18/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 20 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATARIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP)e TALEM EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº162/2022

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autarquia estadual do Ceará, vinculada à Secretaria das Cidades, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis nº (s) 16.953/2019 e 17.156/2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes CONTRATADO: **J.Z.R CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Marechal Floriano, 480, sala 05 e 06, Paredões, Mossoró/RN, CEP: 59.618-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.666.171/0001-42 OBJETO: **Rescindir unilateralmente o Contrato nº162/2022**, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO DO CRATEÚS NOS MUNICÍPIOS DE ARARENDÁ, CATUNDA, HIDROLÂNDIA, INDEPENDÊNCIA, IPAPORANGA, IPUEIRAS, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, PORANGA, TAMBORIL, SANTA QUITÉRIA E CRATEÚS NO ESTADO DO CEARÁ. Aplicar a perda integral da garantia de execução do contrato, nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.3, a) do citado instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, a) do referido instrumento contratual, bem como no art. 78, I, parágrafo único e art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023 FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIO: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS, RESPONDENDO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº04/2023

Reconheço a necessidade de pagamento do valor de R\$ 2.150,00 à empresa **ELLOGREEN SERVIÇOS LTDA.**, referente aos serviços de manutenção/conservação de jardim durante o mês de dezembro de 2022, em conformidade com as especificações do processo administrativo de número 31052.000728/2022-73. FUNCAP, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Luiz Drude de Lacerda
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2023

Reconheço a necessidade de pagamento do valor de R\$ 2.959,60 à empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, referente às tarifas de prestação de serviços bancários durante o mês de dezembro de 2022, em conformidade com as especificações do processo administrativo de número 31052.000010/2023-68. FUNCAP, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Luiz Drude de Lacerda
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº06/2023

Reconheço a necessidade de pagamento do valor total de R\$ 1.405,50 aos **BOLSISTAS** Victoria da Silva Franklin, Maria de Lourdes Lima de Sales e Vinicius Alves de Sousa, na modalidade de Bolsa Universitária do Programa Avance, durante o mês de dezembro de 2022, em conformidade com as especificações do processo administrativo de número 31052.000009/2023-33. FUNCAP, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Luiz Drude de Lacerda
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 – CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogado pela Resolução nº 1001/2021 – CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, **RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR os CANDIDATOS** constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES
CARGO: ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

LOTAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
FORTALEZA	ROBERTO BRUNO SOUSA LEMOS	81º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração da servidora Maria Sulamita Magalhães de Matos, publicado no Doe de 19/01/2023
CRATEÚS	DAIANE SOUSA SALES	8º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração da servidora Antonia Jakeline Brito de Lima, publicado no DOE de 19/01/2023

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEF/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEF/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEF/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este ATO deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido.

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 - CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogado pela Resolução nº 1001/2021 - CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, **RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR A CANDIDATA** constante no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES
CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
CONTABILIDADE	VERONICA LILIAN PARENTE NORONHA	3º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015, alterada pela Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no Doe 28/12/2017	Falecimento do Servidor Francisco George Urbano Melo, publicado no Doe de 19/07/2021

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

A candidata relacionada no Anexo I deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEF/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEF/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEF/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente ato de Nomeação.

*** ** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 - CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogada pela Resolução nº 1001/2021 - CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, **RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR os CANDIDATOS** constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior - GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GES
CARGO: ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR
LOTAÇÃO: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
SAMARA RIBEIRO SILVA	72º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração da servidora Maria Madelena Julião Santiago Bastos, publicada no DOE de 01/03/2022
FILIPE LOPES	73º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração da servidora Beatriz Oliveira Aguiar, publicada no DOE 24/09/2021
CARLOS FLAVIO DE VASCONCELOS FLORENCIO FILHO	74º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Thiago Pereira da Silva, publicada no DOE de 26/05/2022
LYLIAN MARA LEITE DA SILVA	75º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Davi Germano de Oliveira, publicada no DOE de 26/05/2022
EDUARDO WILLIAM DE CASTRO TAVARES	76º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração da servidora Maria Princesa de Freitas Aguiar, publicada no DOE de 12/09/2022
NEEMIAS VASQUES DA JUSTA	77º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Wellison Ribeiro Nunes, publicada no DOE de 22/09/2022
RAQUEL RAMOS SERPA	78º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Paulo Marcos Carneiro Teles Filho, publicada no DOE de 22/09/2022

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza - Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade - cópia autenticada; b) CPF - cópia autenticada; c) Título de Eleitor - cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral - cópia autenticada; e) Certificado de reservista - cópia autenticada; f) PIS/PASEP - comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento - cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes - cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP - cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) - cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual - Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal - Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumir na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este ATO deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 - CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogada pela Resolução nº 1001/2021 - CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, **RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR os CANDIDATOS** constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior - GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GES
CARGO: ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR
LOTAÇÃO: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
TATIANE DA SILVA SEVERINO LIMA	79º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Ato que torna sem efeito a nomeação de Weber Mendonça Pereira, publicado no DOE de 30/07/2018
RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO	80º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Ato que torna sem efeito a nomeação de Anderson Duarte Barboza, publicado no DOE de 25/10/2018

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza - Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade - cópia autenticada; b) CPF - cópia autenticada; c) Título de Eleitor - cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral - cópia



autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação do Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este ATO deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 – CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogado pela Resolução nº 1001/2021 – CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, **RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR OS CANDIDATOS** constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES

CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	RODRIGO ALVES RIBEIRO	18º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Ato que torna sem efeito a nomeação de Luciana da Silva Caretti, publicada no DOE de 19/04/2018
	ANTONIO OZIELTON DE BRITO SOUSA	19º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Ato que torna sem efeito a nomeação de Tereza Cristina Lima Barbosa, publicada no DOE de 19/04/2018

CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR – VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	JOAO BOSCO DE FARIAS	2º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Henrique Douglas Santos Mendes, publicado no DOE de 16/08/2022

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação do Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este ATO deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 – CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogado pela Resolução nº 1001/2021 – CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, **RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR** a candidata constante no Anexo I deste Ato, de acordo



com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES
CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

LOTAÇÃO	ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
LIMOEIRO DO NORTE	BIBLIOTECONOMIA	SARA LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	3º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015, alterada pela Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Cicero Davi Rodrigues da Paixão, a partir de 25/10/2022, publicada no DOE de 03/01/2023.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

A candidata relacionada no Anexo I deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo feito, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente – cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 - CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogado pela Resolução nº 1001/2021 - CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES
CARGO: ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

LOTAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
ITAPIPOCA	RISELDO GEFFYSSON CHAVES BARROS SOUZA	7º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Ato que torna sem efeito a nomeação de Jose Williams de Freitas Gomes, publicada no DOE de 30/07/2018
IGUATU	ALINE BATISTA FERREIRA NOGUEIRA	16º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Eurides Ferreira de Alcantara, publicado no DOE de 31/05/2022
QUIXADÁ	DIONE MESQUITA GOMES	15º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Raimundo Diego de Holanda Cavalcante, publicado no DOE de 24/02/2022
TAUÁ	JOAO DAVI FACANHA DE SOUSA	9º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Weslienny Vieira Martins, publicado no DOE de 01/09/2022

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo feito, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de



Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação do Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este ATO deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 – CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogada pela Resolução nº 1001/2021 – CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR o candidato constante no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse do candidato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES
CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
ENGENHARIA ELÉTRICA	EMANUEL ABDALLA PINHEIRO	2º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Ato que torna sem efeito a nomeação de Isaac Sousa da Costa, publicada no DOE de 13/12/2019.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

O candidato relacionado no Anexo I deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação do Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 – CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogada pela Resolução nº 1001/2021 – CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES
CARGO: ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

LOTAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
CRATEÚS	ELOANE VIEIRA DE MACEDO	7º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Juvenal Melo Cavalcante Neto, publicada no DOE de 17/02/2020
QUIXADÁ	ADAILTON SIMPLICIO DE CASTRO	14º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Expedido Silvano Isaías da Silva publicada no DOE de 27/09/2021



ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente – cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021; u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este ATO deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido.

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 – CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogada pela Resolução nº 1001/2021 – CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE NOMEAR o CANDIDATO constante no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse do candidato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Dárcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES

CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
ADMINISTRAÇÃO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	DARIO JOSE PEREIRA DE LIMA	2º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015, alterada pela Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	EXONERAÇÃO DA SERVIDORA IVONEIDE FONTENELE ARAUJO, PUBLICADA NO DOE DE 18/04/2022

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

O candidato relacionada no Anexo I deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munida dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente – cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021; u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário x) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 – CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogada pela Resolução nº 1001/2021 – CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo



com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES
CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÁREA	LOTAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU INFORMÁTICA	FORTALEZA	FRANCISCO DAS CHAGAS PEDROSA JUNIOR	12º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Ato que torna sem efeito a nomeação de Adriana Mara de Almeida Souza, publicada no DOE de 19/04/2018
		MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ARRUDA	13º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Ato que torna sem efeito a nomeação de Francisco Clark Pinheiro Maciel, publicada no DOE de 19/04/2018

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efeito, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente – cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este ATO deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 – CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogado pela Resolução nº 1001/2021 – CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE NOMEAR a CANDIDATA constante no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES
CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÁREA	LOTAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	FORTALEZA	ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SOUSA	17º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração da Servidora Hilana Ranielli Marinho Duarte de Moraes, publicada no DOE de 17/04/2019.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

A candidata relacionada no Anexo I deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efeito, munida dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente – cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário x) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este ATO deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido.



Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. A candidata será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 - CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogado pela Resolução nº 1001/2021 - CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior - GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GES
CARGO: ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

LOTAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
IGUATU	DIONIZIA DE OLIVEIRA NETA	15º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração da servidora Jessica Fernandes da Silva, publicada no DOE de 29/07/2021
QUIXADÁ	MIKE FABRICIO SALES RODRIGUES	13º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração do servidor Rodrigo Fernandes Freitas, publicada no DOE de 04/04/2019
TAUÁ	FRANCISCO NELES SIQUEIRA	8º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração da servidora Angelica Coelho Fontes, publicada no DOE de 23/07/2021

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza - Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efeito, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade - cópia autenticada; b) CPF - cópia autenticada; c) Título de Eleitor - cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral - cópia autenticada; e) Certificado de reservista - cópia autenticada; f) PIS/PASEP - comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento - cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes - cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP - cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) - cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual - Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal - Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021); u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 - CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogado pela Resolução nº 1001/2021 - CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior - GES do Poder Executivo criado pela Lei nº 15.816, de 27/07/2015 e Lei nº 16.467 de 19/12/2017, DOE 28/12/2017, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GES
CARGO: ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

LOTAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
FORTALEZA	JOSE MACIEL GONCALVES DA SILVA	68º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração da Servidora Francisca Ferreira dos Santos, publicado no DOE de 28/06/2021
	LINNEIA RODRIGUES CORDEIRO	69º	Lei 15.816 de 27 de julho de 2015, publicada no Doe de 30/07/2015 e Lei 16.467 de 19/12/2017, publicada no DOE 28/12/2017	Exoneração da Servidora Patriane Barreto Feitosa Govi publicado no DOE de 08/07/2021

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza - Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efeito, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade - cópia autenticada; b) CPF - cópia autenticada; c) Título de Eleitor - cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral - cópia



autenticada; e) Certificado de reservista – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEGEP/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>) e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, obtida por meio do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinada com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtida por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2021; u) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social v) Formulário de Opção por Regime Tributário X) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este ATO deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido.

*** **

PORTARIA Nº1974/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos nº 11930594/2022-11930705/2022-11930730/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículo com o coordenador do Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia de Pacoti, para acompanhar as atividades desenvolvidas semanalmente no Campus, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1974/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	10/01/2023 a 14/01/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	17/01/2023 a 21/01/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	24/01/2023 a 28/01/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99

*** **

PORTARIA Nº51/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11079983/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JANAINA MELO OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / AMONTADA / FORTALEZA, no período de 03/02/2023 a 04/02/2023, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de AMONTADA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 75,52 (setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 341,02 (trezentos e quarenta e um reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº52/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:03372546/2023-03372694/2023-os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº52/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	10/02/2023 a 11/02/2023	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
VALDIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	10/02/2023 a 11/02/2023	FORTALEZA/OROS/FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** **

PORTARIA Nº54/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 00160093/2023-00160158/202300160220/2023/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visitas técnicas e fiscalizações as obras existentes nos campus de FAFIDAM, FAEC, CECITEC, e FACEDI, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº54/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	01/02/2023 a 02/02/2023	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	97,25
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	14/02/2023 a 16/02/2023	FORTALEZA/ CRATEUS-TAU/ FORTALEZA	01 e ½	165,32
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	27/02/2023 a 28/02/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	97,25

*** **

PORTARIA Nº59/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 00015425/2023-00015360/2023-00015280/2023-00015530/2023/SPU RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço de coletar assinaturas dos diplomados e ata de colação de grau dos concluintes do semestre 2022.2, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº59/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12	010624.1-7	25/01/2023 a 28/01/2023	FORTALEZA/ CRATEUSTAU/ FORTALEZA	03 e ½	220,79
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12	010624.1-7	01/02/2023 a 03/02/2023	FORTALEZA/IGUATU/ FORTALEZA	02 e ½	161,00
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12	010624.1-7	08/02/2023 a 11/02/2023	FORTALEZA/ QUIXADA-LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	03 e ½	226,93
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12	010624.1-7	14/02/2023 a 16/02/2023	FORTALEZA/ ITAPIOCA/ FORTALEZA	02 e ½	153,33

*** **

PORTARIA Nº61/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 11929561/2022-11929723/2022-11930144/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR O **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as atividades no Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecológica de Pacoti, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº61/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	10/01/2023 a 14/01/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	291,74
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	17/01/2023 a 21/01/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	291,74
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	24/01/2023 a 28/01/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	291,74

*** **

PORTARIA Nº65/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 12000337/2022-11654937/2022-11639776/2022-12061441/2022-12000426/2022-11999748/2022-11080566/2022-11081392/2022-12000132/2022-11081961/2022-11081902/2022-11084944/2022-00214142/2023-11084081/2022-12000035/2022-12000833/2022-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº65/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
LEONARDO SILVA DE SOUSA	COLAB. EVENTUAL	01965376304	13/01/2023 a 14/01/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
CICERO DE SOUSA LIMA	COLAB. EVENTUAL	79654770334	19/01/2023 a 21/01/2023	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	01 e ½	236,77	679,27
MARIA FRANCIALBA CAPISTRANO DA FONSECA	COLAB. EVENTUAL	45592179391	20/01/2023 a 21/01/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	193,11	458,61
OSSIAN SOARES LANDIM	COLAB. EVENTUAL	55581617368	27/01/2023 a 28/01/2023	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
LEONARDO SILVA DE SOUSA	COLAB. EVENTUAL	01965376304	27/01/2023 a 28/01/2023	FORTALEZA OROS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
RAQUEL DA SILVA ALVES	COLAB. EVENTUAL	62355546304	27/01/202 a 28/01/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
FRANCISCO LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS	COLAB. EVENTUAL	02538766303	03/02/2023 a 04/02/2023	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA/ FORTALEZA	01 e ½	119,37	384,87
DAVI RODRIGUES RABELO	COLAB. EVENTUAL	05442017361	03/02/2023 a 04/02/2023	FORTALEZA/ SANTA QUITERIANOPOLIS FORTALEZA	01 e ½	259,32	524,82
CICERO DE SOUSA LIMA	COLAB. EVENTUAL	79654770334	03/02/2023 a 04/02/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
TASSO IVO DE OLIVEIRA NETO	COLAB. EVENTUAL	01268322342	03/02/2023 a 04/02/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	217,46	482,96
DAVI HELIO MIRANDA DE MEDEIROS	COLAB. EVENTUAL	06143546410	03/02/2023 a 04/02/2023	FORTALEZA/ ICO/ FORTALEZA	01 e ½	175,92	441,42
LUCIANA MACIEL BARBOSA	COLAB. EVENTUAL	01361559365	10/02/2023 a 11/02/2023	FORTALEZA/ ICO/ FORTALEZA	01 e ½	175,92	441,42
ANDRE LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO	COLAB. EVENTUAL	54906440363	10/02/2023 a 11/02/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
TASSO IVO DE OLIVEIRA NETO	COLAB. EVENTUAL	01268322342	10/02/2023 a 11/02/2023	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA/ FORTALEZA	01 e ½	119,22	384,72
LEONARDO SILVA DE SOUSA	COLAB. EVENTUAL	01965376304	16/02/2023 a 18/02/2023	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	01 e ½	236,77	679,27
CICERO DE SOUSA LIMA	COLAB. EVENTUAL	79654770334	03/03/2023 a 04/04/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** **

PORTARIA Nº70/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 11826843/2022-11826983-2022-11827084-2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da reunião ordinária com a Coordenação Institucional e Coordenadores de Área do PIBID UECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº70/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
JAMILI SILVA FIALHO	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006964.1-2	27/01/2023 a 27/01/2023	QUIXADA/ FORTALEZA/ QUIXADA	½	32,42
JAMILI SILVA FIALHO	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006964.1-2	27/02/2023 a 27/02/2023	QUIXADA/ FORTALEZA/ QUIXADA	½	32,42
JAMILI SILVA FIALHO	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006964.1-2	31/03/2023 a 31/03/2023	QUIXADA/ FORTALEZA/ QUIXADA	½	32,42

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 02539620/2020, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Incentivo à Capacitação Exercício Anterior referente aos anos de 2020 e 2021, no valor total de R\$ 4.722,97 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 4.722,97 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) à servidora **GENOVEVA MARIA DE JESUS**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 53 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº027/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de Abril de 2022, que Institui A Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Dispondo Sobre o Sistema Estadual da Cultura – SIEC; a Lei nº 119, de 28 de dezembro de 2012; os Decretos nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, e nº 31.621, de 07 de novembro de 2014, que a regulamentam e são aplicáveis aos Termos assinados durante seu período de vigência; as disposições dos regimentos lançados à época e especificados abaixo; e CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria CGE nº 218/2018, de 7/11/18, em seu 7º, inciso, § 4º, RESOLVE: Art. 1º – **Alterar o GESTOR** dos instrumentos abaixo listados, que se encontram vencidos, porém ainda estão em processo de prestação de contas, ficando nomeado Gestora a Sra. **RAQUEL SANTOS HONÓRIO**, CPF nº 019.466.443-07, em substituição à Maria Goreth Rego Albuquerque.

INCENTIVO AS ARTES 2016
ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA

Nº DO TERMO	NOME	INSTRUMENTO
290/2018	EDUARDO ELISIO FROTA	1064465
203/2018	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	1060776
294/2018	ANA CECÍLIA PAMPLONA BEDÊ COLARES	1066220
241/2018	DARWIN MARINHO DE ASSIS	1066933
317/2018	LEONARDO FERREIRA LIMA	1066767
182/2018	WEYNES ANFRISIO DE MATOS	1060773
218/2018	RÉGIS LUIZ CÂMARA AMORA	1059680
238/2018	MÁRCIO PAULO GONÇALVES TIBÚRCIO	1064616
204/2018	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA COSTA	1059695
248/2018	FILIPE ACÁCIO NORMANDO	1064539
216/2018	RAFAEL PAULINO RIBEIRO CRISÓSTOMO	1059666
059/2018	INSTITUTO PAULA E SILVIO FROTA	1064488

Art. 2º – Alterar o FISCAL e o GESTOR dos instrumentos abaixo listados, que se encontram vencidos, porém ainda estão em processo de prestação de contas, ficando nomeado fiscal a Sra. Katiane Nunes de Oliveira, CPF nº 628.583.433-49 e como Gestora a Sra. Raquel Santos Honório, CPF nº 019.466.443-07, em substituição à Sra. Valéria Márcia Pinto Cordeiro e do Sr. Francisco Flávio Nunes Da Costa.

INCENTIVO AS ARTES 2015

Nº DO TERMO	NOME	INSTRUMENTO
221/2016	VICTOR HUGO PAULINO ANDRADE	1000065

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação. Devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2023.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA
OAB/CE Nº12.201

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11, neste ato representado por sua Secretária da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500 – 6o andar, nesta Capital IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, inscrita no CNPJ sob nº 07.341.423/0001-14, representada neste ato pelo seu Superintendente do Vale-transporte, o Sr. PAULO CESAR BARROSO VIEIRA, portador do CPF nº 23.204.053-34; V - ENDEREÇO: Com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Bairro: Aerolândia, Fortaleza/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações VII - FORO: Fortaleza, CE VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 47/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de abril de 2023, que passará a ter vigência até 03 de abril de 2024, e que tem por objeto o serviço de fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor global inicial do contrato importa a quantia de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), o qual permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de abril de 2023, que passará a ter vigência até 03 de abril de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permaneçam inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 25 de janeiro de 2023 XIII - SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS - CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA
OAB/CE Nº12.201

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº011/2022

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, neste ato representado pelo Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6o andar, Centro; IV - CONTRATADA: IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 011/2022 - THEATRO JOSÉ DE ALENCAR - TJA; VII - FORO: Fortaleza, CE VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **readequação do Plano de Trabalho, sem repercussão financeira**, conforme novo Plano de Trabalho (anexo I) constante no Ofício nº 546/2022-IDM/PRESI, acostado aos autos do processo nº 11955309/2022, que é parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: sem repercussão de prazo; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes XII - DATA: Fortaleza, CE XIII - SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA
OAB/CE Nº12.201

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE, com CNPJ nº 60.964.996/0001-87; V - ENDEREÇO: Rua Aurora, nº 957, 1º andar, Centro, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 00325149/2023 e Parecer Jurídico nº 026/2022; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos,



renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser: VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **dilação do prazo de Execução do Contrato nº084/2021**, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos para continuidade das ações do observatório da Agricultura Familiar do Ceará, de forma a subsidiar em tempo eficaz a gestão, os conselhos e os atores sociais, com informações, análises e propostas de ação de relação ao desenvolvimento, trabalho, renda e às políticas públicas no campo da agricultura familiar e do desenvolvimento rural, sustentável e solidário do estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Justificativa de custos presentes no Processo Administrativo nº 07552643/2021, por mais um período de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 16 de janeiro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: Por mais um período de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 16 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 084/2021, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e FAUSTO AUGUSTO JUNIOR Representante Legal da Entidade.

José Erenardo da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº009/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 009/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve alterar o Convênio nº. 009/2022, conforme Processo nº. 11351616/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 009/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.591/0001-22, que tem por objeto a prestação de serviços de 280 (duzentas e oitenta) horas de trator para o preparo de área de agricultores familiares no Município de General Sampaio/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a **alteração do fiscal no SACC** referente ao Convênio Nº 009/2022 – SACC Nº 1220452 firmado com o Município de General Sampaio/CE – CNPJ: 07.728.421/0001-82, atribuindo como Fiscal: Francisco Ademazinho Ponte de Holanda, Matrícula: 0913-1-6. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 009/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2022.

Jose Erenardo da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200017 – SDA PROCESSO Nº09324280/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública, RESOLVE: **REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200017** da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo objeto é a aquisição de notebook e projetores multimídia para a Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO INTERINO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº005/2023 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de Outubro de 1993 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 267, de 30 de dezembro de 2021, art. 1º que institui a Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários – GDSF do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, RESOLVE **INCLUIR** o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO** – matrícula nº 000498.1.6, em substituição ao servidor ENOQUE MACEDO NETO, matrícula nº 000394.1-1, bem como **INCLUIR** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PEDROSA** – matrícula nº 000632.1-5, em substituição ao servidor LUCIANO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 300015.4-0, membros da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho dos servidores desta pasta instituída pela Portaria nº 001/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de janeiro de 2022. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, DATADO DE 20/02/2020; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **R.A CONSTRUTORA LTDA – ME**; V - ENDEREÇO: Rua Espanha, nº 108 – Bairro de Fátima – Tianguá/CE – CEP: 62.320-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº05/2020**, datado de 20/02/2020, que tem por objeto o serviço de coleta, armazenamento, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos regulares (lixo comercial de mercado público) desenvolvidos na CEASA/CE Entrepósito Ibiapaba, localizado na Rodovia BR 222, Km 312, Tianguá – CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$94.266,46 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 05/2020, datado de 20/02/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 20/02/2023, com fundamento no Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2020, datado de 20/02/2020, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 18/01/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: ADRIANO ARAÚJO FREIRE - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, QUE ENTRÉ SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, PARA OS FINS NELE INDICADOS, NA FORMA ABAIXO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, com sede em Fortaleza (CE), na Avenida Washington Soares, 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, portão D, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP. 60.811-341, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064583/0001-57, neste ato representada por seu secretário executivo de planejamento e gestão GEORGE DANTAS PAIVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2000002151740 SSP/CE e CPF nº 023.401.873-97, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, neste ato nominado de SEDET, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, Organização Social Estadual, qualificada via Decreto Estadual nº 25.019 de 03/07/98, com sede em Fortaleza/CE, na Avenida da Universidade nº 2596, bairro Benfica, declarada de utilidade pública e interesse social, aqui reconhecida como IDT ou simplesmente O.S. representada pelo seu Presidente VLADYSON DA SILVA VIANA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 99013003975 SSPDS/CE e CPF nº 006.827.003-80, com endereço profissional na Avenida da Universidade, 2596 – Benfica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. I e art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como, na Lei Estadual nº 17.154, 27 de dezembro de 2019, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO É objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência** desta avança, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas as demais disposições originalmente estabelecidas. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSITIVOS FINAIS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição. E, por assim estarem acordos, assim o presente instrumento, as partes contratantes e as duas testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 13 de janeiro de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Ana Paula Cavalcante
COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula 48114911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA PINHO DE LIMA**, matrícula 30613074, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA CANDIDA BASTOS DE SOUZA**, matrícula 0896761X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 13 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIA VANDA GOMES DA SILVA**, matrícula 12266715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS ARANHA FERREIRA**, matrícula 30600819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA ROSIELMA SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula 97945187, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIO RODRIGUES LIMA**, matrícula 47392918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO MIRANDA BARROS**, matrícula 30198611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA ALICE RIBEIRO DE CASTRO DE HOLANDA**, matrícula 07416210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TARCIANA CORREIA DE MOURA**, matrícula 16852414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRE DO NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula 30001680, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CLECIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 30335015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Setembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TANIA ROCHA MAGALHAES**, matrícula 07471718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GUSTAVO SANTOS CAVALCANTE**, matrícula 30614704, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DENIZUENE TEIXEIRA DE ABREU**, matrícula 30612582, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0060/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 00761654/2016 e 01362931/2016-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **EDNA MARIA FREIRE LIMA**, Assistente de Biblioteconomia, matrícula nº 087256-1-6, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 01 de janeiro de 2015 e 31 de janeiro de 2016, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0061/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 04995260/2022-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LUIZ DANIEL ALVES RIOS**, Professor, matrícula nº 480475-1-3, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso XI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de não ter solicitado prorrogação para fins de dar continuidade aos estudos no curso de doutorado, por meio de Protocolo/VIPROC, com antecedência à data início da segunda prorrogação, ou seja, a data de 11/06/2021, sendo portanto requisitada a prorrogação do afastamento, somente no dia 19/05/2022, conduta passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da referida norma estatutária. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0119/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, SANDRO PAULA DA SILVA**, a partir de 13 de Janeiro de 2023, para o exercício no(a) Cascavel - EEMTI Marconi Coelho Reis (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2020/PROCESSO Nº11790547/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA**, estabelecida na Av. Dom Luis, 1200, Torre 1, Sala 1208, Aldeota, CEP. 60160-196, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ LUCENA RODRIGUES, brasileiro, com RG nº 328872-81, e CPF nº 236.107.603-97, residente e domiciliado na Rua Coronel Jucá, nº398, apto1102, Fortaleza-CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2020, publicado no D.O.E de 31.08.2020.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **adequar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato que tem por finalidade a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – E.E.M. NO DISTRITO DE CÁGADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações



Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 2020007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA A CLÁUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato passará ter a seguinte redação conforme CI nº711/2022 de 16 de novembro de 2022, exarado as fls. 02 dos autos: IX - VALOR GLOBAL: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 28 de outubro de 2022 até 24 de junho de 2023.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 26 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOÃO JOSÉ LUCENA RODRIGUES- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 26 de janeiro de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2022/PROCESSO Nº10981748/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na AV I (Conjunto Jereissati I) nº57- Torre 2, sala 1102, Jereissati I, Maracanaú-CE, CEP 61.900-410, inscrita no CNPJ nº 07.152.659/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CÍCERA DE PAIVA DO VALE, brasileira, solteira, empresária, com RG nº 2005010108370 SSP-CE, e CPF nº 026.378.383-96, residente na Rua Serra da Bocaina, nº21, Bairro Cagado, Maracanaú-CE, CEP 61.910-480, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022, publicado no D.O.E de 16.03.2022, de acordo com os Processo Nº 10981748/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO E DUAS ARQUIBANCADAS NA EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20210008/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, CÍCERA DE PAIVA DO VALE - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 25 de janeiro de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2022/PROCESSO Nº11015942/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na AV I (Conjunto Jereissati I) nº57- Torre 2, sala 1102, Jereissati I, Maracanaú-CE, CEP 61.900-410, inscrita no CNPJ nº 07.152.659/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CÍCERA DE PAIVA DO VALE, brasileira, solteira, empresária, com RG nº 2005010108370 SSP-CE, e CPF nº 026.378.383-96, residente na Rua Serra da Bocaina, nº21, Bairro Cagado, Maracanaú-CE, CEP 61.910-480, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022, publicado no D.O.E de 17.03.2022, de acordo com os Processo Nº 11015942/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA EEMT CORNÉLIO DIOGENES, EM JAGUARIBE - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20210007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, CÍCERA DE PAIVA DO VALE - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 25 de janeiro de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2022/PROCESSO Nº09864148/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 22.797.545/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA K2 IT LTDA, estabelecida na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 416, sala 301, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-100, inscrita no CNPJ sob o nº 27.778.168/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. KENT JOHANN MODES, inscrita no CPF sob nº 047.478.629-35 e RG nº 4.826.448, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2022, publicado no D.O.E de 22.03.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, do contrato que tem por objetivo a aquisição de equipamentos de rede interna de comunicação de dados (switches) para a renovação parcial do parque de tecnologia das escolas da Rede Estadual de Educação e das SEDES administrativas da Secretaria da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos itens 03 e 04 no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO A Cláusula Oitava do contrato passará ter a seguinte redação conforme CI nº 140/2022 da ASTIN/SEDUC exarada às fls. 02 dos autos: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 12 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, KENT JOHANN MODES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. José Gildemberg Lima Ramos, 2. Mônica Mª de Oliveira Andrade. Fortaleza 25 de janeiro de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2022/PROCESSO Nº09863974/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 22.797.545/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, estabelecida na ST SHCS CR 516, bloco B, nº 69, PAVMTO1 Parte C055, CEP: 70.381-525, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 830.417.701-30 e RG nº 1822305 SSP/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo



ao Contrato nº 72/2022, publicado no D.O.E de 22.03.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, do Contrato que tem por objetivo a aquisição de projetores multimídia para a renovação parcial do parque de tecnologia das escolas da Rede Estadual de Educação e das SEDES administrativas da Secretaria da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO A Cláusula Oitava do contrato passará ter a seguinte redação conforme CI nº 141/2022 da ASTIN/SEDUC exarada às fls. 02 dos autos: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 18 DE JANEIRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, SILVIO MOREIRA DOS SANTOS - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. José Gildemberg Lima Ramos, 2. Antonio Clemilton do Nascimento Silva. Fortaleza 25 de janeiro de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU
PROCESSO Nº00895913/2023 - INÍCIO
LOTE 1/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23216328 - CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CIRO JOSE DA SILVEIRA E FREITAS - CPF: 96104627315 - MATRÍCULA: 22200181060053 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T M N - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; MANOEL NASCIMENTO RIOS - CPF: 82392250391 - MATRÍCULA: 22200181060061 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; MANOEL NASCIMENTO RIOS - CPF: 82392250391 - MATRÍCULA: 2220018106007X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; MARIA ELIONETE DE ARAUJO COSTA - CPF: 81406436372 - MATRÍCULA: 22200181060088 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; MARIA MEIRY DE SOUSA MORAIS - CPF: 90245954368 - MATRÍCULA: 22200181060134 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130602234 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO SERGIO FONTENELE - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Técnico na SEDE SEDUC/CREDE/SEFOR - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; MARINA DE SENA ALVES - CPF: 00561374350 - MATRÍCULA: 2220018106010X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; RAIMUNDO DENIZAR DOS SANTOS PIRES - CPF: 02560665310 - MATRÍCULA: 22200181060118 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112055617 - NOME SUBSTITUÍDO: RITA NILCE RIBEIRO DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; RAIMUNDO DENIZAR DOS SANTOS PIRES - CPF: 02560665310 - MATRÍCULA: 22200181060126 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; WASHINGTON WENDER RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 63091305368 - MATRÍCULA: 22200181060096 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 361.108,89 (TREZENTOS E SSESSENTA E UM MIL E CENTO E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23216328 - CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23231289 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ADRIANA TAVARES DE SOUSA - CPF: 07833353345 - MATRÍCULA: 22200181059586 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 09/01/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2115,10; ALEXANDRINA DOS SANTOS ALVES - CPF: 60526020318 - MATRÍCULA: 22200181059667 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2943,12; ANTONIA ANGELINA DE SOUSA SANTOS - CPF: 60526169389 - MATRÍCULA: 22200181059659 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 37 - CH MENSAL: 185 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3889,13; FRANCISCO JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS - CPF: 05031536306 - MATRÍCULA: 22200181059608 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 09/01/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1153,69; FRANCISCO JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS - CPF: 05031536306 - MATRÍCULA: 22200181059640 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 09/01/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1922,82; FRANCISCO MATEUS DOS SANTOS - CPF: 61362607355 - MATRÍCULA: 22200181059632 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 09/01/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1730,53; GLEICIELE DE SOUSA SANTOS - CPF: 60525529306 - MATRÍCULA: 22200181059624 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 36 - CH MENSAL: 180 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3784,01; MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS - CPF: 03894586354 - MATRÍCULA: 22200181059594 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 34 - CH MENSAL: 170 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; ROSANGELA REINALDO SIQUEIRA - CPF: 94805784334 - MATRÍCULA: 22200181059578 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 31 - CH MENSAL: 155 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3258,46; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 318.528,43 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23231289 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 13 - CRATEUS
PROCESSO Nº00896367/2023 - INÍCIO
LOTE 5/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545097 - ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELIETE DE SOUSA SAMPAIO - CPF: 74866257334 - MATRÍCULA: 22200181060045 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: T N - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; FABIANA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 01215746369 - MATRÍCULA: 22200181060037 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M N T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; MARIA TATIANE NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF: 07347163382 - MATRÍCULA: 22200181060010 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: N T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; MARIA TATIANE NASCIMENTO DOS SANTOS - CPF: 07347163382 - MATRÍCULA: 22200181060029 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMEIOS - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; MARINETE DA COSTA DO NASCIMENTO - CPF: 07148809304 - MATRÍCULA: 22200181060002 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 205.611,65 (DUZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545097 - ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 6/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545097 - ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANAIARA DA SILVA SOUSA - CPF: 04252178339 - MATRÍCULA: 22200181059918 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; ANDRESSA SAMPAIO ARAUJO - CPF: 07799229306 - MATRÍCULA: 22200181059896 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2312,45; ANDRESSA SAMPAIO ARAUJO - CPF: 07799229306 - MATRÍCULA: 2220018105990X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 01265667390 - MATRÍCULA: 22200181059888 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; DAMIANA ALVES FEITOSA - CPF: 00773478388 - MATRÍCULA: 2220018105987X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M N - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; MARIA SILVA SAMPAIO - CPF: 71913092372 - MATRÍCULA: 22200181059861 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: T N - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2312,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 236.453,33 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545097 - ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 7/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23258780 - ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO PAULO DA CONCEICAO DE CARVALHO - CPF: 92199640310 - MATRÍCULA: 22200181059853 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: T N - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; MARCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS - CPF: 74727427320 - MATRÍCULA: 22200181059845 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; MARIA ANGELA CALIXTO BEZERRA - CPF: 35958448315 - MATRÍCULA: 22200181059810 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1892,01; THIAGO DA CONCEICAO RODRIGUES - CPF: 03966611309 - MATRÍCULA: 22200181059829 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; THIAGO DA CONCEICAO RODRIGUES - CPF: 03966611309 - MATRÍCULA: 22200181059837 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 175.936,34 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23258780 - ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 8/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23258780 - ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA CRISTINA RODRIGUES TORRES - CPF: 00451276388 - MATRÍCULA: 22200181059799 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2207,34; ANTONIA CRISTINA RODRIGUES TORRES - CPF: 00451276388 - MATRÍCULA: 22200181059802 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; FRANCISCO LUCAS VENANCIO DE SOUSA - CPF: 07341899310 - MATRÍCULA: 22200181059780 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3153,35; GEANNE RODRIGUES SILVA - CPF: 03316730370 - MATRÍCULA: 22200181059772 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 961,41; GRAZIELY ALVES CAVALCANTE - CPF: 07581398374 - MATRÍCULA: 22200181059764 - CARGO: PROF CTPD PEDAG - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815



- PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1922,82; SILVANIA ALBUQUERQUE DA SILVA - CPF: 88706737315 - MATRÍCULA: 22200181059756 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; TICIANE ALVES DE SOUSA - CPF: 05268372335 - MATRÍCULA: 2220018105973X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; VANESSA ALVES CAVALCANTE - CPF: 06458356331 - MATRÍCULA: 22200181059748 - CARGO: PROF CTPD PEDAG - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 02/01/2023 a 05/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1922,82; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 225.316,72 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23258780 - ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 9/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23233338 - ESCOLA INDÍGENA TABAJARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA JANAILMA ALVES RIBEIRO - CPF: 00880859377 - MATRÍCULA: 22200181059713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3153,35; JAIR ARAUJO SILVA - CPF: 05925719395 - MATRÍCULA: 22200181059705 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4099,35; LUSANIRA VIEIRA DE SOUSA - CPF: 53315502315 - MATRÍCULA: 22200181059691 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2943,12; MARIA LAIS DA LUZ SOUZA - CPF: 05913301307 - MATRÍCULA: 22200181059721 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 37 - CH MENSAL: 185 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3889,13; RENAN ANDRADE NASCIMENTO - CPF: 07167744379 - MATRÍCULA: 22200181059683 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3845,63; VANESSA DE SOUSA NASCIMENTO - CPF: 04262119360 - MATRÍCULA: 22200181059675 - CARGO: PROF CTPD PEDAG - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3749,49; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 260.160,78 (DUZENTOS E SESENTA MIL E CENTO E SESENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23233338 - ESCOLA INDÍGENA TABAJARA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 10/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23233338 - ESCOLA INDÍGENA TABAJARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANGELA DOS SANTOS BARBOSA - CPF: 02427332399 - MATRÍCULA: 2220018105956X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: T M N - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4099,35; LIDIANA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 01471176312 - MATRÍCULA: 22200181059551 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; LOURENA RODRIGUES SOUZA - CPF: 04358714390 - MATRÍCULA: 22200181059543 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4099,35; MARIA DE FATIMA SOUSA DE MELO - CPF: 02691364364 - MATRÍCULA: 22200181059535 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4099,35; MARIA VIEIRA DA SILVA - CPF: 24630896368 - MATRÍCULA: 22200181059500 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; MARIA VIEIRA DA SILVA - CPF: 24630896368 - MATRÍCULA: 22200181059527 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 003/2021 - INDÍGENA - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2207,34; ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO - CPF: 60407771336 - MATRÍCULA: 22200181059519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 300.198,48 (TREZENTOS MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23233338 - ESCOLA INDÍGENA TABAJARA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO
PROCESSO Nº00896502/2023 - INÍCIO**

LOTE 1/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23170930 - CEJA PADRE JOAQUIM ALVES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA KARINA GRANJEIRO MARTINS - CPF: 96607157300 - MATRÍCULA: 22200181060142 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; ANTONIO ALBERTO SOARES VARELA - CPF: 02486378359 - MATRÍCULA: 22200181060223 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; ANTONIO MOREIRA ROLIM FILHO - CPF: 34668926353 - MATRÍCULA: 22200181060215 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; CICERA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - CPF: 24913472372 - MATRÍCULA: 22200181060207 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 13/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; CICERO SENEILTON FELIPE DIAS - CPF: 88264777368 - MATRÍCULA: 22200181060193 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA:



Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; JOSE RAFAEL DINIZ VIEIRA - CPF: 04580309375 - MATRÍCULA: 22200181060169 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA - CPF: 99728540353 - MATRÍCULA: 22200181060150 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; VANESSA CRISTINA DA SILVA - CPF: 01999031318 - MATRÍCULA: 22200181060177 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 09/01/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 264.541,95 (DUZENTOS E SSESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23170930 - CEJA PADRE JOAQUIM ALVES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 3/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23160110 - EEMTI ANDRÉ CARTAXO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALCILANDIA FURTADO DE LIMA - CPF: 01956640355 - MATRÍCULA: 22200181059993 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL AEE 2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 21/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; CICERO SENELTON FELIPE DIAS - CPF: 88264777368 - MATRÍCULA: 22200181059985 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL AEE 2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 21/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; JOSE MILTON CARTAXO BELEM - CPF: 24913715372 - MATRÍCULA: 22200181059977 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL AEE 2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 21/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS DIAS - CPF: 77304462353 - MATRÍCULA: 22200181059969 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL AEE 2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 21/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; NATHANAEL RODRIGUES MAGALHAES - CPF: 04616315396 - MATRÍCULA: 22200181059950 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL AEE 2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 21/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 135.492,12 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23160110 - EEMTI ANDRÉ CARTAXO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº00897959/2023 - ADITIVO
LOTE 254/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068973 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 03722562368 - MATRÍCULA: 22200180951507 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113800510 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA MARIA TORRES SANTOS CARVALHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 27/12/2022 a 13/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 946,00; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 915,49 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068973 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**Nº DO PROCESSO: 10684263/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº020/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MILHÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001-06, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO, portador da Identidade nº 2015139631-5 e CPF/MF Nº 009.053.663-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2021, com base na justificativa apresentada no Processo nº 10684263/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 - GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. ; V - DATA E ASSINANTES: 21 de dezembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Acácio de Oliveira Maia, 2. Ilegível. Fortaleza 02 de janeiro de 2023..

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06430406/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ELIVELTO GADELHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200179719013, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06430406/2022. Pacajus, 29 de junho de 2022. CREDE 9 – PACAJUS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06430210/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ WILLIAM GIRÃO DIAS**, matrícula nº 22200179710318, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06430210/2022. Pacajus, 29 de junho de 2022. CREDE 9 – PACAJUS/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04844785/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ GABRIEL SOUTO OLIVEIRA**, matrícula nº 22200178962313, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/05/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/02/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04844785/2022. Horizonte, 10 de maio de 2022. CREDE 19 – HORIZONTE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07681585/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NILLROBSON DE SOUSA GUALBERTO**, matrícula nº 22200180043619, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07681585/2022. Juazeiro do Norte, 01 de agosto de 2022. CREDE 19 – JUAZEIRO DO NORTE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº09356312/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **POLYANNE RIBEIRO DE MACEDO**, matrícula nº 2220018004321X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/09/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09356312/2022. Juazeiro do Norte, 26 de setembro de 2022. CREDE 19 – JUAZEIRO DO NORTE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06570550/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANIEL MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200180955324, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/04/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06570550/2022. Granjeiro, 29 de junho de 2022. CREDE 19 – JUAZEIRO DO NORTE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº09316116/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DAMIANA ALENCAR DO NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula nº 22200181075409, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/09/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/06/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09316116/2022. Juazeiro do Norte, 15 de setembro de 2022. CREDE 19 – JUAZEIRO DO NORTE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº12113352/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HALYSON RODRIGUES TAVARES NUNES**, matrícula nº 22200179430811, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/12/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 12113352/2022. Caridade, 30 de dezembro de 2022. CREDE 7 - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº11677210/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR LUIS FELIPE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMYA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 22200178893613, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/12/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2022. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 11677210/2022. Sobral, 06 de dezembro de 2022. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00015271/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **HALYSON RODRIGUES TAVARES NUNES**, matrícula nº 22200180990308, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/12/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00015271/2023. Caridade, 30 de dezembro de 2022. CREDE 7 - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00062075/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MATHEUS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 22200181066523, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/12/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/07/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00062075/2023. Canindé, 30 de dezembro de 2022. CREDE 7 - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00005632/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BRUNO VILDEMARCS LOUREIRO LÔ**, matrícula nº 22200180967705, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00005632/2023. Fortaleza, 02 de janeiro de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00062768/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BRENA KÉSIA MOREIRA FLOR**, matrícula nº 22200180928254, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00062768/2023. Caridade, 02 de janeiro de 2023. CREDE 7 - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00061931/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LARISSA CERDEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200180967683, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/06/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00061931/2023. Fortaleza, 03 de janeiro de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº00062679/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BRENA KESIA MOREIRA FLOR**, matrícula nº 22200180928262, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/01/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2022. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00062679/2023. Caridade, 02 de janeiro de 2023. CREDE 7 - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Nº99/2019 - PROCESSO Nº11801156/2021 - 07447825/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº99/2019, cujo objeto deste contrato é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, EM JUCAS – CE, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE e a EMPRESA **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Ari Barroso, nº80, bairro Papicu, Fortaleza-CE, CEP: 60.175-305, inscrita no CNPJ sob o nº10.267.832/0001-22, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sra. SHAMEA VANESSA DANTAS PEIXOTO NORONHA, brasileira, RG Nº1.417.071/SSP-PI, CPF nº673.872.843-34, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando o descumprimento contratual, sem que haja justificativa da empresa para a inexecução da obra, bem como a não entrega de documento imprescindível da contratação; Considerando que foi respeitado o direito de defesa, embora a empresa não tenha apresentado motivação plausível para a inexecução contratual; Considerando a conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, item 12.1. a, do Contrato nº 99/2019. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato** em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a EMPRESA UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, I da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, II do referido diploma legal. CLÁUSULA TERCEIRA – A sanção administrativa se dá com base no art. 87, II da Lei 8666/93 c/c com a Cláusula Décima Terceira, item 13.1, subitens “13.1.2” e “13.1.2.2 e 13.1.3, do Contrato nº 99/2019, com suspensão de 01 (um) ano de participação em licitação com a SEDUC, conforme requerimento no despacho às fls. 53 a 55 do Processo nº07447825/2022 da COINT/SEDUC. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Interveniente. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO
Nº61/2022 - PROCESSO Nº08732418/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 61/2022 cujo objeto é o Serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escola Estadual de Educação Profissional: Maria José Medeiros (Fortaleza), Grupo 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e a EMPRESA **GR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Pereira Filgueiras nº 670, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.531.394/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 96002000584 SSP/CE, e do CPF nº 743.658.517-72, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 14/2022, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando a conclusão do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 20220012/SEDUC (vproc nº 00098566/2022), consagrando como vencedora da licitação a empresa: LF SOUSA MIRANDA - ME, referente ao serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional MARIA JOSÉ MEDEIROS, Município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO: 03 e Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Considerando a conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, item 16.3.5 do Contrato nº 61/2022. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir de 05/09/2022, o **Contrato** em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a EMPRESA GR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, conforme informações da CI nº 1182/2022 da Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar/COESC, fls. 02 do processo nº.º 08732418/2022. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº015/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – **Criar a Comissão Gestora de Aquisições – CGA**, a ser constituída para elaborar e acompanhar a execução do Plano Anual de Aquisições da Secretaria da Fazenda, composta pelos **MEMBROS** representativos de cada Eixo de Aquisição, sob a liderança de um membro presidente, conforme Anexo único desta portaria; II – **Cessar os efeitos da Portaria nº266/2022**, de 04.07.2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 19.07.2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

FUNÇÃO/EIXO DE AQUISIÇÃO	SERVIDORES
Presidente da Comissão Gestora de Aquisições	Thiago de Moraes de Lima
Receita – Arrecadação, Monitoramento, Atendimento e Fiscalização	Bruno Toschi de Castro
Tesouro Estadual e Metas Fiscais	Tony Coelho Magalhães
Tecnologia da Informação e Comunicação	Normel Andrei de Oliveira
Gestão de Pessoas	Marcus Augusto Silva Ferreira
Obras e Serviços de Infraestrutura	Ana Cristina Sousa de Oliveira Saboia
Administrativo – Suprimentos	Francisco Anselmo dos Santos Filho
Relações Institucionais	Suely Maria Cavalcante
Desenvolvimento Institucional e Planejamento	Ozaneide Mourão Soares

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.174.098-5	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA 01167075340
02	06.309.934-9	MARCOS SIQUEIRA DA SILVA 00422152340

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.753.804-5	SERGIO COSTA LUDUVINO 51784599387

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 20 (vinte dias úteis) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 20 de janeiro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.747.045-9	CÍCERO MAURO BARROS	2023.20187 e informações complementares

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2023 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ - CEXAT AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** abaixo citado, fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto a CEXAT AQUIRAZ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO 2023.20186) no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.247.043-4	CARGOSOFT SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	2023.20071

CEXAT AQUIRAZ, em Aquiraz, 19 de janeiro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto de 2.022, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único do presente Edital, fica **INTIMADO** para através de seu dirigente ou responsável, para cumprir as obrigações tributárias descritas no mencionado Anexo Único, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir do 15.º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, 20 de janeiro de 2.022.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	NOME	TERMO DE INTIMAÇÃO	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
01	07.028.869-0	JOSE MARCOS ALMEIDA BEZERRA 16433164439	2023.20566 (Mandado de Ação Fiscal n.º 2022.21277) (Período: 11/11/2021 a 17/11/2021)	A COMPROVAR AS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS RESPALDADAS N/NFE RELACIONADAS EM ANEXO, OU JUSTIFICATIVAS DE DESFAZIMENTO, POIS ESTÃO EM DÉBITOS DE ICMS ANTECIPADO, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. (NO CASO ESPECÍFICO, APENAS ICMS ST - ENTRADA INTERESTADUAL - CÓDIGO N.º 1031).

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **JOCELMA CLAUDINO DA SILVA**, CGF nº 06 159506-3, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal - MAF nº 2022.21338 e 2022.21339, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 20 de janeiro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79, §1º, inciso IV da Lei nº 15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 19 de janeiro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.247.043-4	CARGOSOFT SERVICOS LOGISTICOS LTDA	2023.20186

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79, § 1º, Inciso IV da Lei nº 15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 20 de janeiro de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	07 018981-1	F AMARO DE MESQUITA	2023.20142 2023.20143 2023.20155 2023.20173
002	07 028983-2	KIVIA FERREIRA GOMS	2023.20088

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2022.24038
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2022.21147

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº 2022.24038, o contribuinte **VALDEIR NUNES DE LIMA** 04486318307, de C.G.F. nº 06.741.210-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, a APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS NEGÓCIOS MERCANTIS (NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE ENTRADA INTERESTADUAIS), RELATIVAS AOS PERÍODOS DE 01/07/2019 A 31/03/2022 RELACIONADOS COM O ICMS SITRAM (SUBSTITUIÇÃO, ADICIONAL FECOP E DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA), ESTA AÇÃO FISCAL SUSPENDER A ESPONTANEIDADE A PARTIR DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2022.21147 EM 10/10/2022, PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CTN E O PREVISTO NO §2º, INCISO I DO ART. 38 DO DECRETO Nº34.605/2022, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE ATENDIMENTO, em Aquiraz, 23 de janeiro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro

SUPERVISOR DA NUAT EM AQUIRAZ

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº006/2023, de 17 de janeiro de 2023.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO “DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL POR PONTO DE GESTÃO”, DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 17 DO DECRETO Nº27.439, DE 03 DE MAIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a Remuneração Variável por Ponto de Gestão, com a utilização de recursos do Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF, nos termos do inciso II do artigo 17 do Decreto nº 27.439, de 03 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.597, de 21 de maio de 2020; e CONSIDERANDO a necessidade de estimular o aumento de produtividade, eficiência e inovação na Administração Fazendária, premiando, através de pontos de gestão objetivamente mensurados, os servidores que mais contribuírem nas unidades de trabalho, por meio do alcance de metas individuais e coletivas que promovam otimização das atividades da Secretaria da Fazenda – SEFAZ. RESOLVE:

CAPÍTULO I -
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Instrução Normativa disciplina a Remuneração Variável por Ponto de Gestão, com a utilização de recursos do Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF, nos termos do inciso II do artigo 17 do Decreto nº 27.439, de 03 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.597, de 21 de maio de 2020.

Art. 2.º A Remuneração Variável por Ponto de Gestão tem por objetivo viabilizar um modelo institucional de entregas de produtos e serviços, mediante cumprimento de metas de desempenho individuais e coletivas que garantam a otimização do cumprimento da missão institucional da SEFAZ.

Art. 3.º A Remuneração Variável por Ponto de Gestão tem como premissas:

- I – premiar os servidores que mais contribuem com a Instituição na execução de projetos definidos pelo Planejamento Estratégico da SEFAZ, bem como para a melhoria e inovação das unidades fazendárias e para elevação da performance funcional;
- II – estimular as atividades de liderança, com remuneração diferenciada para gestores de equipe;
- III – fomentar as atividades inovadoras, com remuneração diferenciada para os líderes de projetos, membros de equipes de projetos e participantes de comissões, grupos técnicos, comitês e conselhos;
- IV – incentivar o permanente desenvolvimento profissional, com remuneração diferenciada para o cumprimento de metas de capacitação;
- V – estimular o alcance de metas de trabalho visando à elevação da produtividade.

CAPÍTULO II -
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4.º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I – Metas: conjunto de tarefas específicas, de caráter individual ou coletivo, devendo ser desafiadoras, objetivas e com prazo determinado, de modo a permitir a mensuração efetiva dos resultados esperados pela Administração e a respectiva entrega dos produtos e serviços;
- II – Metas individuais: são as tarefas que demandam esforço e dedicação unicamente do servidor ou do gestor, devendo ser estabelecidas pelo gestor imediato e cadastradas pelo servidor no sistema de metas, para posterior homologação. São subdivididas em:
 - a) Metas de atividades de trabalho, contratadas na sua unidade de lotação com a anuência da gestão imediata; e
 - b) Meta de capacitação/qualificação profissional, estabelecidas entre o gestor imediato e o servidor, baseadas nas diretrizes e critérios de conhecimento, a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) e Célula de Desenvolvimento de Pessoas (CEDEP), no âmbito da Gestão do Conhecimento (GECON), abrangendo capacitações de conhecimento geral, de conhecimento específico da área de atuação e de natureza comportamental.
- III – Metas coletivas: são as tarefas que demandam esforço e dedicação de equipes de trabalho, subdividindo-se em:
 - a) Metas de líderes e de equipes de projetos institucionais oriundos do Planejamento Estratégico da SEFAZ, estabelecidas entre a Coordenadoria



de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (CODIP) e o líder/membro, com a anuência do patrocinador do projeto respectivo e mediante os critérios específicos de acompanhamento de projetos institucionais estabelecidos;

b) Metas de membros de equipes de projetos de melhoria/ inovação dos processos da unidade de trabalho, estabelecidas entre o gestor imediato e a equipe, mediante apresentação do projeto ao gestor imediatamente superior para fins de homologação, considerando os critérios específicos correspondentes;

c) Metas de membros de conselhos externos, comitês, comissões e grupos técnicos indicados pelo(a) Secretário(a) da Fazenda, a serem aferidas por atas de reunião, mediante envio pelo Gabinete à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da COGEP, até o quinto dia útil do mês de apuração.

IV – Período de Contratação: a contratação das metas de cada bimestre ocorrerá até o último dia útil do mês anterior à sua execução, devendo serem incluídas no sistema/aplicativo até a data prevista no quadro do Art. 24 desta instrução normativa;

V – Período de Execução: a execução das metas ocorrerá de forma bimestral, atendendo ao período de contratação;

VI – Período de homologação: a homologação das metas no sistema/aplicativo ocorrerá até o quinto dia útil do bimestre subsequente a sua execução, de acordo com o quadro do Art. 24 desta instrução normativa. O não cumprimento deste prazo impossibilita a inclusão do ponto de gestão de que trata esta instrução normativa na folha de pagamento;

VII – Período de Avaliação das Metas: cada período de 02 (dois) meses, considerado o ano civil;

CAPÍTULO III -

DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Art. 5.º As metas serão definidas juntamente com o gestor de cada unidade, de forma objetiva, por etapas, devendo conter, no mínimo, descrição básica da meta, com a especificação clara do que consiste a execução da ação e sua respectiva forma de mensuração, o(s) servidor(es) responsável(eis), o prazo de execução, a forma de comprovação da execução da atividade e o resultado esperado.

Art. 6.º As metas deverão estar atreladas à missão institucional da SEFAZ e deverão ter caráter desafiador, de forma a elevar a produtividade no desempenho das funções dos servidores, podendo estar associadas à inovação, simplificação de procedimentos, redesenho de processos, melhoria de rotinas, construção de manuais, definição de fluxos, dentre outros.

Art. 7.º As metas individuais e de projetos de melhoria/ inovação da unidade serão firmadas entre o gestor imediato e o servidor até o último dia útil do bimestre anterior a sua execução, devendo serem cadastradas e homologadas no sistema/aplicativo de metas de acordo com o calendário do Art.24 desta instrução normativa.

§1º As metas estabelecidas não excluem a responsabilidade do servidor em executar, por demanda do gestor imediato, as demais atividades inerentes à unidade em que estiver lotado e o cumprimento das metas de desempenho regulares demandadas pela gestão.

§2º As metas ficarão registradas no sistema/aplicativo, para fins de acompanhamento das ações, dos prazos de execução e da verificação das evidências, sob a responsabilidade do gestor imediato.

§3º O gestor da unidade de trabalho do servidor homologará e acompanhará as metas, podendo propor alterações em tempo hábil, se necessário.

§4º Havendo impedimento, por motivo de saúde ou outra ocorrência que impeça o servidor de lançar as evidências no sistema/aplicativo de metas, o gestor imediato, em caráter excepcional poderá lançar as evidências de cumprimento das metas do servidor no sistema/aplicativo.

§5º Havendo meta contratada em prazo superior ao bimestre de apuração, a mesma deverá ser dividida em etapas, de modo que cada etapa não ultrapasse um bimestre.

§6º As metas são inacumuláveis e o seu cumprimento dará ensejo à percepção do limite máximo de 01 (um) ponto de gestão por mês, em conformidade com o sistema de cálculo e percentuais especificados no ANEXO I desta Instrução Normativa.

Art. 8.º As metas terão prazos iniciais e finais delimitados e serão acompanhadas e apuradas, bimestralmente, pelo gestor da unidade de trabalho de lotação do servidor.

Art. 9.º As unidades de trabalho terão como parâmetro para o estabelecimento de metas os seguintes quantitativos:

I – 03 (três) metas individuais, sendo 02 (duas) metas em atividades de trabalho e 01 (uma) meta de capacitação/qualificação profissional;

II – 02 (duas) metas coletivas, vinculadas aos processos da unidade, a serem estabelecidas entre o Coordenador da área, ou o Presidente do Contencioso Administrativo Tributário – CONAT, e o gestor da unidade;

Parágrafo único. Os servidores e gestores poderão contratar outras metas de interesse da unidade e em comum entendimento entre as partes.

Art. 10. Por ocasião da fixação das metas individuais, o gestor levará em consideração a qualificação e desempenho do servidor.

§1º O servidor que obtiver percentual de desempenho inferior a 50% (cinquenta por cento) no cumprimento das metas individuais, deverá receber um feedback do gestor imediato, no primeiro bimestre da ocorrência.

§2º A manutenção do servidor no regime de teletrabalho está vinculada ao alcance das metas estabelecidas para o período, incluindo a meta de capacitação e à concordância do gestor imediato manifestada no sistema/aplicativo.

§3º O servidor será desligado da atividade em teletrabalho para a qual foi designado devido ao não atingimento da meta estipulada.

Art. 11. As metas da unidade serão estabelecidas entre o gestor e seu superior hierárquico imediato, podendo estar vinculadas a projetos institucionais, observado o sistema de cálculo disposto no ANEXO I desta Instrução Normativa.

Art. 12. Considera-se servidor com produtividade elevada aquele que detém alta performance dentro das atividades rotineiras da unidade, de forma reconhecida pelo gestor imediato, fazendo jus aos pontos de gestão na forma definida no ANEXO I desta Instrução Normativa.

Art. 13. No âmbito das metas coletivas, as equipes participantes de projetos institucionais ou projetos de melhoria/ inovação serão compostas por 3 (três) a 7 (sete) membros, definidos pelo patrocinador correspondente ou gestor imediato, respectivamente.

Parágrafo único. O servidor só poderá integrar, como membro, uma equipe de projeto institucional ou projeto de melhoria/ inovação por vez.

Art. 14. O cálculo de apuração para a concessão do ponto de gestão dar-se-á conforme os percentuais definidos no ANEXO I desta Instrução Normativa.

Art. 15. As metas individuais ou coletivas podem ser redimensionadas, em acordo com a gestão imediata ou patrocinador, considerando-se a proporcionalidade do período de ausência, notadamente em razão de:

I – férias;

II – licenças e afastamentos previstos em lei que inviabilizam o cumprimento das metas, por período superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 45 (quarenta e cinco) dias intercalados;

III – quando o servidor/equipe alcançar a meta em prazo inferior a 50% (cinquenta por cento) do tempo estabelecido para o cumprimento da meta;

IV – o período em que o servidor exerceu o cargo de substituto do gestor da unidade;

V – quando o servidor estiver submetido a redução de carga horária de trabalho, devidamente regulamentada por ato normativo específico;

VI – ocorrência de fatos supervenientes que impeçam a execução das metas pelo servidor ou pela equipe.

Art. 16. Na hipótese de movimentação de servidor de uma para outra unidade de trabalho da SEFAZ, novas metas deverão ser estabelecidas para o bimestre seguinte, não havendo prejuízo quanto ao pagamento do ponto de gestão do bimestre anterior, na unidade de origem.

§1º Havendo interesse do gestor da unidade de destino ou do servidor em contratar ou recontratar metas no bimestre em que ocorreu a movimentação, os mesmos poderão fazê-las proporcional ao tempo de atividade em cada unidade.

§2º O gestor da unidade de destino deverá apurar as metas do servidor no período completo do bimestre, mediante acompanhamento das atividades do servidor e análise das evidências registradas no sistema.

§3º O gestor da unidade de origem deverá apurar as metas do servidor no período imediatamente anterior à movimentação, até o último dia de atividade do servidor na unidade, mediante elaboração de declaração atestando o percentual de cumprimento de cada meta individual de trabalho do servidor.

§4º O servidor, quando da apuração das metas na unidade de destino deverá anexar a declaração de que trata o parágrafo anterior como evidência de comprovação de percentual do cumprimento da meta na unidade de origem.

Art. 17. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, sem prejuízo de outras atribuições, é responsável pela atribuição de Remuneração Variável por Ponto de Gestão, com os objetivos, entre outros de:

I – recepcionar e condensar os percentuais das metas apuradas e homologadas pelos gestores de suas respectivas unidades de trabalho da SEFAZ;

II – normatizar as regras e modelos a serem seguidos para apresentação, planejamento e execução dos projetos institucionais e de melhoria/ inovação das rotinas de trabalho;

III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.

Art. 18. A periodicidade do acompanhamento do processo de metas será bimestral, no mês de apuração das metas, ou extraordinariamente, se necessário.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O servidor designado formalmente para substituir ocupante de cargo comissionado na SEFAZ, por período não inferior à (10) dez dias, no bimestre, por motivo de férias, licença para tratamento de saúde e licença gestante, fará jus à 20% (vinte por cento) do valor do ponto de gestão por mês, conforme disposto no ANEXO I desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. O valor de que trata o caput deste artigo poderá ser acumulado com percentuais de ponto de gestão previsto no ANEXO I desta Instrução Normativa, até o limite do valor do ponto de gestão.

Art. 20. O servidor que não alcançar 100% de cada meta individual de trabalho e de capacitação receberá o valor proporcional, desde que tenha alcançado no mínimo 60% das metas de trabalho e 50% da meta de capacitação originalmente contratadas, vedada a proporcionalidade em percentual de



alcance inferior.

Art. 21. As informações previstas no ANEXO II, referente aos projetos de melhoria e inovação, deverão ser lançadas no sistema/aplicativo no mesmo período previsto para as metas individuais e coletivas de que trata esta Instrução Normativa.

Art.22 A contratação das metas do servidor com seu gestor imediato deverá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil do bimestre anterior ao período de execução das metas.

Art.23 A apuração das metas do servidor, por meio do lançamento das evidências no sistema/aplicativo e a homologação do seu gestor imediato deverá ocorrer, impreterivelmente, até o quinto dia útil do bimestre posterior ao período de execução das metas, tendo como consequência ao não cumprimento deste prazo, a impossibilidade da inclusão do ponto de gestão de que trata esta instrução normativa na folha de pagamento.

Art. 24. Para efeito de lançamento no sistema/aplicativo da definição e cumprimento de prazos pelos diversos entes envolvidos no processo de contratação, execução, apuração e pagamento do ponto de gestão, fica definido o calendário bimestral abaixo:

INCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA META CONTRATADA NO SISTEMA/ APLICATIVO	EXECUÇÃO	APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO DAS METAS NO SISTEMA/ APLICATIVO	PAGAMENTO
Entre 1º e 5º dia útil após o encerramento da apuração das metas do bimestre anterior no sistema/ aplicativo	Janeiro/fevereiro	Entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente a execução das metas	Março / abril
Entre 1º e 5º dia útil após o encerramento da apuração das metas do bimestre anterior	Março/abril	Entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente a execução das metas	Maior / junho
Entre 1º e 5º dia útil após o encerramento da apuração das metas do bimestre anterior	Maior/junho	Entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente a execução das metas	Julho/agosto
Entre 1º e 5º dia útil após o encerramento da apuração das metas do bimestre anterior	Julho/agosto	Entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente a execução das metas	Setembro/outubro
Entre 1º e 5º dia útil após o encerramento da apuração das metas do bimestre anterior	Setembro/outubro	Entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente a execução das metas	Novembro/dezembro
Entre 1º e 5º dia útil após o encerramento da apuração das metas do bimestre anterior	Novembro/dezembro	Entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente a execução das metas	Janeiro / fevereiro

§1º Exclusivamente para interposição de recurso ao processo de apuração das metas por parte do servidor, fica concedido um prazo de 2 (dois) dias corridos, a partir do encerramento do período de apuração previsto no calendário bimestral.

§2º A COGEP terá um prazo de 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento do recurso ao processo de apuração, para manifestar-se acerca do pleito por meio de parecer devidamente fundamentado.

§3º O Calendário de divulgação dos prazos de contratação, execução e apuração das metas para servidores e gestores será realizada por meio de comunicados expedidos pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP.

Art. 25. Os projetos de melhoria/inovação deverão ser cadastrados no sistema/ aplicativo, com o preenchimento do documento e respeitando os critérios de elegibilidade, conforme previsto no anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 26. Para efeito dos prazos de elaboração de novos projetos de melhoria/inovação por parte das unidades de trabalho, recomenda-se o período da última semana do bimestre anterior à execução das metas.

Parágrafo único. Os projetos de melhoria/inovação deverão ser cadastrados no sistema/aplicativo, concomitante ao cadastro das metas individuais e coletivas.

Art. 27. Fica estendido aos servidores fazendários que compõem o Grupo Conjunto de Trabalho da Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais, instituída nos termos dos arts. 20, 166 e 166-A da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 95, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de janeiro de 2011 e arts. 1º, 2º, Parágrafo único, 6º do Decreto nº 30.461, de 03 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de março de 2011, o direito à percepção de pontos de gestão de que trata esta Instrução Normativa.

§1º Será pago 80% de um ponto de gestão a cada mês, ao servidor componente do referido grupo que alcançar as metas estabelecidas para análise, elaboração e revisão de cálculos de precatórios, com a estimativa da redução do valor cobrado.

§2º Será pago 20% de um ponto de gestão a cada mês, ao servidor componente do referido grupo que alcançar as metas estabelecidas para capacitação em cursos on line ou presenciais.

Art. 28 A Assessoria de Cálculos Judiciais da PGE estabelecerá para cada bimestre as metas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 26, para cada servidor componente do grupo.

Art. 29. O Secretário Executivo da Assessoria de Cálculos Judiciais da PGE encaminhará à Célula de Gestão de Pessoas – Cegep, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Cogep, até o 1º dia útil do bimestre, as metas a serem alcançadas por cada servidor componente do grupo e, no 3º dia útil do bimestre subsequente a execução das metas, o resultado alcançado por cada um.

Art. 30. Os servidores fazendários cedidos para os cargos de Secretário de Finanças e Secretário Executivo de Finanças de Municípios do Estado do Ceará que integrem o programa “Ceará um Só”, encaminharão até o 1º dia útil do bimestre, as metas individuais a serem alcançadas e no 3º dia útil do bimestre subsequente o resultado alcançado das metas contratadas.

§1º Será pago 80% de um ponto de gestão a cada mês, ao servidor fazendário cedido que alcançar as metas estabelecidas.

§2º Será pago 20% de um ponto de gestão a cada mês, ao servidor fazendário cedido que alcançar as metas estabelecidas para capacitação em cursos on line ou presenciais.

Art. 31. Os casos omissos e situações não previstas nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela COGEP ou, quando for o caso, por ato da Secretária da Fazenda.

Art. 32. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 33. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do bimestre janeiro/ fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I Sistemática de Cálculo e Distribuição

Gestor	80% de um ponto de gestão por cumprir metas individuais relacionadas a definição e acompanhamento das metas dos servidores subordinados. 20% de um ponto de gestão por capacitação com base nas trilhas do conhecimento. (meta individual).	Teto para o gestor: 100% de um ponto de gestão por mês. Todas as metas são 100% individuais
Líder de projeto institucional	80% de um ponto de gestão por liderar e cumprir as metas relacionadas ao projeto estratégico (meta coletiva); 20% de um ponto de gestão por cumprir a meta de capacitação com base nas trilhas do conhecimento. (meta individual).	Teto para o líder/membro: 100% de um ponto de gestão por mês. Composição: 20% de metas individuais e 80% de metas coletivas.
Membro de equipe de projeto institucional	40% de um ponto de gestão por compor equipe de projeto institucional e cumprir as metas relacionadas ao projeto (meta coletiva); 20% de um ponto de gestão por cumprir a meta de capacitação com base nas trilhas do conhecimento (meta individual); 40% de um ponto de gestão por cumprir metas: 20% de metas de rotina (individuais) e 20% das metas de relacionadas à unidade (coletivas).	Teto para o membro de equipe de PI-Projeto Institucional: 100% de um ponto de gestão por mês. Composição: 40% de metas individuais e 60% coletivas.
Membro de equipe de projeto de melhoria/inovação e membros de conselhos externos, comitês, comissões e grupos técnicos	30% de um ponto de gestão por compor equipe de projeto de melhoria/inovação ou ser membro de conselhos externos, comitês, comissões e grupos técnicos, cumpridas as respectivas metas (meta coletiva); 50% de um ponto de gestão por cumprir metas: 30% de metas (individuais) de rotina e 20% das metas da unidade (coletivas); 20% de um ponto de gestão por cumprir a meta de capacitação com base nas trilhas do conhecimento. (meta individual)	Teto para membro de equipe de PM-Projeto de Melhoria/Inovação ou membro de conselhos externos, comitês, comissões e grupos técnicos: 100% de um ponto de gestão por mês. Composição: 50% de metas individuais e 50% de metas coletivas
Servidores com produtividade elevada	80% de um ponto de gestão por cumprir metas: 60% de metas de rotina (individual) e 20% das metas da unidade (coletiva); 20% de um ponto de gestão por cumprir a meta de capacitação com base nas trilhas do conhecimento. (individual).	Teto para servidor com elevada performance de atividade de rotina: 100% de um ponto de gestão por mês. Composição: 80% metas individuais e 20% coletivas.
Servidor Substituto de ocupante de cargo comissionado	20% de um ponto de gestão	Poderá acumular com percentuais de ponto de gestão previstos neste quadro até o limite do valor do ponto de gestão

ANEXO II FORMULÁRIO DE PONTO DE GESTÃO PARA PROJETO DE MELHORIA E INOVAÇÃO

Gestor responsável:	Unidade de lotação:	Bimestre:
TÍTULO E OBJETIVO DO PROJETO		
Título:		
Objetivo:		



MEMBROS DA EQUIPE

NOME:	MATRÍCULA	RESULTADO DA META DO BIMESTRE (EM PERCENTUAL)
		100% () MAIOR OU IGUAL A 60% () INFERIOR A 60% = NÃO PONTUA

RESPONSÁVEIS

GESTOR IMEDIATO DA ÁREA:	HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR IMEDIATAMENTE SUPERIOR / PATROCINADOR DO PROJETO
Data: / /	Data: / /

ANEXO III

DOCUMENTO DE DETALHAMENTO DE PROJETO INSCRIÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA:
	UNIDADE:

TÍTULO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Título do Projeto:
Justificativa:

OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos:
Resultados esperados:

RESPONSÁVEL

PATROCINADOR: (GESTOR DA ÁREA)	NOME:	MATRÍCULA:

MEMBROS DA EQUIPE E MARCOS DE ENTREGA

NOME:	MATRÍCULA:

MARCOS DE ENTREGA:	DATA: INÍCIO E FIM

ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO (Uso exclusivo do gestor imediatamente superior)

Fortaleza: ____/____/____.	
Análise do Gestor imediatamente superior da área solicitante	Homologação - Gestor imediatamente superior da área solicitante:
Atende aos requisitos: ()	Homologado: ()
Não atende aos requisitos: ()	Não Homologado: ()
Parecer:	Gestor imediatamente superior da área solicitante:
	Data: / /
Data: / /	

Critérios para a elegibilidade do Projeto de melhoria/ inovação das unidades de trabalho.

- O projeto deve ser aprovado e acompanhado pelo Gestor da Unidade;
 - O projeto deve prever no seu planejamento as quatro fases: planejar, executar, checar e corrigir. Para cada fase deve ser detalhado o passo a passo.
- Recomenda-se a utilização das ferramentas PDCA e 5W2H (o que?, quando?, onde?, por quem?, Porque?, Para quem?, quanto custa?)
- O projeto deve ser relevante para a solução de um problema da Unidade ou de outras áreas, guardando coerência com a identidade organizacional (missão, visão e valores).
 - O projeto deve agregar melhorias ou inovações à rotina/processo de trabalho atendendo, no todo ou em parte, o seguinte:

0. desburocratizar o processo atual;

- reduzir custos operacionais;
- eleva a efetividade da rotina/processo de trabalho, especialmente quanto ao tempo, transparência, qualidade no atendimento ao público interno e externo e ao custo/benefício;
- automatizar rotinas/processos repetitivos;
- melhorar o ambiente de trabalho;
- melhorar o desempenho funcional;
- melhorar a gestão de pessoas;
- melhorar o clima de organizacional;
- promover a padronização;
- guardar consonância com a gestão de riscos e as diretrizes de segurança e ética da organização;
- promover a efetividade da comunicação junto ao público interno e externo.

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº07, de 20 de janeiro de 2023.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO DECRETO Nº33.040, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 14.091, de 14 de março de 2008, que autoriza a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel destinado às cooperativas de transportes autônomos de passageiros em Fortaleza; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.040, de 15 de abril de 2019, que disciplina a Lei n.º 14.091, de 14 de março de 2008; CONSIDERANDO que o Convênio SEFAZ/ETUFOR n.º 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, estabelece quota máxima anual de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas cooperativas de transportes autônomos de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2022, pelo Quarto Termo Aditivo, celebrado em 22 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do § 4.º do art. 1.º do Decreto n.º 33.040, de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR n.º 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2022, pelo Quarto Termo Aditivo, celebrado em 22 de março de 2022;

II – previsão, para o mês de fevereiro de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 385.000L (trezentos e oitenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 1.226.216,7 Km (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezesseis vírgula sete quilômetros);

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.



§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de fevereiro de 2023 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A – LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel à cooperativa de transporte autônomo de passageiros, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art. 1.º do Decreto n.º 33.040, de 2019, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº07/2023

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2022, PELO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2022)

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPS - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.226.216,7	385.000	Petrobrás	06.105.987-0
TOTAL			1.226.216,7	385.000		

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº08, de 20 de janeiro de 2023.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 14.0 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.091, de 14 de março de 2008, que trata da redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus, na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 14.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, que estabelece quota máxima mensal de 5.000.000L (cinco milhões de litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Convênio n.º 002/2018 foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2022, pelo Quarto Termo Aditivo, celebrado em 22 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 14.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2022, pelo Quarto Termo Aditivo, celebrado em 22 de março de 2022;

II – previsão, para o mês de fevereiro de 2023, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 3.050.000 L (três milhões e cinquenta mil litros), concernente ao percurso de 6.744.885,1Km (seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco vírgula um quilômetros); e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1.º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de janeiro de 2023 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2.º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o item 14.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 2019, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº08/2023

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2022, PELO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2022)

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2023

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	819.412,6	400.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	933.070,8	410.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	417.077,3	180.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	366.566,7	155.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	256.296,1	110.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	64.074,0	25.000	Raizen	06.103.901-2
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	414.005,2	175.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.008.819,5	455.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	766.792,5	355.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	469.969,6	215.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	354.224,6	165.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	62.510,2	30.000	Raizen	06.103.901-2
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	812.066,0	375.000	Ipiranga	06.103.598-0
TOTAL			6.744.885,1	3.050.000		

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10, de 23 de janeiro de 2023.

RELACIONA OS VEÍCULOS CADASTRADOS NO SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA, EM SITUAÇÃO REGULAR E APTOS À FRUIÇÃO DA ISENÇÃO DO IPVA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 4.º, INCISO XI, §§ 4.º E 5.º, DO DECRETO Nº22.311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso XI, §§ 4.º e 5.º, do Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992, que regulamenta a Lei estadual n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), RESOLVE:

Art. 1.º Os veículos do tipo micro-ônibus, vans e topics empregados no Serviço Regular Complementar de Transporte Público Urbano de Passageiros de Fortaleza, em situação regular perante o Fisco Estadual, o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/CE) e o Departamento Estadual de Rodovias

(DER), aptos à fruição da isenção do IPVA relativamente ao exercício de 2023, na forma do art. 4.º, XI, §§ 4.º e 5.º, do Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992, são os relacionados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10/2022
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE COMPLEMENTAR URBANO E APTOS À ISENÇÃO DE IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CPF/CNPJ	NOME DO COOPERADO(A)	PLACA	CHASSI
9101414000181	ABENESIO RODRIGUES DUTRA - ME	LQT4912	9BM979277DB890541
95203516391	ADRIANO GADELHA DE ALMEIDA	KPQ3955	9BM979277DB906630
88415597134	ADRIANO PEREIRA ARAGÃO	LSB5255	9BM979277DB890749
12212318000115	AGOSTINHO CLESON DE SOUSA LIMA - ME	PNW9722	9BM979277KB098735
30815196000133	ALDAIR JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - ME	LLD6859	9BM688277AB713345
10244255334	ALDENOR MAIA RIBEIRO	KOA6293	9BM688277BB782182
12620125000101	ALEKSANDER ROSA DA SILVA	OIN0191	9532A62R6CR212319
9198016000125	ALMIR DIAS MARTINS - ME	OCS9735	9532252R7BR138141
11908291850	ALOISIO ALVES DE MELO	OST6516	9BYC52A1ADC000638
13183419068	ALVERY MELLO COSENTINO	PMJ9773	9BM979277GB025165
13034262000119	ANA LUCIA CONSTANTINO DE SOUZA AMORIM - ME	OCH4150	9532252R0BR138370
60326790390	ANA PAULA CARVALHO PRACIANO	KQP4817	9BM688277AB726546
36682799187	ANDRÉ FELIPE FERNANDES MOURA	LLL8925	9BM688277BB785240
61669717372	ANDRE LUIS SILVEIRA	ORX4042	9532M62PXR315699
44590778000173	ANDREZA PEREIRA COSTA TRANSPORTES - ME	GCM7810	9BM979277GB019200
10263867000193	ANTONIO ADERALDO JUCÁ ME	POO3179	9BM979277KB098680
11873525000158	ANTONIO C A MIRANDA ME	NVA1716	9BM688277AB714734
67266355320	ANTONIO CASSIO ARAUJO MIRANDA	FUF1755	9BM979277JB086910
37942832368	ANTONIO CLAUDIO EUFRASIO DA COSTA	LLL2575	9BM688277BB781282
17056810349	ANTONIO EVALDO FROTA FILHO	KVV5768	9BM979277CB875072
54624223349	ANTÔNIO FERNANDES SILVA	KRM6054	9BM979277DB911874
40542683000123	ANTONIO GABRIEL MONTE FERREIRA - ME	OCR8667	9BYC22Y1UBC005199
9462794000180	ANTONIO MANOEL DE QUEIROZ - ME	OIJ9181	9532252R9BR135306
44377277000103	ARAGÃO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	OCS2979	9532252R1BR138359
45537928000148	BRENDA MOTA MELGAÇO TRANSPORTES - ME	OCH9632	9532252R8AR041206
5407214000109	C A BARBOSA TRANSPORTE ALTERNATIVO ME	KVV4903	9BM688277BB784425
9107742000195	C A P DA SILVA TRANSPORTES - ME	LSB5254	9BM979277DB890523
9543900000150	C J RAVETE BARBOSA TRANSPORTES ME	LQU5562	9BM979277DB904255
413694321	CARLOS ALEXANDRE GOMES DA SILVA	KQV1504	9BM688277BB786043
44304498304	CARLOS LEONARDO PAIVA FERNANDES	KPA5345	9BM979277CB875323
6198138000123	CONRADO CAMELO NETO - ME	LQE8333	9BM688277CB843220
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	EWU0949	9532A62R7CR230652
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	JBN0305	93VAZSGL0DF202861
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	KOB6162	9BM688277BB785604
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	KPA5346	9BM979277CB876251
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	KRU2635	9BM979277CB876437
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW7492	9532M62P7DR315210
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW7552	9532M62P3DR313373
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW7662	9532M62P7DR311688
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW7792	9532M62P8DR311487
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW7852	9532M62P6DR316347
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW7912	9532M62P5DR315187
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW7972	9532M62P1DR315798
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW8042	9532M62P6DR315201
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW8152	9532M62P6DR308572
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW8212	9532M62P7DR315031
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW8272	9532M62P9DR315015
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW8412	9532M62P8DR315037
2149861000161	COOTRAPS C DOS T DE P DO E DO CEARA	ORW8472	9532M62P2DR315423
3299004395	DANIEL DE SOUSA CORDEIRO	PMY7396	9BM979277FB002348
26573431391	DANIEL GOMES DA SILVA	NQT3448	9BM6882779B662584
62455303349	DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA GONDIM RUIVO	LSZ5408	9BM979277DB903802
26627337053	DARCI MARTINS DA SILVEIRA	LQW4112	9BM979277DB904239
14951498000182	DEBORA PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO ME	LLM3399	9BM688277BB784697
80776949187	DEISON TEIXEIRA SOUSA	LQW2789	9BM979277DB907104
91692989391	DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE E SILVA	PMZ5623	9BM979277KB103762
12526732000107	E M M MENDES TRANSPORTES	LRG9A04	9BM979277EB950053
3512439000191	EDILEUZA DAS CHAGAS SALES DA SILVA - ME	OIP2061	9BM688277CB829702
3864630347	EDIMAR BARBOSA SILVA NETO	KVK4789	9BM688277BB771067
7213424343	EDIMAR DE PAULA DA SILVA JUNIOR	OIJ6501	9BM688277CB821736
10207392315	EDIMAR DE PAULO DA SILVA	NVC7631	9BM688277AB684093
8974307000103	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTE - ME	LPX3877	9BM688277BB789763
9128234000193	EDMAR BESERRA CHAVES - ME	PNW9622	9BM979277KB103812
5944821353	EDSON CASTELO BRANCO LIMA	LQW5425	9BM979277DB917923
75695669634	EDSON JOSE DE CAMARGOS	OIJ7695	9532A62R8CR235956
4207324000156	EDSON JOSE DE CAMARGOS - ME	KRZ1652	9BM688277AB676930
94619050334	ELAINY CRISTINA PINHEIRO VIEIRA	KPN6560	9BM979277DB906619
16566718000180	ELCIO J DE CAMARGOS TRANSPORTE LTDA - ME	KXM7G86	9BM979277HB064116
95141936600	ELCIO JOSÉ DE CAMARGOS	LPY4839	9BM688277BB786006
47269162387	ELIEUDES OLIVEIRA MELGAÇO	NQX3637	9BM6882779B667722
3819433000161	ELINE QUEIROS PINHEIRO - ME	OCO4713	9BM688277BB772565
51879263300	ELISANGELA MARIA MOTA MENDES	NVF4922	9BM688277AB683352
43087132349	EMANOEL GLADEISTONIO GOMES NOBRE	OCS4608	9532252R2BR138368
62458809391	EMANUELA OLIVEIRA RODRIGUES	KWH9499	9BM979277EB950174
87883155334	EMYLENA DE PAIVA RODRIGUES OLIVEIRA	PON0316	9BM979277JB084595
416102379	ENIO DE VASCONCELOS ROCHA	LQW2788	9BM979277DB907100
99307138168	ENIUMAR EUGENIO DE CAMARGOS	LTA4291	9BM979277HB070805



FSC® C128031

CPF/CNPJ	NOME DO COOPERADO(A)	PLACA	CHASSI
17023158000180	ENIUMAR EUGENIO DE CAMARGOS - ME	KXM7G87	9BM979277HB064091
13401469000184	ERIKAPAIVA LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	EWU0937	9532A62R2CR236469
38468379387	ERIVANDO RODRIGUES LOPES	KVZ8083	9BM979277DB895223
3579163361	EUEDES DOS SANTOS MELGACO NETO	LRG7319	9BM979277EB955935
11056861000108	EULEILDE NOGUEIRA DA SILVA ME	OIP4091	9BM688277CB826072
18365915000166	F CHAGAS DE SOUSA - ME	KNY7148	9BM688277BB770582
74132291000108	F H C DE SOUSA TRANSPORTES - ME	NUM0074	9532252RXAR039408
34744239000198	F J NASCIMENTO TRANSPORTES	KQO6995	9BM979277DB918115
19447221000130	F W Q CARVALHO TRANSPORTE - ME	LLC8813	9BM688277AB705944
23540446000104	F.A DE SOUSA TRANSPORTES - ME	NVE4514	9BM688277AB714755
9652543000168	FRANCISCA MARIA FREIRES ME	LTH3530	9BM688277BB789836
12046035372	FRANCISCA MARIA QUEIROZ BEZERRA	OIN4527	9532A62R6CR236569
44275994353	FRANCISCO ALDENIR SOUSA MESQUITA	LMA7786	9BM979277EB954449
80799779334	FRANCISCO ANDRÉ RICARDO REBOUÇAS	QKE1856	93PB40N31FC055930
41699564353	FRANCISCO ANTONIO ARAUJO SAMPAIO	LUD4155	9BM688277BB798097
44872160363	FRANCISCO ANTONIO MESQUITA BARBOSA	OSK0743	93PB49L31BC038322
77691741391	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES	KVX6447	9BM979277DB883893
3793351319	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA JUNIOR	LPY4851	9BM688277BB784970
12054495000110	FRANCISCO DAYMILSON DA SILVA LIMA - LTDA	LMD7134	9BM979277FB973535
44585524000167	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA - ME	KQA1605	9BM688277AB727889
3396433319	FRANCISCO ELITON MACHADO DE QUEIROZ	OST7309	9532A62R5CR227992
32298242372	FRANCISCO GENIVALDO ROCHA	PMT2J66	9BM979277FB002023
77564987391	FRANCISCO GEOVANNY SALES TEIXEIRA	LPX4848	9BM688277BB782178
11921762000147	FRANCISCO HUDNEI HONORIO TAVARES - ME	LQV9947	9BM979277DB904227
24654680306	FRANCISCO JACSON DE CASTRO LEMOS	PMR9820	9BYC52A1ADC000535
5908264334	FRANCISCO JEÓVA TEIXEIRA MATIAS	ORS3211	9532M62P9DR311630
54708125372	FRANCISCO KLEBER FAUSTINO DE ALMEIDA	LSD4642	9BM979277DB890518
20480148368	FRANCISCO PARENTE GUIMARÃES	OIL4517	9532A62R3CR235525
14220784349	FRANCISCO ROGERIO SOARES DE SOUSA	LRH3241	9BM688277BB784683
38852144315	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	LRR6010	9BM979277EB955677
3281906320	GERALDO MELO BARBOSA	LLM3853	9BM688277BB784461
78559324372	GLEITON HOLANDA DE ASSIS	QKE1796	93PB40N31FC055997
370839374	HANDSON FELIPE SILVA	OIL2613	9532252R9BR138366
60358377358	HENRIQUE MARTINS VIEIRA	KRH5644	9BM979277FB018071
11435956000132	HILBERT DE ARAÚJO VIANA - ME	POU7419	9BM979277KB104035
13813371000134	HJ2 SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	LSY2465	9BM979277HB055566
42236843372	HUMBERTO DA SILVA AMORIM FILHO	KXL7525	9BM979277DB904247
12625272000166	J & I TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS LTDA	KPG9356	9BM979277DB883654
9083492000109	J W C FILHO TRANSPORTE - ME	LQA2947	9BM688277CB817304
28452826000100	JAIMÉ CAVALCANTE FREITAS - ME	LLL9802	9BM688277BB785294
74622870304	JARBAS ALEX BENEVIDES LIMA	KOL4850	9BM688277BB789779
97549816000100	JD TRANSPORTES LTDA	LLX3825	9BM979277DB918106
2656243980	JEAN CARLOS WOLFF RODRIGUES	OSS3894	9532M62P4CR256003
24373141304	JOÃO BATISTA RODEIGUES SILVA	LQO9556	9BM979277CB871130
7927833367	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA MELGAÇO	LSD5653	9BM979277EB950186
987342371	JOÃO HENRIQUE ÁVILA DE CARVALHO	KWB8447	9BM979277DB906059
1124939393	JOQUEBEDE DA SILVA PRACIANO	EOE9089	9532A62R2CR236486
82202087320	JOSÉ AGERSON VASCONCELOS FILHO	KON3166	9BM688277CB817319
5213142320	JOSÉ ANTONIASIO MAURICIO MAIA	PMO3138	9BM979277MB179422
16365523000171	JOSÉ ARLINDO VALENTIM DE ANDRADE - ME	ORW2961	9BM979277CB876508
16365523000171	JOSÉ ARLINDO VALENTIM DE ANDRADE - ME	PNW9822	9BM979277KB097386
25910248391	JOSÉ AURÍ MONTEIRO	LLL4922	9BM688277BB781423
11493189000118	JOSÉ AVERALDO MUNIZ - ME	LPT2790	9BM688277AB705954
6169589353	JOSÉ EDVAR DE SOUZA	OID3358	9532A62R7CR235706
6631469000105	JOSE EDVAR PINHEIRO ME	POX6498	9BM979277KB088112
33022933720	JOSÉ GERARDO DA SILVA PALHANO	LTD3679	9BM688277CB843228
10223264000168	JOSÉ GUIMARÃES CHAGAS DE QUEIROZ ME	LPZ6829	9BM688277CB817265
5982572000137	JOSÉ JUCÁ DE QUEIROZ CAMPOS ME	NVC4457	9BM688277AB715496
51844184315	JOSÉ LAVERDO DA SILVA	LQP8165	93PB49L31CC038707
5031566000102	JOSÉ NILSON DE MESQUITA TRANSPORTE - ME	POO1839	9BM979277KB097430
466831358	JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA	NUT2264	9BYC22Y1SAC004994
17235989000115	KACIA CRISTINA DA SILVA PRACIANO - ME	LTA4C95	9BM979277HB070760
40261644000158	KM2 TRANSPORTES LTDA	KYG9H89	9BM979277JB078916
9101476000193	L CARLOS FILHO ME	LSP7C72	9BM979277FB018168
36590401349	LAIRTON SOUSA ARAÚJO	LQT4911	9BM979277DB890762
46972136000164	LARICIA FREIRES SAMPAIO TRANSPORTES	LQW4119	9BM979277DB907345
38104342000124	LARISSA AURELINO BEZERRA - ME	OIM0625	9532A62RXCR236395
4460841665	LIOMAR PIRES DE MOURA	KXM7G84	9BM979277HB063618
42930632000102	LIOMAR PIRES DE MOURA TRANSPORTES - ME	KRW5006	9BM979277HB059689
29128357000131	LUCA GAZZA TRANSPORTES - ME	LQG1516	9BM688277BB777435
6887933000129	LÚCIO FLÁVIO DE ABREU PAIVA - ME	OSL4450	9BYC52A1AEC000885
22057625320	LUIS JOSÉ DE MENEZES E SOUZA	KYS9185	9BM979277JB086585
4325818391	LUIZ CARLOS MONTEIRO LOPES	OIC2010	9BM688277CB819904
44577657000191	LUIZ FELIPE DA SILVA TRANSPORTES - ME	PMA7C32	9BM979277GB023359
9174231000196	M C VILLA REAL LOPES TRANSPORTES ME	PND4754	9BM979277KB091367
28594410000127	M DE NAZARE S M GAZZA TRANSPORTE E COMERCIO - ME	KQK1857	9BM688277CB843299
39841876000104	M K M COSTA TRANSPORTES - ME	LLQ3724	9BM688277CB843236
13410549000104	M M CARNEIRO TRANSPORTES - ME	LQN4924	9BM979277CB873812
9419646000182	M W M REBOUÇAS TRANSPORTE ME	PNX3402	9BM979277KB103799
3162288000160	MARÇAL TRANSPORTES LTDA - ME	KWQ4056	9BM688277BB785280
44137303000126	MARCELLE ARAUJO MIRANDA - ME	PMA7D32	9BM979277GB023373
76049400300	MARCIANO BARBOSA BATISTA	LLL8904	9BM688277BB785539
82327025320	MARCIO LIMA DO NASCIMENTO	OCG6462	9532252R4BR136279
92990770372	MARCUS DELANO PINHEIRO MAIA	OCT1652	9BM688277AB713955
9078160000128	MARDONIO XIMENES DE OLIVEIRA - ME	OIP7393	9BM688277CB815178
32279477300	MARIA DO SOCORRO DE ABREU SOUSA	LPZ6828	9BM688277CB817271



CPF/CNPJ	NOME DO COOPERADO(A)	PLACA	CHASSI
38105390310	MARIA DO SOCORRO MOURA CAVALCANTE	LPV7191	9BM688277BB783838
79545165391	MARIA ELIANE DA SILVA SOUZA	LQU5564	9BM979277DB903885
13444360304	MARIA EVANEIDE BARBOSA BATISTA	LLL2039	9BM688277BB780525
43706088304	MARIA JOSÉ NOBRE ALENCAR	KPK9743	9BM979277DB903787
2867481000162	MARIA SANTA FEITOSA LEITE-ME	NUU0952	9BWP452R59R945391
6314689050	MATEUS RODRIGUES LOPES	OCJ5423	9BM688277BB783624
11178028000130	MICHELE CAMPELO DA SILVA ME	KXU6328	9BM979277EB954687
60326792333	MIGUEL PRACIANO DE CASTRO NETO	OSJ2773	9532M62P9DR311658
47066190000103	MIGUEL PRACIANO DE CASTRO NETO TRANSPORTES - ME	LTG8203	9BM979277JB078923
4428343000163	MOACIR BATISTA GURGEL - ME	KYI9E65	9BM979277JB079143
19447208000181	O Q CARVALHO TRANSPORTE - ME	NVC7921	9BYC22Y1UAC004932
13005217000136	PATRICIA MARIA LOPES DA SILVA ME	OIQ6254	9532A62RXCR236414
316176000157	PAULO AURÉLIO BARROSO GOMES FERREIRA - ME	LPY5873	9BM688277BB795001
7527562000137	PAULO HELDER DE ALENCAR BRAGA FILHO - PH ENGENHARIA	POI8959	9BM979277KB097244
41424140382	PAULO ROBERIO FERREIRA DE ANDRADE	KPN8936	9BM979277DB917930
28458427320	PEDRO BRASIL FAÇANHA NETO	KYJ8054	9BM688277BB780091
39907910104	PEDRO IVO NUNES BATISTA	LQM9996	9BM979277CB874964
1727539370	PEDRO NUNES E SOUZA	LMN0628	9BM979277JB086882
60017917328	PEDRO PAULO CASTRO TEIXEIRA	LQT4913	9BM979277DB890774
41584590000124	PEDRO WILSON PEREIRA - ME	LTZ5438	9BM979277EB950137
6957480330	PROCRECIO TEIXEIRA NUNES FILHO	KRM3763	9BM688277BB784996
38042261000147	R DO S A MIRANDA TRANSPORTE - ME	LPU4179	9BM688277BB774606
32983654000179	R L CONSULTORIA E TRANSPORTE EIRELI	KWA9546	9BM979277DB901340
6267247000155	RAFAEL C SOUSA ME	LQT4910	9BM979277DB890782
1481761358	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	LQQ3105	9BM979277DB888074
69696810334	RAFHAEL GOMES MACHADO	OIQ5521	9532252R0BR131807
11641070382	RAIMUNDA LUZANIRA ÁVILA DE CARVALHO	KYI9F82	9BM979277JB078914
45482551334	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	NQW7111	9BM688277AB669562
8172650310	REGINA CELIS CHAVES DOS SANTOS	LLF4106	9BM688277AB728809
981512313	REGINALDO DE BRITO CARNEIRO	LKW1518	9BM6882779B647771
46826750368	REGINALDO LIMA DE MIRANDA	OSE4014	9532M62P5DR315111
54906601391	RÉGIS GONDIM RUIVO	LQW5436	9BM979277DB917938
49310038187	REINALDO DOS SANTOS NUNES	KXM7G85	9BM979277HB064119
46906584000160	RICARDO ROSA MAHLER SERVIÇOS DE TRANS. ROD. DE PAS. E DE CARGAS LTDA	KNZ3321	9BM688277BB786618
6340184000115	RITA GUEDES DA COSTA - ME	NUQ1322	9BYC22Y1UAC004931
87333929353	ROBERTO PRACIANO MARIANO	KPK9742	9BM979277DB904341
34446214000108	ROBERTO PRACIANO MARIANO - ME	NQQ1470	9BWP452R19R945372
36091405187	ROBERTO TEIXEIRA	KNZ4034	9BM688277BB784473
36125940000154	ROGERIO PAIVA DA SILVA - ME	LPZ6825	9BM688277CB812173
80994962720	RONEY ESTEFANI BODOLAY	KOR5700	9BM688277CB820746
80994962720	RONEY ESTEFANI BODOLAY	OII3795	9532A62R6CR236622
9086757000114	ROSEMBERG BEZERRA FROTA - ME	KXT6890	9BM688277BB784441
16624407000120	RRJ PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	PNS6162	9BM979277KB098746
23240482304	RUGERO LIMA DE FREITAS	LMG7F22	9BM979277FB018179
39621365000179	RUGERO LIMA DE FREITAS - ME	KYU9F22	9BM979277JB086694
8973890000120	S F DE BRITO TRANSPORTES - ME	PNT3362	9BM979277KB097237
844592000128	S L DE OLIVEIRA SOUZA TRANSPORTE E TURISMO	OCG6156	9532252R4BR138369
9171631000148	SAMILY REGIA DA SILVA MAIA -ME	POY8836	9532EB2W6JR814723
99463628304	SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	OSJ9322	9BYC52A1ACC000522
12244889000131	SONIA MARIA DA SILVA PRACIANO - ME	KVL6058	9BM688277BB784344
3631229000112	STÊNIO LIMA DE OLIVEIRA - ME	ELJ4962	9BYC22Y1SBC005253
35080250000163	T C VASCONCELOS COMERCIO E TRANSPORTE - ME	NUX1090	9532A52R6AR038171
3616199000175	TEREZA CRISTINA DE SOUSA TRANSPORTES - ME	LQU5563	9BM979277DB904351
1447880390	TIAGO ALVES RODRIGUES	LQU5565	9BM979277DB904258
11448565000152	TIAGO ALVES RODRIGUES ME	KXM7G83	9BM979277HB063606
7489590000107	TREYSSE DE ALMEIDA LOURETO ME	LLM2924	9BM688277BB786028
975325000190	VALDEMBERGUES RODRIGUES PRACIANO - ME	LTA4C92	9BM979277HB070450
23632689890	VALDERLAN RODRIGUES PRACIANO FILHO	KXI4941	9BM979277DB901056
74432931353	VALDIGERSIA CARVALHO VASCONCELOS DE CASTRO	NVE9945	9532A52R5AR032840
47792302334	VALDIRA DE CARVALHO PRACIANO	KXJ6702	9BM979277DB917898
41592254000123	VALDIRA DE CARVALHO PRACIANO - ME	KWF4923	9BM688277BB780575
10306587300	VALDU MOREIRA DA SILVA	KZL5666	9BM688277CB812257
26294869315	VANDERLEY FARIAS PEDROSA	KXS2478	9BM6882779B663301
29930916890	VANESSA CARDOSO SANTANA BORGES	FDC1461	9BM384067GB019156
13599172846	VÂNIO DOS SANTOS GERÔNIMO	KXR7436	9BM979277DB883899
11857015000197	WAGNER LIMA BARBOSA - ME	OSM0254	9532M62P4DR315116
11774576368	WEBER ALBERTO ROCHA	KVQ5115	9BM688277CB842134
10663416000143	WESLEY DA SILVA PRACIANO ME	KRW5A14	9BM979277HB065601

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº14, de 27 de janeiro de 2023.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº78, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DEFINE CRITÉRIOS DE CONTROLE PARA A APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 1,0% (UM POR CENTO) NO CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) REFERENTE AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DE EMPRESAS LOCADORAS E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRAMENTO E A RENOVAÇÃO DO CADASTRAMENTO DESSES ESTABELECIMENTOS NO SISTEMA IPVA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 78, de 14 de novembro de 2019, que define critérios de controle para a aplicação da alíquota de 1,0% (um por cento) no cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) referente aos veículos de propriedade de empresas locadoras e estabelece os procedimentos para o cadastramento e a renovação do cadastramento desses estabelecimentos no sistema IPVA; CONSIDERANDO que o art. 16 da referida Instrução Normativa determina que a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) publicará anualmente, no mês de dezembro, até o dia 10 (dez), por meio de seu sítio eletrônico, edital contendo a relação das empresas não aptas à renovação automática do cadastramento para o exercício subsequente ao da publicação; CONSIDERANDO que o § 1.º do mesmo artigo prevê que a empresa relacionada no edital deverá regularizar a situação impeditiva da renovação até o último dia útil do exercício em que tenha sido publicado; CONSIDERANDO que o edital relativo à aplicação do benefício quanto aos fatos geradores ocorridos no exercício de 2023 somente veio a ser divulgado no sítio eletrônico da SEFAZ em 21 de dezembro de



2022, ou seja, após o decurso de 11 (onze) dias contados da data especificada no § 1.º do art. 16 da Instrução Normativa n.º 78, de 2019, trazendo potencial prejuízo aos contribuintes interessados em regularizar a sua situação tributária no prazo constante da referida norma; CONSIDERANDO que a não divulgação tempestiva do edital acabou por sinalizar, imediatamente após o esgotamento do prazo referido no § 1.º do art. 16 da Instrução Normativa n.º 78, de 2019, que os contribuintes credenciados não estavam em situação impeditiva do gozo do benefício, a qual é determinante de seu descredenciamento, RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, excepcionalmente, até 31 de janeiro de 2023, o prazo de que dispõe a empresa locadora de veículos para regularizar a situação impeditiva da renovação do credenciamento que lhe habilite à fruição do benefício relativo à aplicação da alíquota de 1,0% (um por cento) no cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), especificado no § 1.º do art. 16 da Instrução Normativa n.º 78, de 14 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente ao credenciamento que se relacione a fatos geradores ocorridos no exercício de 2023.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O GOVERNO DO ESTADO apresenta o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao 6º bimestre/2022, composto dos (Anexo 1 - Balanço Orçamentário, Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Anexo 4 - Receitas e Despesas Previdenciárias dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal, Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capita, Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executada em Consórcios Públicos, Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas e Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária) de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. O Poder Executivo apresenta também o relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre/2022, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF, composto de quadros comparativos contendo os limites estabelecidos na referida Lei. Publicado no DOE de 30 de janeiro de 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.712.309.441,00	30.725.358.113,63	6.421.270.923,02	20,90	32.533.357.396,58	105,88	-1.807.999.282,95
RECEITAS CORRENTES	25.660.538.046,00	28.663.009.757,67	6.279.355.264,44	21,91	31.750.040.363,47	110,77	-3.087.030.605,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.223.888.236,00	12.440.719.456,76	2.362.402.688,52	18,99	13.845.930.720,10	111,30	-1.405.211.263,34
Impostos	11.465.531.609,00	11.670.101.238,93	2.211.875.454,64	18,95	12.933.144.801,03	110,82	-1.263.043.562,10
Taxas	758.356.627,00	770.618.217,83	150.527.233,88	19,53	912.785.919,07	118,45	-142.167.701,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.126.353.605,00	1.183.353.605,00	388.363.653,12	32,82	1.291.315.256,68	109,12	-107.961.651,68
Contribuições Sociais	1.126.353.605,00	1.183.353.605,00	388.363.653,12	32,82	1.291.315.256,68	109,12	-107.961.651,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	593.453.591,00	602.580.078,88	210.341.565,39	34,91	1.221.002.196,74	202,63	-618.422.117,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.032.308,00	10.032.308,00	2.323.945,73	23,16	13.420.529,88	133,77	-3.388.221,88
Valores Mobiliários	572.302.946,00	581.429.433,88	193.973.599,68	33,36	1.186.317.486,12	204,03	-604.888.052,24
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	11.118.337,00	11.118.337,00	939.118,96	8,45	7.229.086,82	65,02	3.889.250,18
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	80.211,08	0,00	-80.211,08
Cessão de Direitos	0,00	0,00	13.104.901,02	0,00	13.954.882,84	0,00	-13.954.882,84
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.702,48	0,00	8.528,44	0,00	-8.528,44
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	289.463.811,00	295.495.374,59	92.359.450,20	31,26	391.009.638,92	132,32	-95.514.264,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	123.158.811,00	129.190.374,59	60.867.870,44	47,11	235.053.573,49	181,94	-105.863.198,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.655.000,00	4.655.000,00	1.154.868,77	24,81	6.243.942,64	134,13	-1.588.942,64
Serviços e Atividades referentes à Saúde	160.500.000,00	160.500.000,00	30.322.115,18	18,89	147.496.474,20	91,90	13.003.525,80
Serviços e Atividades Financeiras	1.150.000,00	1.150.000,00	14.595,81	1,27	2.215.648,59	192,67	-1.065.648,59
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.776.127.904,00	13.476.420.280,65	3.075.924.371,10	22,82	14.242.510.767,44	105,68	-766.090.486,79
Transferências da União e de suas Entidades	8.994.231.613,00	11.430.837.875,42	2.729.623.390,48	23,88	12.253.535.298,97	107,20	-822.697.423,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	114.769.420,00	115.799.989,57	15.064.910,82	13,01	54.357.694,63	46,94	61.442.294,94
Transferências de Instituições Privadas	38.490.606,00	48.732.337,56	1.370.505,58	2,81	20.793.220,73	42,67	27.939.116,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.628.636.265,00	1.881.050.078,10	329.865.564,22	17,54	1.913.824.553,11	101,74	-32.774.475,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	651.250.899,00	664.440.961,79	149.960.833,63	22,57	758.263.255,15	114,12	-93.822.293,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	126.717.153,00	127.019.153,00	27.763.068,85	21,86	183.506.089,28	144,47	-56.486.936,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	127.855.254,00	128.717.988,79	17.840.154,46	13,86	157.073.999,72	122,03	-28.356.010,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
Demais Receitas Correntes	393.528.492,00	405.553.820,00	104.357.610,32	25,73	417.683.166,15	102,99	-12.129.346,15
RECEITAS DE CAPITAL	2.051.771.395,00	2.062.348.355,96	141.915.658,58	6,88	783.317.033,11	37,98	1.279.031.322,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.386.245.478,00	1.396.009.307,00	72.642.611,87	5,20	593.504.606,13	42,51	802.504.700,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	576.948.140,00	576.948.140,00	10.473.956,67	1,82	101.871.389,28	17,66	475.076.750,72
Operações de Crédito - Mercado Externo	809.297.338,00	819.061.167,00	62.168.655,20	7,59	491.633.216,85	60,02	327.427.950,15
ALIENAÇÃO DE BENS	74.004,00	74.004,00	5.201,55	7,03	8.121,98	10,98	65.882,02
Alienação de Bens Móveis	74.004,00	74.004,00	5.201,55	7,03	8.121,98	10,98	65.882,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	19.340.000,00	19.340.000,00	602.472,47	3,12	6.093.104,27	31,51	13.246.895,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	646.111.913,00	646.925.044,96	68.665.372,69	10,61	183.711.200,73	28,40	463.213.844,23
Transferências da União e de suas Entidades	633.564.944,00	633.235.330,79	68.630.256,52	10,84	179.434.247,53	28,34	453.801.083,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.390.000,00	5.500.023,00	35.116,17	0,64	4.276.953,20	77,76	1.223.069,80
Transferências de Instituições Privadas	3.671.969,00	2.704.691,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.691,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	5.485.000,00	5.485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.485.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.017.058.060,00	2.117.218.060,00	558.125.801,80	26,36	2.316.207.809,11	109,40	-198.989.749,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.729.367.501,00	32.842.576.173,63	6.979.396.724,82	21,25	34.849.565.205,69	106,11	-2.006.989.032,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.729.367.501,00	32.842.576.173,63	6.979.396.724,82	21,25	34.849.565.205,69	106,11	-2.006.989.032,06
DÉFICIT (VI)		0,00			0,00		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.729.367.501,00	32.842.576.173,63	6.979.396.724,82	21,25	34.849.565.205,69	106,11	-2.006.989.032,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.837.749.969,47	0,00	0,00	4.315.600.612,39	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.837.749.969,47	0,00	0,00	4.315.600.612,39	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.712.309.441,00	34.656.744.816,00	7.421.262.613,56	32.131.421.709,35	2.525.323.106,65	7.217.163.970,96	31.073.662.275,55	3.583.082.540,45	30.957.704.047,70	1.057.759.433,80
DESPESAS CORRENTES	22.981.324.330,00	27.571.360.180,84	6.002.420.763,06	26.698.680.491,06	872.679.689,78	5.817.517.109,15	25.979.983.044,41	1.591.377.136,43	25.879.551.824,17	718.697.446,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.886.785.745,00	15.463.681.886,88	3.067.362.887,36	15.149.088.979,48	314.592.907,40	3.097.241.014,48	15.148.870.462,28	314.811.424,60	15.095.806.684,61	218.517,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	606.273.888,00	864.273.888,00	273.267.118,84	855.325.594,66	8.948.293,34	273.267.118,84	855.325.594,66	8.948.293,34	855.325.594,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.488.264.697,00	11.243.404.405,96	2.661.790.756,86	10.694.265.916,92	549.138.489,04	2.447.008.975,83	9.975.786.987,47	1.267.617.418,49	9.928.419.544,90	718.478.929,45
Transferências a Municípios	0,00	14.374.904,00	0,18	14.372.265,22	2.638,78	0,18	14.372.265,22	2.638,78	14.372.265,22	0,00
Demais Despesas Correntes	8.488.264.697,00	11.229.029.501,96	2.661.790.756,68	10.679.893.651,70	549.135.850,26	2.447.008.975,65	9.961.414.722,25	1.267.614.779,71	9.914.047.279,68	718.478.929,45
DESPESAS DE CAPITAL	4.427.585.559,00	6.942.878.502,16	1.418.841.850,50	5.432.741.218,29	1.510.137.283,87	1.399.646.861,81	5.093.679.231,14	1.849.199.271,02	5.078.152.223,53	339.061.987,15
INVESTIMENTOS	2.769.365.423,00	5.296.871.115,84	1.089.790.466,39	3.836.178.089,64	1.460.693.026,20	1.074.620.735,36	3.501.144.072,15	1.795.727.043,69	3.485.617.064,54	335.034.017,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	138.557.999,00	195.443.281,94	21.656.850,29	155.869.890,48	39.573.391,46	17.631.592,63	151.841.920,82	43.601.361,12	151.841.920,82	4.027.969,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.519.662.137,00	1.450.564.104,38	307.394.533,82	1.440.693.238,17	9.870.866,21	307.394.533,82	1.440.693.238,17	9.870.866,21	1.440.693.238,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.399.552,00	142.506.133,00	0,00	0,00	142.506.133,00	0,00	0,00	142.506.133,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	2.017.058.060,00	2.513.471.244,65	506.397.520,98	2.461.684.930,97	51.786.313,68	556.535.430,41	2.448.121.784,56	65.349.460,09	2.412.446.192,35	13.563.146,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.729.367.501,00	37.170.216.060,65	7.927.660.134,54	34.593.106.640,32	2.577.109.420,33	7.773.699.401,37	33.521.784.060,11	3.648.432.000,54	33.370.150.240,05	1.071.322.580,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.729.367.501,00	37.170.216.060,65	7.927.660.134,54	34.593.106.640,32	2.577.109.420,33	7.773.699.401,37	33.521.784.060,11	3.648.432.000,54	33.370.150.240,05	1.071.322.580,21
SUPERÁVIT (XIII)					256.458.565,37		1.327.781.145,58		1.479.414.965,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.729.367.501,00	37.170.216.060,65	7.927.660.134,54	34.849.565.205,69	2.577.109.420,33	7.773.699.401,37	34.849.565.205,69	3.648.432.000,54	34.849.565.205,69	1.071.322.580,21
RESERVA DO RPPS	278.399.552,00	117.506.133,00	0,00	0,00	117.506.133,00	0,00	0,00	117.506.133,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.017.058.060,00	2.117.218.060,00	558.125.801,80	26,36	2.316.207.809,11	109,40	-198.989.749,11
RECEITAS CORRENTES	2.017.058.060,00	2.117.218.060,00	558.125.801,80	26,36	2.316.207.809,11	109,40	-198.989.749,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.623.830,00	7.623.830,00	17.272,94	0,23	13.931,26	0,18	7.609.898,74
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	7.623.830,00	7.623.830,00	17.272,94	0,23	13.931,26	0,18	7.609.898,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.445.587.857,00	1.545.587.857,00	523.521.755,92	33,87	1.769.890.938,80	114,51	-224.303.081,80
Contribuições Sociais	1.445.587.857,00	1.545.587.857,00	523.521.755,92	33,87	1.769.890.938,80	114,51	-224.303.081,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.284.621,00	92.444.621,00	5.224.582,42	5,65	23.802.685,72	25,75	68.641.935,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	92.284.621,00	92.444.621,00	5.224.582,42	5,65	23.802.685,72	25,75	68.641.935,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.561.752,00	471.561.752,00	29.362.190,52	6,23	522.500.253,33	110,80	-50.938.501,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.721,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	455.048.513,00	455.048.513,00	29.359.469,50	6,45	264.435.002,10	58,11	190.613.510,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.513.239,00	16.513.239,00	0,00	0,00	258.065.251,23	1.562,78	-241.552.012,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.017.058.060,00	2.513.471.244,65	506.397.520,98	2.461.684.930,97	51.786.313,68	556.535.430,41	2.448.121.784,56	65.349.460,09	2.412.446.192,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.003.886.060,00	2.481.653.303,37	497.858.754,84	2.432.833.625,56	48.819.877,81	549.709.248,70	2.423.895.121,22	57.758.382,15	2.388.219.529,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.453.380.365,00	1.795.068.018,39	425.289.677,33	1.777.955.769,44	17.112.248,95	477.729.995,41	1.777.499.932,79	17.568.085,60	1.742.029.776,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.505.695,00	686.585.484,98	72.569.077,51	654.877.856,12	31.707.628,86	71.979.253,29	646.395.188,43	40.190.296,55	646.189.752,10	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)		
Demais Despesas Correntes	550.505.695,00	686.585.484,98	72.569.077,51	654.877.856,12	31.707.628,86	71.979.253,29	646.395.188,43	40.190.296,55	646.189.752,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.172.000,00	31.817.741,28	8.538.766,14	28.851.305,41	2.966.435,87	6.826.181,71	24.226.663,34	7.591.077,94	24.226.663,34	0,00
INVESTIMENTOS	13.172.000,00	31.817.741,28	8.538.766,14	28.851.305,41	2.966.435,87	6.826.181,71	24.226.663,34	7.591.077,94	24.226.663,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	27.712.309.441,00	34.656.744.816,00	7.421.262.613,56	32.131.421.709,35	92,88	2.525.323.106,65	7.217.163.970,96	31.073.662.275,55	92,70	3.583.082.540,45	1.057.759.433,80
01 - LEGISLATIVA	748.165.075,00	905.803.571,56	179.555.557,07	891.523.656,02	2,58	14.279.915,54	183.621.323,54	872.725.310,99	2,60	33.078.260,57	18.798.345,03
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	65.521.004,00	56.643.740,83	14.738.373,79	56.427.002,74	0,16	216.738,09	15.218.046,39	55.741.877,56	0,17	901.863,27	685.125,18
032 - CONTROLE EXTERNO	166.928.742,00	187.669.928,34	38.504.684,94	176.092.923,37	0,51	11.577.004,97	35.412.248,38	172.990.486,81	0,52	14.679.441,53	3.102.436,56
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.940.657,00	639.683.615,87	118.238.090,72	638.383.186,13	1,85	1.300.429,74	127.852.661,53	629.794.789,71	1,88	9.888.826,16	8.588.396,42
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.108.483,00	20.295.965,25	7.447.207,29	19.111.695,77	0,06	1.184.269,48	4.550.991,36	12.836.777,82	0,04	7.459.187,43	6.274.917,95
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	666.189,00	1.510.321,27	627.200,33	1.508.848,01	0,00	1.473,26	587.375,88	1.361.379,09	0,00	148.942,18	147.468,92
02 - JUDICIÁRIA	1.367.212.750,00	1.488.157.653,34	317.713.726,53	1.444.689.949,04	4,18	43.467.704,30	316.225.724,59	1.413.748.664,90	4,22	74.408.988,44	30.941.284,14
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	48.017.124,00	50.537.962,00	10.886.754,46	39.848.357,26	0,12	10.689.604,74	9.947.756,46	38.340.070,26	0,11	12.197.891,74	1.508.287,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.248.071.161,00	1.354.771.107,34	272.176.001,70	1.330.663.414,68	3,85	24.107.692,66	275.357.792,39	1.310.965.179,58	3,91	43.805.927,76	19.698.235,10
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	67.272.967,00	78.314.634,00	34.238.962,60	72.133.302,65	0,21	6.181.331,35	30.447.842,90	62.439.646,34	0,19	15.874.987,66	9.693.656,31
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.851.498,00	4.533.950,00	412.007,77	2.044.874,45	0,01	2.489.075,55	472.332,84	2.003.768,72	0,01	2.530.181,28	41.105,73
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	550.514.983,00	630.320.050,56	137.536.993,48	609.542.441,32	1,76	20.777.609,24	147.827.023,56	593.577.327,08	1,77	36.742.723,48	15.965.114,24
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.540.000,00	420.000,00	238.539,89	396.261,16	0,00	23.738,84	244.971,78	396.261,16	0,00	23.738,84	0,00
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.361.440,00	10.451.530,01	83.965,77	9.525.740,27	0,03	925.789,74	1.861.958,22	8.429.905,63	0,03	2.021.624,38	1.095.834,64
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	497.756.316,00	577.801.647,12	130.779.384,88	567.930.894,13	1,64	9.870.752,99	139.181.053,50	560.196.552,25	1,67	17.605.094,87	7.734.341,88
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.012.044,00	36.966.663,04	6.309.330,39	30.621.002,95	0,09	6.345.660,09	6.254.367,88	23.605.339,50	0,07	13.361.323,54	7.015.663,45
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.399.291,00	1.234.318,39	125.772,55	962.205,66	0,00	272.112,73	284.672,18	842.931,39	0,00	391.387,00	119.274,27
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.445.892,00	3.445.892,00	0,00	106.337,15	0,00	3.339.554,85	0,00	106.337,15	0,00	3.339.554,85	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.358.918.498,00	1.465.009.636,36	337.371.105,90	1.377.353.246,48	3,98	87.656.389,88	315.953.935,47	1.301.964.006,28	3,88	163.045.630,08	75.389.240,20
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.084.377,00	5.050.422,11	1.076.465,74	1.533.764,26	0,00	3.516.657,85	836.663,88	1.065.313,14	0,00	3.985.108,97	468.451,12
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.964.871,00	1.251.219.104,88	269.168.130,24	1.181.502.930,72	3,42	69.716.174,16	275.825.573,39	1.143.021.175,87	3,41	108.197.929,01	38.481.754,85
124 - CONTROLE INTERNO	2.239.458,00	2.199.458,00	-400.000,00	320.000,00	0,00	1.879.458,00	160.000,00	320.000,00	0,00	1.879.458,00	0,00



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	82.975.647,00	113.461.896,04	38.749.311,75	102.358.656,45	0,30	11.103.239,59	17.603.720,63	78.405.901,37	0,23	35.055.994,67	23.952.755,08
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.556.515,00	1.390.584,00	188.082,50	682.855,32	0,00	707.728,68	208.760,50	680.708,83	0,00	709.875,17	2.146,49
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.947.630,00	91.538.171,33	28.589.115,67	90.955.039,73	0,26	583.131,60	21.319.217,07	78.470.907,07	0,23	13.067.264,26	12.484.132,66
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.024.933.977,00	4.299.662.793,16	906.276.694,48	4.186.299.676,85	12,10	113.363.116,31	876.874.458,08	4.076.369.554,38	12,16	223.293.238,78	109.930.122,47
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.560.800.244,00	3.719.904.583,55	778.019.296,37	3.673.854.940,25	10,62	46.049.643,30	762.528.548,51	3.626.015.278,37	10,82	93.889.305,18	47.839.661,88
124 - CONTROLE INTERNO	62.438,00	64.638,00	3.443,06	24.479,35	0,00	40.158,65	3.443,06	24.479,35	0,00	40.158,65	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	68.373.016,00	73.879.082,78	25.105.164,84	55.871.737,88	0,16	18.007.344,90	13.975.200,77	39.663.697,89	0,12	34.215.384,89	16.208.039,99
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.881.864,00	33.016.076,78	7.399.262,04	28.380.796,00	0,08	4.635.280,78	9.137.635,98	25.891.820,50	0,08	7.124.256,28	2.488.975,50
181 - POLICIAMENTO	267.818.112,00	343.920.528,20	72.422.892,99	315.274.102,76	0,91	28.646.425,44	64.342.428,43	276.080.875,30	0,82	67.839.652,90	39.193.227,46
182 - DEFESA CIVIL	12.042.000,00	15.040.000,00	-1.111.659,17	1.819.817,75	0,01	13.220.182,25	33.000,39	1.819.817,75	0,01	13.220.182,25	0,00
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	94.335.303,00	113.336.060,58	24.309.752,30	110.595.087,53	0,32	2.740.973,05	26.706.228,01	106.394.869,89	0,32	6.941.190,69	4.200.217,64
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.000,00	481.823,27	128.542,05	478.715,33	0,00	3.107,94	147.972,93	478.715,33	0,00	3.107,94	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.032.599,00	688.646.034,38	146.341.699,21	649.664.693,72	1,88	38.981.340,66	125.138.039,69	622.692.379,03	1,86	65.953.655,35	26.972.314,69
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.240.595,00	155.166.105,78	30.016.278,71	146.171.196,55	0,42	8.994.909,23	30.236.137,16	144.790.860,06	0,43	10.375.245,72	1.380.336,49
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.176.513,00	4.249.115,52	1.028.874,53	3.792.971,66	0,01	456.143,86	441.023,72	3.141.853,68	0,01	1.107.261,84	651.117,98
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	230.000,00	323.453,97	184.532,29	261.839,28	0,00	61.614,69	184.532,29	261.839,28	0,00	61.614,69	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.651.672,00	14.013.383,06	2.447.017,14	12.353.700,30	0,04	1.659.682,76	2.382.505,07	12.040.555,38	0,04	1.972.827,68	313.144,92
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.905.478,00	12.885.879,77	2.086.650,81	12.703.700,62	0,04	182.179,15	2.158.392,81	12.660.121,73	0,04	225.758,04	43.578,89
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.168.217,00	365.661.245,99	75.282.783,69	344.880.783,86	1,00	20.780.462,13	70.509.771,70	337.782.868,67	1,01	27.878.377,32	7.097.915,19
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	23.698.951,00	133.380.406,97	35.236.047,36	128.178.468,25	0,37	5.201.938,72	19.166.162,26	110.692.247,03	0,33	22.688.159,94	17.486.221,22
301 - ATENÇÃO BÁSICA	240.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.101.173,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	600.000,00	1.841.443,32	59.514,68	1.322.033,20	0,00	519.410,12	59.514,68	1.322.033,20	0,00	519.410,12	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.029.300.963,00	4.645.834.381,43	891.157.798,77	4.475.615.391,41	12,94	170.218.990,02	901.159.600,26	4.474.815.620,87	13,35	171.018.760,56	799.770,54
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.865.272,00	11.195.730,64	2.084.894,58	9.988.784,23	0,03	1.206.946,41	2.042.857,12	9.213.729,69	0,03	1.982.000,95	775.054,54
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.007.309,00	65.000,00	46.666,47	56.711,47	0,00	8.288,53	22.666,47	31.995,47	0,00	33.004,53	24.716,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)		
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	10.854.839,00	10.854.839,00	2.184.134,55	10.378.199,60	0,03	476.639,40	2.184.134,55	10.378.199,60	0,03	476.639,40	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.992.423.543,00	4.623.718.811,79	886.842.103,17	4.455.191.696,11	12,88	168.527.115,68	896.909.942,12	4.455.191.696,11	13,29	168.527.115,68	0,00
10 - SAÚDE	4.760.211.057,00	6.135.276.294,83	1.384.576.782,39	5.803.787.707,50	16,78	331.488.587,33	1.243.640.790,09	5.416.268.013,25	16,16	719.008.281,58	387.519.694,25
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	421.320.661,00	392.977.824,31	38.209.579,16	351.483.963,29	1,02	41.493.861,02	32.882.960,11	342.361.696,90	1,02	50.616.127,41	9.122.266,39
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.540.986,00	29.574.741,00	6.971.246,51	25.334.160,48	0,07	4.240.580,52	5.871.193,90	23.263.858,39	0,07	6.310.882,61	2.070.302,09
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	67.473.290,00	71.355.636,33	11.309.379,74	42.878.507,24	0,12	28.477.129,09	10.629.701,91	41.705.679,74	0,12	29.649.956,59	1.172.827,50
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	980.000,00	830.000,00	166.546,00	483.381,50	0,00	346.618,50	78.535,50	387.285,50	0,00	442.714,50	96.096,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	313.447.504,00	517.168.873,49	116.955.931,46	499.717.500,01	1,44	17.451.373,48	80.346.348,06	460.497.029,41	1,37	56.671.844,08	39.220.470,60
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.681.820.410,00	4.893.462.756,34	1.161.957.129,87	4.675.380.060,16	13,52	218.082.696,18	1.069.598.245,29	4.396.826.580,67	13,12	496.636.175,67	278.553.479,49
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	120.306.818,00	115.157.084,30	23.321.427,15	113.262.803,19	0,33	1.894.281,11	18.887.661,27	62.118.161,35	0,19	53.038.922,95	51.144.641,84
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.979.145,00	4.832.241,97	2.414.217,84	4.747.128,17	0,01	85.113,80	636.514,26	2.963.059,14	0,01	1.869.182,83	1.784.069,03
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.188.603,00	100.936.770,98	21.651.703,43	83.672.554,83	0,24	17.264.216,15	22.856.863,67	80.026.532,63	0,24	20.910.238,35	3.646.022,20
364 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	106.000,00	588,80	68.711,49	0,00	37.288,51	588,80	38.619,49	0,00	67.380,51	30.092,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.232.440,00	4.275.336,04	1.123.677,28	3.801.346,78	0,01	473.989,26	1.238.065,28	3.783.834,78	0,01	491.501,26	17.512,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.050.000,00	1.254.528,89	122.611,81	862.616,90	0,00	391.911,99	80.360,70	208.093,79	0,00	1.046.435,10	654.523,11
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.704.800,00	3.274.101,18	372.743,34	2.094.973,46	0,01	1.179.127,72	533.751,34	2.087.581,46	0,01	1.186.519,72	7.392,00
11 - TRABALHO	178.749.619,00	196.366.902,11	38.061.030,14	115.268.607,64	0,33	81.098.294,47	36.864.018,51	113.963.325,92	0,34	82.403.576,19	1.305.281,72
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.362.869,00	3.775.896,85	717.684,60	3.540.806,37	0,01	235.090,48	716.889,46	3.536.167,85	0,01	239.729,00	4.638,52
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	912.034,00	590.433,00	70.862,81	411.416,96	0,00	179.016,04	30.761,28	368.075,43	0,00	222.357,57	43.341,53
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 - EMPREGABILIDADE	590.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	171.344.716,00	188.200.119,57	36.546.214,97	108.510.920,58	0,31	79.689.198,99	35.384.110,43	107.253.618,91	0,32	80.946.500,66	1.257.301,67
363 - ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.060.000,00	2.995.452,69	726.267,76	2.805.463,73	0,01	189.988,96	732.257,34	2.805.463,73	0,01	189.988,96	0,00
12 - EDUCAÇÃO	3.664.804.070,00	5.283.816.792,66	1.131.552.182,64	5.128.099.949,91	14,82	155.716.842,75	1.161.143.175,79	4.917.784.956,49	14,67	366.031.836,17	210.314.993,42
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.911.995,00	237.029.875,60	60.885.224,97	231.479.611,40	0,67	5.550.264,20	60.612.260,56	229.205.173,54	0,68	7.824.702,06	2.274.437,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.630.035,00	10.773.436,94	5.632.097,27	10.551.286,54	0,03	222.150,40	4.052.501,75	7.242.911,70	0,02	3.530.525,24	3.308.374,84
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	354.686,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.213.210,00	2.564.322,75	826.138,56	2.559.939,60	0,01	4.383,15	826.138,56	2.559.939,60	0,01	4.383,15	0,00



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	66.192.173,00	194.872.162,52	23.850.885,20	191.554.621,90	0,55	3.317.540,62	40.282.233,93	188.069.950,94	0,56	6.802.211,58	3.484.670,96
362 - ENSINO MÉDIO	2.513.083.133,00	3.638.115.690,10	744.781.481,25	3.534.973.027,48	10,22	103.142.662,62	760.755.571,27	3.341.578.012,32	9,97	296.537.677,78	193.395.015,16
363 - ENSINO PROFISSIONAL	75.329.421,00	79.223.802,20	20.243.305,23	71.820.856,58	0,21	7.402.945,62	19.185.376,57	70.028.793,79	0,21	9.195.008,41	1.792.062,79
364 - ENSINO SUPERIOR	451.760.410,00	674.480.328,87	166.180.454,46	641.685.815,75	1,85	32.794.513,12	166.813.024,82	636.797.877,74	1,90	37.682.451,13	4.887.938,01
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.536.000,00	35.714.504,41	14.171.873,39	34.409.073,43	0,10	1.305.430,98	13.537.253,39	33.282.453,13	0,10	2.432.051,28	1.126.620,30
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	264.515.360,00	381.955.519,27	92.723.962,35	380.754.768,75	1,10	1.200.750,52	92.822.054,98	380.708.895,25	1,14	1.246.624,02	45.873,50
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.450.000,00	8.050.000,00	1.091.209,96	7.727.176,36	0,02	322.823,64	1.091.209,96	7.727.176,36	0,02	322.823,64	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	17.000.000,00	0,00	16.602.722,12	0,05	397.277,88	0,00	16.602.722,12	0,05	397.277,88	0,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.827.647,00	4.027.150,00	1.165.550,00	3.981.050,00	0,01	46.100,00	1.165.550,00	3.981.050,00	0,01	46.100,00	0,00
13 - CULTURA	250.896.930,00	350.631.067,39	91.477.415,71	319.440.016,50	0,92	31.191.050,89	107.887.940,15	295.317.554,36	0,88	55.313.513,03	24.122.462,14
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.566.865,00	19.262.109,00	4.286.991,42	17.552.098,35	0,05	1.710.010,65	4.006.874,04	17.211.277,45	0,05	2.050.831,55	340.820,90
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	686.782,00	686.782,00	197.454,23	684.204,94	0,00	2.577,06	195.174,23	681.924,94	0,00	4.857,06	2.280,00
364 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	67.365.956,00	175.035.310,40	31.151.841,56	151.882.900,58	0,44	23.152.409,82	45.971.085,95	128.533.505,22	0,38	46.501.805,18	23.349.395,36
392 - DIFUSÃO CULTURAL	171.267.327,00	155.646.865,99	55.841.128,50	149.320.812,63	0,43	6.326.053,36	57.714.805,93	148.890.846,75	0,44	6.756.019,24	429.965,88
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	301.036.908,00	367.308.779,23	86.691.307,99	332.279.166,83	0,96	35.029.612,40	82.686.531,73	325.421.328,42	0,97	41.887.450,81	6.857.838,41
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.915.364,00	201.320.898,51	42.511.308,76	198.506.303,82	0,57	2.814.594,69	43.209.773,93	198.064.506,45	0,59	3.256.392,06	441.797,37
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.370.000,00	1.499.827,00	526.167,80	1.450.691,40	0,00	49.135,60	373.013,30	879.862,56	0,00	619.964,44	570.828,84
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	405.000,00	505.000,00	101.602,06	462.488,31	0,00	42.511,69	48.359,21	193.720,36	0,00	311.279,64	268.767,95
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	400.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.714.990,00	6.753.394,06	3.740.026,88	5.329.548,74	0,02	1.423.845,32	2.708.416,03	4.273.702,99	0,01	2.479.691,07	1.055.845,75
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	117.431.381,00	156.809.659,66	39.512.202,49	126.230.134,56	0,36	30.579.525,10	36.046.969,26	121.709.536,06	0,36	35.100.123,60	4.520.598,50
15 - URBANISMO	143.469.390,00	639.705.604,03	159.795.250,17	560.721.158,07	1,62	78.984.445,96	157.190.357,70	554.593.933,30	1,65	85.111.670,73	6.127.224,77
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	1.295.570,87	79.475,00	1.265.045,87	0,00	30.525,00	0,00	1.185.570,87	0,00	110.000,00	79.475,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	222.509,00	0,00	115.350,00	0,00	107.159,00	0,00	115.350,00	0,00	107.159,00	0,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.720.988,00	532.547.773,69	138.083.906,64	485.496.610,64	1,40	47.051.163,05	140.368.380,33	484.307.044,97	1,44	48.240.728,72	1.189.565,67
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	59.481.229,00	92.239.442,37	16.761.092,39	64.009.307,32	0,19	28.230.135,05	14.511.131,16	61.711.053,15	0,18	30.528.389,22	2.298.254,17
695 - TURISMO	10.867.173,00	13.340.308,10	4.870.776,14	9.834.844,24	0,03	3.505.463,86	2.310.846,21	7.274.914,31	0,02	6.065.393,79	2.559.929,93
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	310.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	40.899.779,00	44.997.543,15	7.501.352,94	30.326.271,75	0,09	14.671.271,40	6.807.317,91	29.529.524,28	0,09	15.468.018,87	796.747,47



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.133.279,00	10.305.867,31	2.564.016,72	9.909.408,88	0,03	396.458,43	1.866.701,27	9.176.636,42	0,03	1.129.230,89	732.772,46
481 - HABITAÇÃO RURAL	9.000.000,00	4.465.822,79	1.628.445,53	3.932.486,48	0,01	533.336,31	1.628.445,53	3.932.486,48	0,01	533.336,31	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	22.766.500,00	30.225.853,05	3.308.890,69	16.484.376,39	0,05	13.741.476,66	3.312.171,11	16.420.401,38	0,05	13.805.451,67	63.975,01
17 - SANEAMENTO	161.721.617,00	322.096.846,58	75.907.601,73	208.568.914,47	0,60	113.527.932,11	87.183.294,64	198.569.463,06	0,59	123.527.383,52	9.999.451,41
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.325.000,00	975.000,00	291,74	2.625,66	0,00	972.374,34	291,74	2.625,66	0,00	972.374,34	0,00
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	84.479.360,00	207.179.399,07	44.457.238,54	136.015.384,45	0,39	71.164.014,62	56.243.188,02	126.526.489,61	0,38	80.652.909,46	9.488.894,84
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	68.510.257,00	108.158.866,21	31.217.085,62	71.028.714,12	0,21	37.130.152,09	30.706.829,05	70.518.157,55	0,21	37.640.708,66	510.556,57
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	5.840.000,00	4.593.581,30	232.985,83	1.522.190,24	0,00	3.071.391,06	232.985,83	1.522.190,24	0,00	3.071.391,06	0,00
605 - ABASTECIMENTO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 - TURISMO	1.365.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	641.932.685,00	740.605.451,44	95.682.100,57	376.904.063,98	1,09	363.701.387,46	92.163.002,55	356.242.943,13	1,06	384.362.508,31	20.661.120,85
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.682.766,00	90.988.076,75	26.237.291,63	85.454.811,39	0,25	5.533.265,36	20.229.566,33	78.437.664,39	0,23	12.550.412,36	7.017.147,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.438.373,00	8.868.232,77	1.688.597,42	7.491.339,66	0,02	1.376.893,11	2.431.398,53	6.009.807,76	0,02	2.858.425,01	1.481.531,90
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.000,00	80.000,00	23.826,50	72.164,07	0,00	7.835,93	11.994,03	60.331,60	0,00	19.668,40	11.832,47
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	37.050.174,00	77.801.995,96	15.005.443,71	64.469.684,33	0,19	13.332.311,63	19.475.961,58	62.202.452,74	0,19	15.599.543,22	2.267.231,59
542 - CONTROLE AMBIENTAL	9.938.825,00	11.148.602,00	2.928.864,00	7.335.473,00	0,02	3.813.129,00	607.408,00	1.273.294,00	0,00	9.875.308,00	6.062.179,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	514.947.547,00	550.518.543,96	49.798.077,31	212.080.591,53	0,61	338.437.952,43	49.406.674,08	208.259.392,64	0,62	342.259.151,32	3.821.198,89
695 - TURISMO	3.790.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	267.035.084,00	258.849.884,86	89.951.257,88	157.545.631,16	0,46	101.304.253,70	88.700.123,33	154.065.897,19	0,46	104.783.987,67	3.479.733,97
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.438.536,00	27.815.530,21	7.773.760,07	25.677.074,83	0,07	2.138.455,38	6.512.490,70	24.280.965,66	0,07	3.534.564,55	1.396.109,17
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.887.000,00	1.932.709,32	574.655,26	1.557.577,11	0,00	375.132,21	493.286,57	1.383.371,99	0,00	549.337,33	174.205,12
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	512.000,00	792.000,00	336.364,48	767.738,56	0,00	24.261,44	336.364,48	767.738,56	0,00	24.261,44	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	57.540,50	0,00	47.540,50	0,00	10.000,00	15.751,80	47.540,50	0,00	10.000,00	0,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	227.010.412,00	218.100.387,88	78.966.618,31	121.918.025,58	0,35	96.182.362,30	78.726.745,12	121.674.825,58	0,36	96.425.562,30	243.200,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	8.947.136,00	10.048.600,70	2.291.372,82	7.524.558,33	0,02	2.524.042,37	2.615.484,66	5.866.825,59	0,02	4.181.775,11	1.657.732,74
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.000,00	93.116,25	8.486,94	53.116,25	0,00	40.000,00	0,00	44.629,31	0,00	48.486,94	8.486,94
20 - AGRICULTURA	378.245.614,00	448.210.562,59	104.361.951,16	394.491.685,51	1,14	53.718.877,08	89.649.856,58	364.444.326,67	1,09	83.766.235,92	30.047.358,84
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.207.706,00	155.907.290,71	34.172.515,69	153.510.578,21	0,44	2.396.712,50	34.713.807,39	152.260.643,28	0,45	3.646.647,43	1.249.934,93
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)		SALDO (E) = (A-D)
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	992.000,00	1.063.500,00	262.359,34	936.480,97	0,00	127.019,03	212.781,63	886.697,26	0,00	176.802,74	49.783,71
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.674.999,00	34.904.504,23	5.137.842,55	16.269.032,77	0,05	18.635.471,46	4.574.404,43	15.704.639,91	0,05	19.199.864,32	564.392,86
334 - FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 - ABASTECIMENTO RURAL	6.750.000,00	2.787.739,13	656.373,42	2.787.739,13	0,01	0,00	656.373,42	2.787.739,13	0,01	0,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	52.562.367,00	75.854.768,18	18.300.454,25	66.447.284,00	0,19	9.407.484,18	18.425.982,50	63.225.273,19	0,19	12.629.494,99	3.222.010,81
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	107.792.188,00	150.221.430,34	41.331.810,40	131.312.465,29	0,38	18.908.965,05	25.999.295,62	106.834.921,98	0,32	43.386.508,36	24.477.543,31
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	19.766.354,00	27.471.330,00	4.500.595,51	23.228.105,14	0,07	4.243.224,86	5.067.211,59	22.744.411,92	0,07	4.726.918,08	483.693,22
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	8.952.344,00	33.711.299,41	6.341.889,03	29.546.520,40	0,09	4.164.779,01	5.524.941,17	28.574.919,22	0,09	5.136.380,19	971.601,18
631 - REFORMA AGRÁRIA	8.952.344,00	33.711.299,41	6.341.889,03	29.546.520,40	0,09	4.164.779,01	5.524.941,17	28.574.919,22	0,09	5.136.380,19	971.601,18
22 - INDÚSTRIA	22.029.200,00	23.545.287,74	3.829.830,04	16.646.396,80	0,05	6.898.890,94	2.290.978,52	14.804.505,28	0,04	8.740.782,46	1.841.891,52
333 - EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.984.200,00	23.515.287,74	3.829.830,04	16.646.396,80	0,05	6.868.890,94	2.290.978,52	14.804.505,28	0,04	8.710.782,46	1.841.891,52
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	74.066.730,00	99.513.797,84	32.581.276,57	91.144.954,54	0,26	8.368.843,30	31.037.124,84	87.186.084,90	0,26	12.327.712,94	3.958.869,64
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.014.550,00	11.415.012,79	1.932.471,52	11.178.410,15	0,03	236.602,64	1.737.458,44	10.956.205,24	0,03	458.807,55	222.204,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.500.000,00	505.220,00	68.700,00	500.822,76	0,00	4.397,24	630,00	379.223,76	0,00	125.996,24	121.599,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	4.030.000,00	2.328.799,41	43.391,52	2.217.101,91	0,01	111.697,50	43.391,52	2.217.101,91	0,01	111.697,50	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.439.139,00	5.950.700,74	3.632.549,29	5.494.945,12	0,02	455.755,62	3.631.549,29	5.493.945,12	0,02	456.755,62	1.000,00
695 - TURISMO	56.073.041,00	79.304.064,90	26.904.164,24	71.753.674,60	0,21	7.550.390,30	25.624.095,59	68.139.608,87	0,20	11.164.456,03	3.614.065,73
24 - COMUNICAÇÕES	159.981.555,00	190.287.412,81	54.338.769,83	180.923.578,72	0,52	9.363.834,09	53.827.179,19	174.979.139,20	0,52	15.308.273,61	5.944.439,52
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.238.662,00	4.408.508,00	883.442,41	4.354.951,17	0,01	53.556,83	889.420,22	4.354.951,17	0,01	53.556,83	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	154.203.333,00	183.506.130,22	52.978.695,58	174.710.610,52	0,51	8.795.519,70	52.696.022,68	169.085.620,12	0,50	14.420.510,10	5.624.990,40
722 - TELECOMUNICAÇÕES	2.539.560,00	2.372.774,59	476.631,84	1.858.017,03	0,01	514.757,56	241.736,29	1.538.567,91	0,00	834.206,68	319.449,12
25 - ENERGIA	15.311.776,00	89.294.435,07	2.851.015,22	86.120.388,78	0,25	3.174.046,29	1.798.620,49	84.995.249,48	0,25	4.299.185,59	1.125.139,30
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	961.000,00	961.000,00	0,00	64,84	0,00	960.935,16	0,00	64,84	0,00	960.935,16	0,00
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	14.200.776,00	11.329.592,61	2.851.015,22	9.721.533,28	0,03	1.608.059,33	1.798.620,49	8.596.393,98	0,03	2.733.198,63	1.125.139,30
753 - COMBUSTÍVEIS MINERAIS	0,00	77.003.842,46	0,00	76.398.790,66	0,22	605.051,80	0,00	76.398.790,66	0,23	605.051,80	0,00
26 - TRANSPORTE	1.342.356.535,00	2.197.538.402,18	434.945.210,93	1.752.417.753,06	5,07	445.120.649,12	411.088.408,20	1.706.313.674,32	5,09	491.224.727,86	46.104.078,74
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.822.228,00	155.250.307,50	29.626.679,11	142.912.972,26	0,41	12.337.335,24	28.382.707,16	141.556.257,48	0,42	13.694.050,02	1.356.714,78
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.808.600,00	4.238.600,00	774.640,11	2.772.865,40	0,01	1.465.734,60	458.104,77	2.454.496,73	0,01	1.784.103,27	318.368,67
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	56.192.163,00	2.957.001,41	0,00	500.000,00	0,00	2.457.001,41	0,00	500.000,00	0,00	2.457.001,41	0,00
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	3.500.000,00	4.098.810,00	707.142,10	3.923.400,40	0,01	175.409,60	707.142,10	3.923.400,40	0,01	175.409,60	0,00
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.870.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
695 - TURISMO	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781 - TRANSPORTE AÉREO	14.692.000,00	30.962.502,53	7.900.472,09	28.739.531,01	0,08	2.222.971,52	6.444.173,17	25.433.887,06	0,08	5.528.615,47	3.305.643,95
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	567.089.639,00	1.420.752.183,51	311.987.803,39	1.264.517.592,23	3,66	156.234.591,28	299.822.175,38	1.235.356.562,44	3,69	185.395.621,07	29.161.029,79
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	555.453.002,00	578.517.997,23	83.948.474,13	309.051.391,76	0,89	269.466.605,47	75.274.105,62	297.089.070,21	0,89	281.428.927,02	11.962.321,55
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.677.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	67.061.222,00	109.822.397,91	23.422.819,30	100.361.696,23	0,29	9.460.701,68	25.543.323,23	98.682.530,03	0,29	11.139.867,88	1.679.166,20
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.621.791,00	7.176.561,95	718.931,67	7.070.395,96	0,02	106.165,99	706.392,56	7.057.419,75	0,02	119.142,20	12.976,21
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	486.000,00	432.030,60	45.896,48	430.839,94	0,00	1.190,66	45.896,48	429.803,94	0,00	2.226,66	1.036,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	5.321.085,00	13.699.496,55	5.657.898,79	12.490.906,76	0,04	1.208.589,79	5.732.148,39	12.478.957,03	0,04	1.220.539,52	11.949,73
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	53.372.346,00	88.504.308,81	17.000.092,36	80.369.553,57	0,23	8.134.755,24	19.058.885,80	78.716.349,31	0,23	9.787.959,50	1.653.204,26
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.451.068.929,00	2.859.225.800,38	681.439.993,88	2.812.138.192,66	8,13	47.087.607,72	665.336.881,15	2.796.032.043,52	8,34	63.193.756,86	16.106.149,14
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	0,02	0,00	0,00	7.500.000,00	0,02	0,00	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	54.417.862,00	69.617.862,00	11.880.351,15	68.921.147,45	0,20	696.714,55	11.880.351,15	68.921.147,45	0,21	696.714,55	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.201.847.242,00	1.396.868.095,30	499.431.163,45	1.387.184.242,57	4,01	9.683.852,73	499.431.163,45	1.387.184.242,57	4,14	9.683.852,73	0,00
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	869.430.421,00	816.511.535,08	64.048.096,70	808.191.041,77	2,34	8.320.493,31	64.048.096,70	808.191.041,77	2,41	8.320.493,31	0,00
845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	14.374.904,00	0,18	14.372.265,22	0,04	2.638,78	0,18	14.372.265,22	0,04	2.638,78	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	317.873.404,00	554.353.404,00	106.080.382,40	525.969.495,65	1,52	28.383.908,35	89.977.269,67	509.863.346,51	1,52	44.490.057,49	16.106.149,14
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.399.552,00	142.506.133,00	0,00	0,00	0,00	142.506.133,00	0,00	0,00	0,00	142.506.133,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.399.552,00	117.506.133,00	0,00	0,00	0,00	117.506.133,00	0,00	0,00	0,00	117.506.133,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIA (II)	2.017.058.060,00	2.513.471.244,65	506.397.520,98	2.461.684.930,97	7,12	51.786.313,68	556.535.430,41	2.448.121.784,56	7,30	65.349.460,09	13.563.146,41
TOTAL (III) = (I + II)	29.729.367.501,00	37.170.216.060,65	7.927.660.134,54	34.593.106.640,32	100,00	2.577.109.420,33	7.773.699.401,37	33.521.784.060,11	100,00	3.648.432.000,54	1.071.322.580,21



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	“% (D/ TOTAL D)”		
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIA (II)	2.017.058.060,00	2.513.471.244,65	506.397.520,98	2.461.684.930,97	7,12	51.786.313,68	556.535.430,41	2.448.121.784,56	7,30	65.349.460,09	13.563.146,41
01 - LEGISLATIVA	64.034.862,00	77.935.543,16	20.733.866,55	77.199.792,29	0,22	735.750,87	23.632.980,66	74.177.769,21	0,22	3.757.773,95	3.022.023,08
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.870.857,00	1.387.704,45	461.751,87	1.387.704,44	0,00	0,01	461.751,87	1.387.704,44	0,00	0,01	0,00
032 - CONTROLE EXTERNO	32.167.552,00	38.971.172,06	12.173.831,52	38.257.314,70	0,11	713.857,36	12.356.654,06	38.257.314,70	0,11	713.857,36	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.776.453,00	34.417.176,57	8.039.217,76	34.395.283,07	0,10	21.893,50	10.778.601,13	34.395.283,07	0,10	21.893,50	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220.000,00	3.159.490,08	59.065,40	3.159.490,08	0,01	0,00	35.973,60	137.467,00	0,00	3.022.023,08	3.022.023,08
02 - JUDICIÁRIA	202.469.955,00	214.943.849,00	50.818.873,89	214.337.827,80	0,62	606.021,20	66.208.460,43	212.415.642,36	0,63	2.528.206,64	1.922.185,44
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.769.955,00	211.243.849,00	49.852.870,74	210.709.541,44	0,61	534.307,56	66.182.232,28	210.709.541,44	0,63	534.307,56	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.700.000,00	3.700.000,00	966.003,15	3.628.286,36	0,01	71.713,64	26.228,15	1.706.100,92	0,01	1.993.899,08	1.922.185,44
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	91.600.794,00	95.563.696,38	22.663.997,72	90.913.537,60	0,26	4.650.158,78	23.740.756,86	90.390.366,60	0,27	5.173.329,78	523.171,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.294.945,00	90.494.201,77	22.694.209,94	90.252.514,95	0,26	241.686,82	23.542.924,23	89.796.678,30	0,27	697.523,47	455.836,65
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.305.849,00	5.069.494,61	-30.212,22	661.022,65	0,00	4.408.471,96	197.832,63	593.688,30	0,00	4.475.806,31	67.334,35
04 - ADMINISTRAÇÃO	163.343.296,00	444.828.323,93	48.254.908,57	437.650.771,24	1,27	7.177.552,69	45.669.418,44	433.530.916,65	1,29	11.297.407,28	4.119.854,59
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.528.332,00	188.450.751,07	45.253.326,86	184.931.730,04	0,53	3.519.021,03	43.592.472,73	182.952.885,07	0,55	5.497.866,00	1.978.844,97
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.349.161,00	10.820.211,40	3.001.581,71	7.627.482,74	0,02	3.192.728,66	2.076.945,71	5.486.473,12	0,02	5.333.738,28	2.141.009,62
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
845 - OUTRAS TRASFERÊNCIAS	85.803,00	245.177.361,46	0,00	245.091.558,46	0,71	85.803,00	0,00	245.091.558,46	0,73	85.803,00	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	490.310.059,00	596.418.327,30	141.299.624,25	585.137.366,95	1,69	11.280.960,35	140.295.690,85	582.483.380,64	1,74	13.934.946,66	2.653.986,31
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.127.091,00	578.250.223,53	137.109.371,90	569.008.843,86	1,64	9.241.379,67	137.100.484,80	568.998.843,86	1,70	9.251.379,67	10.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.284.640,00	5.323.239,65	1.149.048,31	4.906.787,26	0,01	416.452,39	988.035,60	4.557.604,00	0,01	765.635,65	349.183,26
181 - POLICIAMENTO	1.180.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.718.328,00	11.724.864,12	3.041.204,04	11.221.735,83	0,03	503.128,29	2.207.170,45	8.926.932,78	0,03	2.797.931,34	2.294.803,05
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.856.064,00	13.276.475,89	3.161.303,32	12.889.885,54	0,04	386.590,35	4.151.777,38	12.842.191,22	0,04	434.284,67	47.694,32
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.337.764,00	12.597.128,11	2.937.000,72	12.385.448,27	0,04	211.679,84	3.913.249,03	12.385.435,15	0,04	211.692,96	13,12
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	277.000,00	348.204,00	74.883,50	229.412,89	0,00	118.791,11	70.733,87	191.754,81	0,00	156.449,19	37.658,08
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	7.126,36	0,00	7.126,36	0,00	0,00	7.126,36	7.126,36	0,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	241.300,00	324.017,42	149.419,10	267.898,02	0,00	56.119,40	160.668,12	257.874,90	0,00	66.142,52	10.023,12
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.191.365,00	38.307.698,36	9.000.711,43	37.047.188,39	0,11	1.260.509,97	10.756.679,61	37.027.055,30	0,11	1.280.643,06	20.133,09
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.191.365,00	23.191.565,00	5.024.582,42	23.104.999,79	0,07	86.565,21	5.024.582,42	23.104.999,79	0,07	86.565,21	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	15.116.133,36	3.976.129,01	13.942.188,60	0,04	1.173.944,76	5.732.097,19	13.922.055,51	0,04	1.194.077,85	20.133,09
10 - SAÚDE	108.109.845,00	155.127.541,71	38.641.593,59	153.160.621,49	0,44	1.966.920,22	38.017.257,70	152.406.292,78	0,45	2.721.248,93	754.328,71
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.766.400,00	133.853.426,72	31.972.227,88	133.318.598,00	0,39	534.828,72	31.972.227,88	133.318.598,00	0,40	534.828,72	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.166.279,00	19.383.365,19	5.946.432,90	18.873.341,43	0,05	510.023,76	5.884.083,41	18.733.938,24	0,06	649.426,95	139.403,19
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.602.000,00	613.132,61	695.458,69	0,00	906.541,31	113.132,61	195.458,69	0,00	1.406.541,31	500.000,00



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	“(D/ TOTAL D)”		
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	5.500,00	0,00	5.125,82	0,00	374,18	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.125,82
542 - CONTROLE AMBIENTAL	177.166,00	283.249,80	109.800,20	268.097,55	0,00	15.152,25	47.813,80	158.297,85	0,00	124.951,95	109.799,70
11 - TRABALHO	179.639,00	2.142.912,00	1.090.300,72	1.723.316,80	0,00	419.595,20	917.782,21	1.550.798,29	0,00	592.113,71	172.518,51
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179.639,00	2.142.912,00	1.090.300,72	1.723.316,80	0,00	419.595,20	917.782,21	1.550.798,29	0,00	592.113,71	172.518,51
12 - EDUCAÇÃO	333.899.121,00	477.663.991,83	110.112.241,44	472.976.584,68	1,37	4.687.407,15	141.491.116,02	472.947.381,78	1,41	4.716.610,05	29.202,90
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.444.959,00	25.067.027,04	5.695.904,70	22.859.587,09	0,07	2.207.439,95	6.108.482,91	22.859.587,09	0,07	2.207.439,95	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.025.402,00	2.031.026,60	474.303,80	1.873.835,94	0,01	157.190,66	507.709,68	1.869.633,04	0,01	161.393,56	4.202,90
362 - ENSINO MÉDIO	250.125.873,00	383.356.021,69	88.054.800,41	382.472.958,50	1,11	883.063,19	117.426.012,29	382.472.958,50	1,14	883.063,19	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	29.800,00	7.425,00	29.700,00	0,00	100,00	9.900,00	29.700,00	0,00	100,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	58.252.887,00	67.180.116,50	15.879.807,53	65.740.503,15	0,19	1.439.613,35	17.439.011,14	65.715.503,15	0,20	1.464.613,35	25.000,00
13 - CULTURA	1.666.951,00	3.341.951,00	860.979,14	2.993.747,00	0,01	348.204,00	825.072,91	2.948.496,02	0,01	393.454,98	45.250,98
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.201.672,00	2.876.672,00	769.417,00	2.725.555,51	0,01	151.116,49	769.417,00	2.725.555,51	0,01	151.116,49	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312.067,00	312.067,00	69.659,14	176.782,83	0,00	135.284,17	48.354,91	146.133,85	0,00	165.933,15	30.648,98
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.200,00	47.900,00	3.400,00	22.496,66	0,00	25.403,34	1.700,00	20.796,66	0,00	27.103,34	1.700,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	122.012,00	105.312,00	18.503,00	68.912,00	0,00	36.400,00	5.601,00	56.010,00	0,00	49.302,00	12.902,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	38.495.539,00	40.183.794,05	9.479.231,00	39.688.136,34	0,11	495.657,71	9.570.450,38	39.680.196,94	0,12	503.597,11	7.939,40
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.960.968,00	38.960.968,00	9.005.883,58	38.635.957,14	0,11	325.010,86	9.005.883,58	38.635.957,14	0,12	325.010,86	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350.000,00	358.300,00	133.373,76	355.884,20	0,00	2.415,80	134.163,60	349.363,54	0,00	8.936,46	6.520,66
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.184.571,00	864.526,05	339.973,66	696.295,00	0,00	168.231,05	430.403,20	694.876,26	0,00	169.649,79	1.418,74
15 - URBANISMO	115.000,00	176.000,00	20.496,06	87.558,12	0,00	88.441,88	20.496,06	87.558,12	0,00	88.441,88	0,00
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	10.000,00	51.000,00	0,00	28.253,70	0,00	22.746,30	0,00	28.253,70	0,00	22.746,30	0,00
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	65.000,00	95.000,00	20.496,06	59.304,42	0,00	35.695,58	20.496,06	59.304,42	0,00	35.695,58	0,00
695 - TURISMO	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	22.500,00	21.200,00	3.330,99	18.928,24	0,00	2.271,76	3.330,99	18.928,24	0,00	2.271,76	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.500,00	21.200,00	3.330,99	18.928,24	0,00	2.271,76	3.330,99	18.928,24	0,00	2.271,76	0,00
17 - SANEAMENTO	364.240,00	429.668,54	809,06	156.844,85	0,00	272.823,69	809,06	156.844,85	0,00	272.823,69	0,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	147.240,00	147.240,00	0,00	57.596,43	0,00	89.643,57	0,00	57.596,43	0,00	89.643,57	0,00
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	117.000,00	156.000,00	0,00	8.943,81	0,00	147.056,19	0,00	8.943,81	0,00	147.056,19	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	126.428,54	809,06	90.304,61	0,00	36.123,93	809,06	90.304,61	0,00	36.123,93	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	9.993.258,00	14.031.244,30	2.811.491,32	12.450.176,15	0,04	1.581.068,15	3.232.489,93	12.328.690,52	0,04	1.702.553,78	121.485,63
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.360.885,00	10.938.022,65	2.593.938,57	10.218.345,79	0,03	719.676,86	2.542.938,57	10.138.345,79	0,03	799.676,86	80.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	491.000,00	722.000,00	180.530,41	603.061,95	0,00	118.938,05	247.926,51	567.076,32	0,00	154.923,68	35.985,63
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	224.271,00	947.038,30	-188.841,08	455.405,74	0,00	491.632,56	206.180,02	455.405,74	0,00	491.632,56	0,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	917.102,00	1.424.183,35	225.863,42	1.173.362,67	0,00	250.820,68	235.444,83	1.167.862,67	0,00	256.320,68	5.500,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.405.399,00	1.961.016,20	420.150,40	1.720.703,45	0,00	240.312,75	489.330,44	1.681.513,19	0,01	279.503,01	39.190,26
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.399,00	1.523.479,17	338.695,29	1.352.331,51	0,00	171.147,66	422.962,89	1.332.331,51	0,00	191.147,66	20.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00	267.376,55	76.034,51	218.585,94	0,00	48.790,61	60.946,95	199.395,68	0,00	67.980,87	19.190,26



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	“% (D/ TOTAL D)”		
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	200.000,00	170.160,48	5.420,60	149.786,00	0,00	20.374,48	5.420,60	149.786,00	0,00	20.374,48	0,00
20 - AGRICULTURA	7.360.665,00	9.646.316,92	2.013.268,59	9.031.412,80	0,03	614.904,12	2.546.076,87	9.012.601,58	0,03	633.715,34	18.811,22
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.951.501,00	5.778.596,28	1.367.346,70	5.689.893,12	0,02	88.703,16	1.678.799,00	5.671.081,90	0,02	107.514,38	18.811,22
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	251.637,00	323.637,00	56.091,85	224.070,30	0,00	99.566,70	56.091,85	224.070,30	0,00	99.566,70	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	320.000,00	433.022,44	178.503,10	348.036,76	0,00	84.985,68	178.503,10	348.036,76	0,00	84.985,68	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	230.000,00	3.534,20	0,00	3.534,20	0,00	0,00	0,00	3.534,20	0,00	0,00	0,00
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	1.607.527,00	3.107.527,00	411.326,94	2.765.878,42	0,01	341.648,58	632.682,92	2.765.878,42	0,01	341.648,58	0,00
22 - INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.084.296,00	22.511.159,80	4.864.337,92	17.960.651,76	0,05	4.550.508,04	4.872.454,34	17.948.768,18	0,05	4.562.391,62	11.883,58
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.007.534,00	747.534,00	154.422,81	655.134,55	0,00	92.399,45	149.422,81	650.134,55	0,00	97.399,45	5.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	600.000,00	21.566.811,16	4.700.283,56	17.206.139,96	0,05	4.360.671,20	4.697.932,72	17.203.789,12	0,05	4.363.022,04	2.350,84
695 - TURISMO	476.762,00	196.814,64	9.631,55	99.377,25	0,00	97.437,39	25.098,81	94.844,51	0,00	101.970,13	4.532,74
24 - COMUNICAÇÕES	1.568.540,00	1.400.775,03	322.574,23	1.397.715,61	0,00	3.059,42	307.233,43	1.381.915,61	0,00	18.859,42	15.800,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	576.665,00	844.165,00	264.490,60	841.155,60	0,00	3.009,40	264.949,80	841.155,60	0,00	3.009,40	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	991.875,00	556.610,03	58.083,63	556.560,01	0,00	50,02	42.283,63	540.760,01	0,00	15.850,02	15.800,00
25 - ENERGIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	25.238.460,00	20.511.859,50	4.327.744,11	18.603.601,52	0,05	1.908.257,98	4.290.079,06	18.565.914,13	0,06	1.945.945,37	37.687,39
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.618.460,00	18.911.859,50	4.170.325,00	17.952.501,69	0,05	959.357,81	4.170.325,00	17.952.501,69	0,05	959.357,81	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	113.650,32	550.407,07	0,00	449.592,93	75.985,27	512.719,68	0,00	487.280,32	37.687,39
695 - TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781 - TRANSPORTE AÉREO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.700.000,00	500.000,00	31.295,84	67.198,90	0,00	432.801,10	31.295,84	67.198,90	0,00	432.801,10	0,00
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	800.000,00	100.000,00	12.472,95	33.493,86	0,00	66.506,14	12.472,95	33.493,86	0,00	66.506,14	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	260.776,00	229.004,28	22.846,56	202.702,57	0,00	26.301,71	22.846,56	202.702,57	0,00	26.301,71	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.776,00	174.776,00	14.188,00	166.013,52	0,00	8.762,48	14.188,00	166.013,52	0,00	8.762,48	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	36.000,00	17.000,00	1.351,49	7.460,77	0,00	9.539,23	1.351,49	7.460,77	0,00	9.539,23	0,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	29.228,28	7.307,07	29.228,28	0,00	0,00	7.307,07	29.228,28	0,00	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	441.427.436,00	282.808.895,47	35.472.840,12	274.335.859,78	0,79	8.473.035,69	35.472.840,22	274.335.859,78	0,82	8.473.035,69	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	441.427.436,00	282.808.895,47	35.472.840,12	274.335.859,78	0,79	8.473.035,69	35.472.840,22	274.335.859,78	0,82	8.473.035,69	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5



Emitido em: 29/11/23 08:14
R\$ 1,00DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	1- JANEIRO	2- FEVEREIRO	3- MARÇO	4- ABRIL	5- MAIO	6- JUNHO	7- JULHO	8- AGOSTO	9- SETEMBRO	10- OUTUBRO	11- NOVEMBRO	12- DEZEMBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.415.981.758,74	3.450.293.402,52	3.059.239.278,11	3.605.499.601,20	3.578.703.030,87	3.540.957.424,06	3.184.458.662,44	3.747.366.022,22	3.072.287.793,25	3.163.583.240,41	3.269.461.173,50	4.560.045.045,98	41.647.933.433,30	37.283.505.259,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.079.882.608,51	1.658.014.792,62	1.744.902.374,54	1.890.829.729,03	1.722.849.472,50	1.898.354.390,18	1.819.167.522,32	1.717.343.452,87	1.753.870.915,91	1.746.531.526,75	1.678.533.440,92	1.824.355.876,78	21.534.636.102,73	19.312.459.920,76
ICMS	1.499.061.888,22	1.325.085.684,10	1.283.940.543,15	1.489.900.583,39	1.381.193.445,05	1.511.160.622,99	1.488.954.004,13	1.388.256.004,85	1.490.622.924,84	1.463.931.501,63	1.408.802.522,20	1.395.757.938,84	17.124.667.700,39	15.586.028.476,00
IPVA	410.461.171,41	175.157.888,80	181.169.157,91	161.296.220,35	167.769.913,49	148.050.237,01	54.861.579,25	47.866.924,23	38.174.561,89	31.022.724,80	28.880.295,72	34.916.836,09	1.479.627.510,95	1.486.399.138,93
ITCD	11.530.168,41	7.819.569,94	9.154.503,92	8.175.921,73	12.131.875,21	11.033.148,72	11.703.148,72	12.967.180,66	6.513.249,87	26.672.703,18	9.207.781,16	14.576.230,56	141.359.241,82	84.507.727,00
IRRF	76.893.776,46	74.418.715,56	174.056.733,20	144.308.017,91	142.224.957,50	147.460.704,02	183.869.224,67	179.338.261,53	141.958.559,02	149.446.301,38	157.469.463,61	304.751.015,64	1.876.195.730,50	1.384.906.361,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.915.604,01	75.532.934,22	96.581.436,36	87.148.985,65	19.529.281,05	80.795.917,70	79.779.565,55	88.915.044,60	76.601.620,29	75.458.295,76	74.173.378,23	76.333.855,65	912.785.919,07	770.618.217,83
Contribuições	1.643.522,57	90.812.466,55	92.967.234,31	107.624.160,20	97.242.732,13	107.178.534,93	102.142.080,62	97.321.778,80	123.381.836,19	82.637.257,26	99.448.127,28	288.915.525,84	1.291.315.256,68	1.183.353.605,00
Receta Patrimonial	52.857.082,16	72.542.745,86	87.025.160,78	104.436.878,30	168.829.343,93	95.314.444,28	108.523.558,44	118.398.023,62	110.612.112,93	92.121.281,05	96.320.040,86	114.021.524,53	1.221.002.196,74	602.580.078,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.432.607,74	71.534.362,33	85.378.485,11	94.842.519,25	127.348.611,18	90.749.419,23	99.846.581,04	110.931.732,78	108.205.028,07	90.559.448,03	93.994.328,81	95.844.626,23	1.120.687.749,80	537.082.940,88
Outras Receitas Patrimoniais	1.404.474,42	1.008.383,53	1.646.675,67	9.594.359,05	41.480.732,75	4.565.025,05	8.676.977,40	7.466.290,84	2.407.084,86	1.561.833,02	2.323.712,05	18.176.898,30	100.314.446,94	65.497.138,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	1.003,34	1.100,00	1.032,27	1.228,34	822,01	0,00	1.444,34	8.528,44	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	6.419.922,33	13.497.903,05	39.676.684,84	32.923.034,86	29.402.250,78	30.485.841,89	16.896.403,35	25.079.378,72	22.381.904,10	81.886.864,80	36.881.999,42	55.477.450,78	391.009.638,92	295.495.374,59
Transferências Correntes	1.239.230.547,83	1.576.180.168,78	1.058.876.070,03	1.422.450.047,83	1.425.493.019,13	1.331.985.492,55	1.104.016.793,29	1.673.537.235,05	1.034.195.242,42	1.100.145.140,77	1.304.209.614,83	2.181.379.082,13	16.451.698.454,64	15.225.173.318,65
Cota-Parte do FPE	910.139.775,99	1.209.687.495,07	754.868.314,36	879.919.773,07	996.897.495,16	921.777.612,73	771.826.518,37	882.573.633,23	732.337.853,56	780.857.065,43	964.907.153,98	1.042.905.211,19	10.848.197.902,14	10.271.850.340,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.021.543,36	4.490.072,48	5.086.789,87	5.173.412,84	2.750.381,77	3.880.481,91	3.999.833,23	3.185.986,08	4.203.012,96	4.289.533,20	3.119.141,82	4.431.653,92	49.631.843,44	62.716.821,00
Transferências do FUNDEB	308.646.091,31	213.275.111,59	210.701.445,09	236.079.978,53	229.826.870,46	221.051.810,75	208.287.118,32	218.112.047,21	212.544.462,19	214.039.884,05	235.187.404,35	236.256.536,97	2.744.008.760,82	2.656.946.074,49
Outras Transferências Correntes	15.423.137,17	148.727.489,64	88.219.520,71	301.276.883,39	196.018.271,74	185.775.587,16	119.903.323,37	569.665.568,53	85.109.913,71	100.958.658,09	100.995.914,68	897.785.680,05	2.809.859.948,24	2.233.662.082,26
Outras Receitas Correntes	35.948.075,34	39.245.325,66	35.791.753,61	47.235.110,98	134.943.212,60	77.637.716,89	33.711.204,42	115.685.120,89	27.844.553,36	60.260.347,77	54.066.692,05	95.894.141,58	758.263.255,15	664.440.961,79
DEDUÇÕES (II)	1.023.109.536,12	1.026.060.671,63	873.839.169,84	988.556.816,06	948.083.178,67	984.309.680,25	888.934.444,60	860.204.536,04	891.880.123,76	845.252.026,49	874.964.208,67	1.078.314.227,56	11.283.508.619,69	9.867.772.044,00
Transferências Constitucionais e Legais	566.944.426,00	404.025.108,13	413.927.414,57	439.291.835,98	415.234.290,19	437.242.252,59	387.681.147,55	359.204.083,46	378.324.268,28	371.629.637,24	354.011.750,97	354.162.156,83	4.881.678.371,79	4.371.263.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.643.522,57	90.812.466,55	92.967.234,31	107.624.160,20	97.242.732,13	106.964.988,68	102.131.445,26	97.296.962,96	122.958.933,32	82.558.398,24	99.379.903,62	288.586.977,37	1.290.167.725,21	1.181.444.261,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.546,25	10.635,36	24.815,84	426.656,86	75.105,03	68.223,66	328.548,47	1.147.531,47	12.512.670,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	149.506,55	0,00	0,00	20.138.044,44	6.489.407,49	8.274.104,01	9.993.686,25	7.292.769,45	11.451.895,98	1.374.785,90	8.067.499,38	6.696.328,51	79.928.027,96	53.319.611,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	454.372.081,00	531.223.096,95	366.944.520,96	421.502.775,44	429.116.748,86	431.614.788,72	389.117.530,18	396.385.904,33	378.718.369,32	389.614.100,08	413.436.831,04	428.540.216,38	5.030.586.963,26	4.249.232.402,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.392.872.222,62	2.424.232.730,89	2.185.400.108,27	2.616.942.785,14	2.630.676.852,20	2.556.647.743,81	2.295.524.217,84	2.887.161.486,18	2.180.407.669,49	2.318.331.213,92	2.394.496.964,83	3.481.730.818,42	30.364.424.813,61	27.415.733.215,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.091,18	0,00
RECITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.392.872.222,62	2.424.232.730,89	2.185.400.108,27	2.616.942.785,14	2.630.676.852,20	2.556.647.743,81	2.295.524.217,84	2.887.161.486,18	2.180.407.669,49	2.318.331.213,92	2.394.496.964,83	3.481.509.727,24	30.363.903.722,43	27.415.733.215,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.902.509,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	134.080,00	15.499,64	88.300.088,64	0,00
RECITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.392.872.222,62	2.424.232.730,89	2.185.400.108,27	2.616.942.785,14	2.630.676.852,20	2.468.745.248,81	2.295.524.217,84	2.887.161.486,18	2.180.407.669,49	2.318.083.213,92	2.394.362.884,83	3.481.494.227,60	30.275.603.633,79	27.415.733.215,67

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CELUIA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 27/01/23 17:13

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
RECEITAS CORRENTES (I)	814.086.399,00	747.224.302,12			
Receita de Contribuições dos Segurados	130.397.117,00	186.276.307,82			
Ativo	97.990.192,00	139.791.343,09			
Inativo	1.434.905,00	1.103.884,63			
Pensionista	30.972.020,00	45.381.080,10			
Receita de Contribuições Patronais	207.517.201,00	277.336.626,42			
Ativo	207.517.201,00	277.336.626,42			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	50.872.081,00	58.493.645,72			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	50.872.081,00	58.493.645,72			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receitas de Serviços	100.000,00	29.663,92			
Outras Receitas Correntes	425.200.000,00	225.088.058,24			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	425.200.000,00	225.088.058,24			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	814.086.399,00	747.224.302,12			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	688.049.711,00	484.707.531,78	484.707.531,78	484.662.048,26	0,00
Aposentadorias	0,00	9.145.937,36	9.145.937,36	9.145.937,36	0,00
Pensões por Morte	0,00	475.561.594,42	475.561.594,42	475.516.110,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.735.555,00	7.701.630,56	7.701.630,56	7.701.630,56	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.735.555,00	7.701.630,56	7.701.630,56	7.701.630,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	695.785.266,00	492.409.162,34	492.409.162,34	492.363.678,82	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	118.301.133,00	254.815.139,78	254.815.139,78	254.860.623,30	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			278.399.552,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			1.217,47		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			999.005.858,42		
Investimentos e Aplicações			338.221.454,34		
Outros Bens e Direitos			6.265.368,51		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.836.486.000,00	2.041.254.391,20			
Receita de Contribuições dos Segurados	808.733.226,00	880.917.142,01			
Ativo	574.482.378,00	630.521.022,88			
Inativo	200.056.540,00	239.128.847,87			
Pensionista	34.194.308,00	11.267.271,26			
Receita de Contribuições Patronais	1.015.295.000,00	1.143.490.303,13			
Ativo	1.015.295.000,00	1.143.490.303,13			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.854.448,00	16.846.946,06			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.854.448,00	16.846.946,06			
Receitas de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	10.603.326,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	10.603.326,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)		
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			1.836.486.000,00		2.041.254.391,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	3.004.700.994,79	2.814.234.760,34	2.814.234.760,34	2.808.380.396,35	0,00
Aposentadorias	0,00	2.684.085.164,39	2.684.085.164,39	2.678.496.307,40	0,00
Pensões por Morte	0,00	130.149.595,95	130.149.595,95	129.884.088,95	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.730.455,00	7.701.630,60	7.701.630,60	7.701.630,60	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.730.455,00	7.701.630,60	7.701.630,60	7.701.630,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	6.017.132.444,58	2.821.936.390,94	2.821.936.390,94	2.816.082.026,95	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-4.180.646.444,58	-780.681.999,74	-780.681.999,74	-774.827.635,75	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					1.082.977.370,36
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					275.894.103,72
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)		
Receitas Correntes			23.191.365,00		24.864.129,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			23.191.365,00		24.864.129,44
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas Correntes (XIII)	25.422.283,00	23.572.230,48	22.768.736,61	22.752.423,09	803.493,87
Pessoal e Encargos Sociais	2.385.599,00	2.315.123,86	2.315.123,86	2.298.810,34	0,00
Demais Despesas Correntes	23.036.684,00	21.257.106,62	20.453.612,75	20.453.612,75	803.493,87
Despesas de Capital (XIV)	154.681,00	59.184,52	42.774,76	42.774,76	16.409,76
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	25.576.964,00	23.631.415,00	22.811.511,37	22.795.197,85	819.903,63
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-2.385.599,00	1.232.714,44	2.052.618,07	2.068.931,59	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					34.837.331,85
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					166.731,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA(A)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)		
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	10.697.177,40	10.620.567,73	10.620.567,73	10.620.567,73	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	10.697.177,40	10.620.567,73	10.620.567,73	10.620.567,73	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-10.697.177,40	-10.620.567,73	-10.620.567,73	-10.620.567,73	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (A)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)		
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos			480.771.737,00		532.202.077,17
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos			58.032.835,00		26.366.079,35
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas			28.194.346,00		14.617.659,58
Outras contribuições			0,00		0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)			566.998.918,00		573.185.816,10
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Inatividade	620.221.916,00	619.033.712,37	619.033.712,37	619.033.712,37	0,00
Pensões	321.601.029,00	321.551.383,42	321.551.383,42	321.551.383,42	0,00

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Outras Despesas	7.730.455,00	7.701.630,56	7.701.630,56	7.701.630,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	949.553.400,00	948.286.726,35	948.286.726,35	948.286.726,35	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	-382.554.482,00	-375.100.910,25	-375.100.910,25	-375.100.910,25	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de Referência: Janeiro/Dezembro de 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.663.009.757,67	31.750.038.064,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.440.719.456,76	13.845.930.720,10
ICMS	9.500.287.263,00	10.356.796.123,01
IPVA	717.301.432,93	590.117.218,08
ITCD	67.606.182,00	110.035.729,44
IRRF	1.384.906.361,00	1.876.195.730,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770.618.217,83	912.785.919,07
Contribuições	1.183.353.605,00	1.291.315.256,68
Receita Patrimonial	602.580.078,88	1.221.002.196,74
Aplicações Financeiras (II)	537.082.940,88	1.120.687.749,80
Outras Receitas Patrimoniais	65.497.138,00	100.314.446,94
Transferências Correntes	13.476.420.280,65	14.242.510.767,44
Cota-Parte do FPE	8.552.181.773,90	8.678.558.321,98
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	37.630.093,00	29.779.106,73
Transferências do FUNDEB	2.656.946.074,49	2.744.008.760,82
Outras Transferências Correntes	2.229.662.339,26	2.790.164.577,91
Demais Receitas Correntes	959.936.336,38	1.149.279.123,51
Outras Receitas Financeiras (III)	46.617.032,00	80.913.338,89
Receitas Correntes Restantes	913.319.304,38	1.068.365.784,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.079.309.784,79	30.548.436.975,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.062.348.355,96	783.317.033,11
Operações de Crédito (VI)	1.396.009.307,00	593.504.606,13
Amortização de Empréstimos (VII)	19.340.000,00	6.093.104,27
Alienação de Bens	74.004,00	8.121,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	-
Outras Alienações de Bens	74.004,00	8.121,98
Transferências de Capital	646.925.044,96	183.711.200,73
Convênios	576.379.423,96	102.678.167,61
Outras Transferências de Capital	70.545.621,00	81.033.033,12
Outras Receitas de Capital	0,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	-
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	646.999.048,96	183.719.322,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.726.308.833,75	30.732.156.298,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE /					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.571.360.180,84	26.698.680.491,06	25.979.983.044,41	25.879.551.824,17	208.681.617,26	514.030.654,68	513.238.873,38
Pessoal e Encargos Sociais	15.463.681.886,88	15.149.088.979,48	15.148.870.462,28	15.095.806.684,61	115.003.282,46	960.281,13	960.281,13
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	864.273.888,00	855.325.594,66	855.325.594,66	855.325.594,66	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.243.404.405,96	10.694.265.916,92	9.975.786.987,47	9.928.419.544,90	93.678.334,80	513.070.373,55	512.278.592,25
Transferências Constitucionais e Legais	14.374.904,00	14.372.265,22	14.372.265,22	14.372.265,22	76.465.746,04	1.876,96	1.876,96
Demais Despesas Correntes	11.229.029.501,96	10.679.893.651,70	9.961.414.722,25	9.914.047.279,68	17.212.588,76	513.068.496,59	512.276.715,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.707.086.292,84	25.843.354.896,40	25.124.657.449,75	25.024.226.229,51	208.681.617,26	514.030.654,68	513.238.873,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.942.878.502,16	5.432.741.218,29	5.093.679.231,14	5.078.152.223,53	5.112.461,92	1.036.481.561,52	1.035.934.491,99
Investimentos	5.296.871.115,84	3.836.178.089,64	3.501.144.072,15	3.485.617.064,54	5.112.461,92	1.031.481.561,52	1.030.934.491,99
Inversões Financeiras	195.443.281,94	155.869.890,48	151.841.920,82	151.841.920,82	-	5.000.000,00	5.000.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	106.261.830,95	67.476.648,89	63.448.679,23	63.448.679,23	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	89.181.450,99	88.393.241,59	88.393.241,59	88.393.241,59	-	5.000.000,00	5.000.000,00
Amortização da Dívida (XX)	1.450.564.104,38	1.440.693.238,17	1.440.693.238,17	1.440.693.238,17	-	-	-



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE /					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.386.052.566,83	3.924.571.331,23	3.589.537.313,74	3.574.010.306,13	5.112.461,92	1.036.481.561,52	1.035.934.491,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	142.506.133,00						
PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA (XXIb)	606.888.946,47	286.648.282,58	278.455.724,86	278.445.562,71	-	102.419.289,62	102.419.289,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII - XXIIb)	31.628.756.046,20	29.481.277.945,05	28.435.739.038,63	28.319.790.972,93	213.794.079,18	1.448.092.926,58	1.446.754.075,75
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIII - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				751.817.170,63			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-1.435.259.000,00	
ATÉ O BIMESTRE /							
JUROS NOMINAIS				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				1.120.687.749,80			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				1.018.640.116,25			
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				853.864.804,18			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-918.082.000,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				EM 31/DEZ/-1 (A)		ATÉ O BIMESTRE / (B)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				18.849.849.667,10		17.568.895.743,13	
DEDUÇÕES (XXIX)				7.741.526.042,45		7.288.743.563,96	
Disponibilidade de Caixa				7.600.684.375,12		7.084.321.877,80	
Disponibilidade de Caixa Bruta				9.223.883.486,36		8.713.120.961,84	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				220.730.988,44		119.727.580,53	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				1.402.468.122,80		1.509.071.503,51	
Demais Haveres Financeiros				140.841.667,33		204.421.686,16	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				11.108.323.624,65		10.280.152.179,17	
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXI - XXXIB)						828.171.445,48	
AJUSTE METODOLÓGICO						ATÉ O BIMESTRE /	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						101.003.407,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						211.254.028,70	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						-702.350.198,16	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						107.937.027,06	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						104.359.207,59	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						621.370.755,54	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						853.864.804,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)						751.817.170,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							

FONTE: S2GPR, COTES/CEPLA.

NOTA 1: A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Ceará estabelece que as despesas referentes a programas nela definidos como de infraestrutura, devem ser deduzidas do cálculo do Resultado Primário. Desta forma, a própria meta é calculada segundo essa metodologia. Na apuração oficial do Resultado Primário de 2022, em obediência ao que estabelece o Art. 19, § 2º, da supracitada Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, foi deduzido para a apuração do Resultado Primário, o valor de R\$ 380.864.852,33 referente aos programas de Infraestrutura, dessa forma o resultado é um Superávit Primário de R\$ 751.817.170,63

Nota 2: Considerando a metodologia estabelecida pelo MDF/STN, com a exclusão dos projetos estruturantes destacados na LDO do Estado, a meta prevista de Resultado Primário para o ano 2022 após a alteração feita pela Lei 18.278, de 23 de dezembro de 2022, seria de R\$ -2.442.251.000.

Nota 3: O Resultado Primário apurado na metodologia do MDF/STN de janeiro a dezembro/2022, com a exclusão dos projetos estruturantes destacados na LDO do Estado, seria de R\$ 370.952.318,30.

Nota 4: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os Poderes;

Nota 5: O valor da disponibilidade bruta do exercício anterior foi alterado por que era informado líquido dos valores agora deduzidos na linha (-) Depósitos Restituíveis e valores vinculados.

Nota 6: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 1.274.599.187,36 dos RPPS. A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019.

Nota 7: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 338.221.454,34.

Nota 8: Os Demais Haveres Financeiros correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos.

Nota 9: A estrutura do demonstrativo procura compatibilizar as metodologias "acima da linha" e "abaixo" da linha", sendo registrado na linha "Outros Ajustes" os valores não destacados em linhas específicas na metodologias abaixo da linha.

Nota 10: O valor da linha Ajustes relativos ao RPPS se refere a superávit nas fontes de contribuições dos segurados no período.

Nota 11: Não considerados os valores intraorçamentários na linha restos a pagar processados.

Nota 12: O valor da linha Passivos Reconhecidos na DC (Dívida Consolidada) se refere a inclusão de precatórios.

Nota 13: Composição de Outros Ajuste:

Outros Ajustes:	R\$ 621.370.755,54
Despesas de Infraestrutura excluídas:	R\$ 380.864.852,33
Diferença entre Receitas e Despesas Intraorçamentárias	R\$ -135.131.098,97
Outros Ajustes a Especificar:	R\$ 375.637.002,18

Nota 14: Dados sujeitos a alteração devido a recém-implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração do Estado do Ceará - SIAPE/CE.
 Nota 15: O valor do resultado primário nominal pelos critérios "acima da linha" e "abaixo da linha" e o valor de "Outros Ajustes" difere do informado no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - por conta dos programas de infraestrutura, não previstos no SICONFI.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 26/01/23 09:05

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				SALDO TOTAL L=(E+K)			
	INSCRITOS		INSCRITOS		INSCRITOS		INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2021 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2021 (G)	LIQUIDADOS (H)		PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(H+J)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.913.974,11	218.817.014,33	213.794.079,18	4.810.158,65	2.126.750,61	169.761.572,18	1.800.909.841,40	1.550.512,216,20	1.549.173.365,37	257.068.597,04	164.429.451,17	166.556.201,78
LEGISLATIVO	9.028,75	9.850,25	9.850,25	9.028,75	0,00	888.248,50	10.480.225,37	9.863.152,93	9.863.152,93	433.555,06	1.071.765,88	1.071.765,88
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.281,23	2.152.113,30	2.285.968,87	2.285.968,87	134.034,33	161.391,33	161.391,33
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	9.028,75	9.850,25	9.850,25	9.028,75	0,00	458.967,27	8.328.112,07	7.577.184,06	7.577.184,06	299.520,73	910.374,55	910.374,55
JUDICIÁRIO	0,00	484.044,67	32.146,34	0,00	451.898,33	5.818.026,77	22.334.803,41	19.083.253,80	19.033.487,71	6.433.664,81	2.685.677,66	3.137.575,99
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0,00	451.777,38	1.079,05	0,00	450.698,33	2.502.581,31	20.347.044,61	16.577.350,81	16.535.591,98	3.930.549,20	2.383.484,74	2.834.183,07
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.170,29	124.841,96	101.150,20	101.150,20	126.451,63	74.410,42	74.410,42
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	32.267,29	31.067,29	0,00	1.200,00	3.138.275,17	1.862.916,84	2.404.752,79	2.396.745,53	2.376.663,98	227.782,50	228.982,50
EXECUTIVO	1.866.613,53	218.319.712,30	213.726.675,58	4.784.797,97	1.674.852,28	159.519.052,63	1.751.001.621,42	1.509.799.585,65	1.308.518.782,78	244.570.340,36	157.431.550,91	159.106.403,19
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	10.777,97	10.777,97	0,00	0,00	0,00	581.521,01	538.909,24	538.909,24	42.611,77	0,00	0,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	383,79	18.570,47	18.570,47	383,79	0,00	40.147,05	1.473.163,16	1.218.916,82	1.218.916,82	286.011,52	8.386,68	8.386,68
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	22.654,79	22.654,79	0,00	0,00	66.682,71	101.966,79	83.854,62	83.854,62	72.546,37	12.248,51	12.248,51
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	0,00	59.414,70	58.734,48	0,00	680,22	29.640,35	1.590.606,51	1.579.684,54	1.579.684,54	32.374,43	8.187,89	8.187,89
CASA CIVIL	0,00	219.719,62	63.148,28	3.279,00	153.292,34	2.872.895,62	20.695.967,51	18.000.914,80	18.000.159,90	3.434.482,52	2.134.220,71	2.287.513,05
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,03	49.898,37	24.292,90	24.292,90	25.732,50	0,00	0,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	11.932,45	11.932,11	0,00	0,34	1.271,46	154.999,76	151.088,42	146.739,50	2.059,64	7.472,08	7.472,42
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	11.318,13	11.318,13	0,00	0,00	0,00	778.842,99	745.068,85	745.068,85	33.774,14	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	12.496,88	243.331,51	227.121,54	12.496,88	16.209,97	7.572,90	1.585.482,73	1.569.319,95	1.569.052,82	23.735,68	267,13	16.477,10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.109,02	3.924.219,81	1.266.595,85	1.266.595,85	3.075.530,48	3.202,50	3.202,50
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	69.897,93	69.897,93	0,00	0,00	4.942.903,63	20.260.753,86	18.712.095,96	18.711.895,96	4.919.600,55	1.572.160,98	1.572.160,98
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	10.161,62	1.347.905,51	1.355.506,30	2.560,83	0,00	35.194,05	477.604,73	369.743,47	369.743,47	52.288,51	90.800,42	90.800,42
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	789,86	265.546,23	0,00	789,86	265.546,23	371.362,71	19.917.427,29	19.486.743,59	325.950,70	476.094,94	476.094,94	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	42.570,46	76.466.317,71	76.465.746,04	43.142,13	0,00	8.224,03	12.397.716,83	8.494.432,92	8.491.553,82	2.966.824,53	947.562,51	947.562,51
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	17.555,96	16.382,54	0,00	1.173,42	689,86	42.232,80	42.089,43	42.089,43	689,86	143,37	1.316,79
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.622,76	241.000,16	241.000,16	0,00	3.622,60	3.622,60
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	13.907,38	13.907,38	0,00	0,00	5.277,94	3.321.413,37	3.306.412,61	3.306.412,61	20.278,70	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	3.730,01	3.730,01	0,00	0,00	5.690,62	4.042.622,81	4.027.710,56	4.027.710,56	20.602,87	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.570,00	429.300,83	429.300,83	138.269,17	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TELEDUCÇÃO DO CEARÁ	0,00	5.398,03	5.398,03	0,00	0,00	0,00	931.451,55	887.416,41	887.416,41	0,00	44.035,14	44.035,14
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	500,00	474.210,87	474.210,87	500,00	0,00	20.383,66	1.785.762,29	1.664.506,25	1.664.506,25	91.363,00	50.276,70	50.276,70
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	0,00	208.375,55	208.375,55	0,00	0,00	150.484,19	809.932,96	269.721,03	269.721,03	606.428,22	84.267,90	84.267,90
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	63.381,41	63.379,41	2,00	0,00	56.941,95	1.100.629,45	1.090.729,00	1.090.729,00	63.569,90	3.272,50	3.272,50
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.753.314,39	50.193.201,91	32.942.839,04	32.942.302,81	8.753.314,39	17.250.899,10	17.250.899,10

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS					INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2021 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2021 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)		SALDO K=(F+G)-(H+J)
FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.265,01	1.313.925,39	1.313.925,39	203.339,62	0,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	29.550,80	145.108,38	142.858,38	142.858,38	29.550,80	2.250,00	2.250,00
FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.746.041,46	5.287.147,15	5.287.147,15	0,00	1.458.894,31	1.458.894,31
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.510,27	901.510,27	901.510,27	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.168,33	292.831,57	292.831,57	14.336,76	0,00	0,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	4.037,39	4.419,10	4.419,10	4.037,39	0,00	4.522,56	20.225.749,05	19.774.724,83	19.774.724,83	248.282,34	207.665,65	207.665,65
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	0,00	60.697,60	60.697,60	0,00	0,00	618.815,72	226.100,24	572.000,00	563.000,00	258.815,72	23.100,24	23.100,24
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.790,36	4.975.060,33	4.638.491,09	4.638.491,09	303.105,97	319.253,63	319.253,63
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.916,64	43.284,94	33.821,19	33.821,19	73.916,64	9.463,75	9.463,75
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	38.475,61	12.478.646,37	12.382.293,39	37.194,61	97.633,98	24.680.105,49	240.034.699,05	215.560.905,62	215.317.104,25	26.421.095,30	22.976.604,99	22.976.604,99
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.183,40	3.143.948,88	3.836.462,28	3.511.365,88	27.670,00	325.096,40	325.096,40
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	37.416,57	26.809,20	0,00	10.607,37	16.079,87	894.995,16	867.418,99	864.048,05	43.429,14	3.597,84	14.205,21
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	8.885,86	88.671,98	84.835,64	8.885,86	3.836,34	1.211,20	511.425,98	496.814,02	496.814,02	15.533,16	290,00	4.126,34
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	10.848,63	24.637,75	15.728,80	10.848,63	8.908,95	86.704,72	11.544,09	811.390,73	810.090,93	86.704,72	41.453,16	50.362,11
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	13.067,88	57.825,82	18.668,44	13.067,88	39.157,38	721,10	73.906,27	47.660,98	47.654,87	19.488,23	7.484,27	46.641,65
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	11.920,88	11.920,88	0,00	0,00	53.370,48	125.775,98	127.948,04	127.948,04	48.407,12	2.791,30	2.791,30
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	903,76	11.361,45	10.939,18	903,76	422,27	580.024,43	3.612.316,05	3.248.945,45	3.248.945,45	267.823,82	387.332,82	387.332,82
POLÍCIA CIVIL	0,00	91,99	0,00	0,00	91,99	0,00	240.027,53	55.731.103,50	55.731.103,50	226.875,36	2.141.781,75	2.141.781,75
POLÍCIA MILITAR	1.349,24	2.375,34	4.767,08	0,00	0,00	1.117.402,45	1.584.517,28	2.517.174,91	2.496.575,25	184.744,82	20.599,66	20.599,66
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.131,87	131.315,03	130.313,60	2.133,30	0,00	69.700,00	3.944.679,39	3.573.221,43	3.573.221,43	430.148,81	11.009,15	11.009,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	48.833,55	48.833,55	0,00	0,00	1.341.949,54	15.561.025,58	14.989.165,92	14.989.165,92	1.356.306,01	557.511,96	557.511,96
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	1.291,34	12.359,77	11.334,77	1.291,34	1.025,00	204.593,97	288.338,45	268.156,48	243.384,51	204.593,97	44.953,94	61.547,03
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	483,54	47.035,07	43.899,66	483,54	3.135,41	172.713,21	55.703.961,55	47.628.870,56	47.593.267,37	269.230,83	8.014.176,56	8.014.176,56
SECRETARIA DA CULTURA	3.897,72	119.622.814,72	115.731.037,07	3.728.232,82	167.442,55	24.409.612,82	408.425.668,18	383.593.668,64	383.283.790,41	32.241.466,21	17.310.182,28	17.310.182,28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10.200,60	1.173.760,05	1.183.335,55	625,10	0,00	2.256.011,84	19.439.422,56	15.437.232,21	15.434.445,19	3.682.907,51	2.578.081,70	2.578.081,70
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	19.167,22	19.167,22	0,00	0,00	54.529.156,48	122.888.704,86	75.401.219,61	75.401.219,61	53.073.097,60	48.943.544,43	48.943.544,43
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	165.550,59	165.550,59	0,00	0,00	2.369.018,67	24.606.289,13	22.919.256,36	22.918.403,69	3.212.263,76	844.640,35	844.640,35
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	0,00	75.202,79	75.202,79	0,00	0,00	1.703.876,27	26.590.343,33	23.379.057,82	23.379.057,82	3.425.718,74	1.489.443,04	1.489.443,04
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	1.669.247,48	3.641.638,72	3.551.529,93	873.282,17	886.074,10	363.767,51	9.256.014,79	7.655.816,67	7.645.916,67	903.012,62	1.070.853,01	1.956.927,11
SECRETARIA DAS CIDADES	35.140,00	506.023,64	506.023,64	35.140,00	0,00	1.380.466,49	131.694.597,12	121.867.533,59	121.835.766,62	5.743.092,31	5.496.204,68	5.496.204,68
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.183,72	3.339.053,64	3.106.478,69	3.106.478,69	236.694,23	6.064,44	6.064,44
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	22.101,48	22.101,48	0,00	0,00	99.555,82	8.795.512,53	5.709.148,90	5.661.032,10	90.330,37	3.143.705,88	3.143.705,88
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	34.416,25	34.416,25	0,00	0,00	593.559,40	8.571.653,16	8.231.372,04	8.231.372,04	922.798,38	11.042,14	11.042,14
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	380.010,00	380.010,00	0,00	0,00	800.142,72	30.466.194,34	19.044.746,60	19.039.492,57	8.757.571,08	3.469.273,41	3.469.273,41
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	14.630,55	14.630,55	0,00	0,00	12.927.662,20	46.528.210,30	50.573.896,97	50.573.896,97	8.120.326,91	761.648,62	761.648,62
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	1.224.045,11	1.223.493,35	1.223.493,35	0,38	551,40	551,40
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	62.347,17	62.347,17	0,00	0,00	8.925.373,67	325.824.053,76	255.697.543,12	255.697.543,12	66.513.831,32	12.538.052,99	12.538.052,99
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,13	54.099,21	41.328,13	41.328,13	14.190,21	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	3.021,33	0,00	0,00	3.021,33	831.870,62	5.764.063,04	5.689.999,06	5.674.386,35	779.793,88	141.753,43	141.753,43
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	5.252,54	5.252,54	0,00	0,00	92.232,47	3.011.667,40	2.541.413,44	2.541.413,44	476.180,88	86.305,55	86.305,55
MINISTÉRIO PÚBLICO	38.331,83	2.068,63	2.068,63	16.331,93	0,00	3.246.672,84	13.372.263,05	8.552.056,90	8.544.560,49	5.518.493,59	2.555.881,81	2.555.881,81
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	1.616,93	0,00	0,00	1.616,93	0,00	1.115.370,46	8.096.316,52	5.316.226,73	5.313.991,21	2.350.475,56	1.547.220,21	1.547.220,21
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	36.714,90	2.068,63	24.068,53	14.715,00	0,00	2.131.302,38	5.275.946,53	3.235.830,17	3.230.569,28	3.168.018,03	1.008.661,60	1.008.661,60
DEFENSORIA	0,00	1.338,48	1.338,48	0,00	0,00	289.571,44	3.720.928,15	3.214.166,92	3.213.381,46	112.543,22	684.574,91	684.574,91
EXECUTIVO AUTÔNOMO	0,00	1.338,48	1.338,48	0,00	0,00	289.571,44	3.720.928,15	3.214.166,92	3.213.381,46	112.543,22	684.574,91	684.574,91

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				SALDO TOTAL L=(E+K) 0,00		
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO F=(A+B)- (C+D) 0,00	INSCRITOS		PAGOS (I)		CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J) 20.996,03
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2021 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2021 (G)				
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,00	3.316,55	1.603,00	0,00	0,00	
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	952.311,16	952.311,16	0,00	0,00	2.931,13	55.476,03	10.215,13	20.996,03	20.996,03	
POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.090,09	0,00	0,00	0,00	
POLÍCIA MILITAR	0,00	19.543.420,90	19.543.420,90	0,00	0,00	77,37	149.596,72	77,37	0,00	0,00	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	963.567,90	963.567,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.946,76	3.523,30	200.000,00	200.000,00	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.093,00	754,58	0,00	0,00	
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	163,92	0,00	0,00	163,92	55.372,00	299,81	55.372,00	299,81	463,73	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,00	0,72	0,00	0,00	
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	8.631.050,84	8.631.050,84	0,00	0,00	19.270,92	1.052.559,38	44.829,30	0,00	0,00	
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.531,34	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.954,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,65	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.403,23	4.973,65	2.780,65	2.780,65	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.792,85	26.545,96	429,58	429,58	
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	13.553,96	13.553,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.950,86	9.000,00	18.681,66	0,00	0,00	
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,61	6.713,69	2.897,97	0,00	0,00	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	5.003,35	1.996,65	0,00	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.895,81	171.874,00	21,81	21,81	
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,12	693,12	0,00	0,00	
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.288,15	28.697,71	4.590,44	0,00	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.296,87	131.772,67	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	17.248,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.542,32	7.307,32	0,00	0,00	
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.235,00	3.235,00	0,00	0,00	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.235,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	17.248,14	0,00	17.248,14	0,00	0,00	0,00	7.307,32	7.307,32	0,00	0,00	
EXECUTIVO AUTÔNOMO	0,00	2.761.863,46	2.761.863,46	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	2.761.863,46	2.761.863,46	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Saulo Moreira Braga
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 015129/O-5



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/ 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.541.841.702,93	20.621.850.183,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	15.586.028.476,00	17.124.667.700,39
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	14.892.312.891,00	16.427.139.358,94
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	693.715.585,00	697.528.341,45
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	84.507.727,00	141.359.241,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.486.399.138,93	1.479.627.510,95
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.384.906.361,00	1.876.195.730,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.334.567.161,90	10.921.182.047,61
2.1- Cota-Parte FPE	10.271.850.340,90	10.848.197.902,14
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	62.716.821,00	49.631.843,44
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	550,49
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	23.351.751,54
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	4.381.636.384,00	4.866.653.351,76
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	3.724.619.124,00	4.114.008.735,78
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	641.338.055,00	740.236.655,64
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	15.679.205,00	12.407.960,34
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	24.494.772.480,83	26.676.378.879,51
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))	4.621.973.223,97	4.960.036.519,70
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	1.501.719.896,24	1.713.728.550,48

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.661.803.170,49	2.806.458.452,77
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.885.907.174,10	1.958.717.647,02
7.1.1- Principal	1.881.050.078,10	1.913.824.553,11
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.857.096,00	44.893.093,91
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	775.895.996,39	847.721.278,05
7.2.1- Principal	775.895.996,39	830.184.207,71
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.537.070,34
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4 - Receita de Restituições ao FUNDEB	0,00	19.527,70
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹	-2.740.923.145,87	-3.046.211.966,59

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	263.218.546,68
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	239.555.718,87
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	23.662.827,81
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	3.069.676.999,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.329.388.713,06	2.321.163.626,64	2.321.163.626,64	2.309.712.324,62	0,00
11.1- Ensino Fundamental	444.493.037,77	442.663.262,18	442.663.262,18	442.394.109,89	0,00
11.2- Ensino Médio	1.884.895.675,29	1.878.500.364,46	1.878.500.364,46	1.867.318.214,73	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	595.633.004,09	593.532.086,82	546.159.500,61	538.740.404,82	47.372.586,21
12.1- Ensino Fundamental	5.196.029,00	5.196.029,00	5.196.029,00	5.196.029,00	0,00
12.2- Ensino Médio	590.436.975,09	588.336.057,82	540.963.471,61	533.544.375,82	47.372.586,21
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	2.925.021.717,15	2.914.695.713,46	2.867.323.127,25	2.848.452.729,44	47.372.586,21

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (H)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.268.890.577,45	2.268.890.577,45	2.257.440.830,15	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.878.508.590,49	1.878.508.590,49	1.867.064.635,43	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	772.997.572,35	725.624.986,14	718.200.098,20	47.372.586,21	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	VALOR EXIGIDO (I)	VALOR APLICADO (J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (K)	% APLICADO (L)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.964.520.916,94	2.268.890.577,45	2.268.890.577,45	80,85
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (M)	VALOR NÃO APLICADO (N)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (O)	% NÃO APLICADO (P)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	280.645.845,28	202.324.876,14	202.324.876,14	7,21

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (Q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (R)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (S)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (T)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR NÃO APLICADO (V) = (R) - (S) - (U)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	241.324.205,92	239.555.718,87	239.555.718,87	168.252.525,52	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	173.100.892,77	168.252.525,52	168.252.525,52	168.252.525,52	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	68.223.313,15	71.303.193,35	71.303.193,35		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.914.504,41	25.276.029,42	25.181.497,35	25.174.755,52	94.532,07
23.1- Creche	8.810.931,50	8.593.850,00	8.561.709,10	8.559.416,88	32.140,90
23.2- Pré-escola	17.103.572,91	16.682.179,42	16.619.788,25	16.615.338,64	62.391,17
24- ENSINO FUNDAMENTAL	118.900.299,75	117.165.430,79	116.368.762,64	116.169.152,82	796.668,15
25- ENSINO MÉDIO	1.136.841.328,50	1.034.389.347,78	987.993.003,81	985.969.970,73	46.396.343,97
26- ENSINO SUPERIOR	679.558.521,25	655.335.637,07	651.013.779,71	649.329.927,83	4.321.857,36
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.788.644,47	59.024.214,12	57.938.578,29	57.817.372,98	1.085.635,83
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.023.003.298,38	1.891.190.659,18	1.838.495.621,80	1.834.461.179,88	52.789.569,45

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	3.937.951.775,19
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	-3.046.211.966,59
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (15h)	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37.1(ac) + 37.2(ac))	17.690.142,56
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))	6.966.473.599,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 E 5}

	VALOR EXIGIDO (X)	VALOR APLICADO (W)	% APLICADO (Y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	6.669.094.719,88	6.966.473.599,22	26,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (Z)	RP LIQUIDADOS (AA)	RP PAGOS (AB)	RP CANCELADOS (AC)	SALDO FINAL (AD) = (Z) - (AB) - (AC)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	596.445.077,89	581.944.703,21	557.322.632,68	24.085.879,24	15.036.565,97
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	291.292.591,21	278.057.822,42	260.046.128,55	17.690.142,46	13.556.320,20
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	196.237.035,07	196.236.819,66	196.195.899,90	0,10	41.135,07
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	108.915.451,61	107.650.061,13	101.080.604,23	6.395.736,68	1.439.110,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	329.817.108,81	382.323.465,38
38.1- Salário-Educação	72.000.000,00	92.989.924,39
38.2- PDDE		1.320,00
38.3- PNAE	52.000.000,00	53.704.060,24
38.4 - PNATE	2.500.000,00	2.794.715,61
38.5- Outras Transferências do FNDE	203.317.108,81	232.833.445,14
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	47.746.489,00	47.642.403,31
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.866.513,66	1.328.402.483,18
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	628.430.111,47	1.758.368.351,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.801.111,56	9.134.155,57	8.101.697,78	8.101.697,78	1.032.457,79
44.1- Creche	3.332.377,93	3.105.612,89	2.754.577,25	2.754.577,25	351.035,65
44.2- Pré-escola	6.468.733,63	6.028.542,68	5.347.120,53	5.347.120,53	681.422,14
45- ENSINO FUNDAMENTAL	51.792.352,65	43.429.254,69	37.704.000,34	36.380.704,67	5.725.254,35
46- ENSINO MÉDIO	662.553.247,49	585.419.796,96	492.721.035,08	492.721.035,08	92.698.761,88
47- ENSINO SUPERIOR	64.882.514,26	57.429.684,61	56.297.813,41	56.289.255,05	1.131.871,20
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	24.426.543,00	14.049.416,67	14.022.725,37	14.014.278,72	26.691,30
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	813.455.768,96	709.462.308,50	608.847.271,98	607.506.971,30	101.647.494,31

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	5.761.480.784,49	5.515.348.681,14	5.314.666.021,03	5.290.420.880,62	200.682.660,11

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
50.1- Despesas Correntes	5.059.537.877,33	4.970.815.931,78	4.831.524.171,24	4.807.436.836,81	139.291.760,54
50.1.1 - Pessoal Ativo	3.392.857.387,84	3.360.298.600,78	3.360.297.600,78	3.345.427.728,70	1.000,00
50.1.2 - Pessoal Inativo					0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	167.055.121,51	166.921.299,49	166.921.299,49	166.921.299,49	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.499.625.367,98	1.443.596.031,51	1.304.305.270,97	1.295.087.808,62	139.290.760,54
50.2- Despesas de Capital	701.942.907,16	630.260.602,81	559.208.167,03	558.994.149,36	71.052.435,78
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00				0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	701.842.907,16	630.260.602,81	559.208.167,03	558.994.149,36	71.052.435,78

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB (AE)	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	568.446.674,55	94.952.900,30
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.806.458.452,77	92.989.924,39
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.145.729.233,57	124.318.101,71
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.175.893,75	63.624.722,98
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (SALDO BANCÁRIO)	229.175.893,75	63.624.722,98

FONTE: Sistema: Siafe-Ce; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 30/01/2023 07:20

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nas linhas 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS e 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS, estão incluídos, respectivamente, os valores de R\$ 13.949.181,63 e R\$ 423.083,41, referentes aos empenhos realizados na natureza de despesa 334092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

10 O Total de despesas executadas, no primeiro quadrimestre, com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, oriundos de recursos de superávit, corresponde ao Valor Empenhado de R\$ 186.090.869,47. Em relação ao valor executado, no primeiro quadrimestre, em Despesas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT), a partir de recursos de superávit, o montante Empenhado foi de R\$ 77.098.681,17. Os valores preenchidos nas linhas 22.1 e 22.2 referem-se aos valores liquidados com o superávit do exercício 2021.

11 As Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF estão computadas na linha 42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

12 O valor registrado na linha 2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais é referente ao Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022, conforme Nota Técnica SEI nº 40082/2022/ME.

13 Itens excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018:

ITEM DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.849.654,22	0,00	0,00
2269 - UNIFORMES E FARDAMENTOS ESCOLARES	2.849.654,22	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.919.563,59	67.241.823,23	67.186.368,55
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	73.890.910,51	67.213.170,15	67.157.715,47
2234 - ANUIDADES ASSOCIATIVAS	28.653,08	28.653,08	28.653,08
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.580,05	7.408,33	7.408,24
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	2.985,06	2.985,06	2.985,06
2379 - JUROS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS MUNICIPAIS	4.594,99	4.423,27	4.423,18
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.842,90	230.842,90	230.842,90
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230.842,90	230.842,90	230.842,90
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.606.306,22	8.472.336,31	8.471.579,39
2326 - INDENIZAÇÕES	7.818.828,31	7.684.858,40	7.684.101,48
2327 - RESTITUIÇÕES	585.369,31	585.369,31	585.369,31
2346 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	202.108,60	202.108,60	202.108,60
TOTAL	85.613.946,98	75.952.410,77	75.896.199,08

14 Itens excluídos por analogia

339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	113.906,47	113.906,47	113.906,47
TOTAL	113.906,47	113.906,47	113.906,47

15 Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	"PREVISÃO ATUALIZADA (A)"	"RECEITAS REALIZADAS (B)"	"SALDO NÃO REALIZADO (C) = (A - B)"
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.396.009.307,00	593.504.606,13	802.504.700,87
DESPESAS	"DOTAÇÃO ATUALIZADA(D)"	"DESPESAS EMPENHADAS(E)"	"SALDO NÃO EXECUTADO(F) = (D-E)"
DESPESAS DE CAPITAL	6.974.696.243,44	5.461.592.523,70	1.513.103.719,74
Investimentos	5.328.688.857,12	3.865.029.395,05	1.463.659.462,07

DESPESAS	“DOTAÇÃO ATUALIZADA(D)”	“DESPESAS EMPENHADAS(E)”	“SALDO NÃO EXECUTADO(F) = (D-E)”
Inversões Financeiras	195.443.281,94	155.869.890,48	39.573.391,46
Amortização da Dívida	1.450.564.104,38	1.440.693.238,17	9.870.866,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	16.153.112,20	11.803.390,97	4.349.721,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.958.543.131,24	5.449.789.132,73	1.508.753.998,51
RESULTADO PARA AFURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.562.533.824,24	4.856.284.526,60	706.249.297,64

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA PARLAMENTAR
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - FPP
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 2022 a 2103**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	VALOR (A)	VALOR (B)	VALOR (C) = (A-B)	VALOR (D) = (D EXERC. ANTERIOR) + (C)
2022	19.815.673,79	10.734.576,97	9.081.096,82	137.152.030,32
2023	16.413.761,81	11.963.684,07	4.450.077,74	141.602.108,06
2024	16.432.815,62	12.678.709,79	3.754.105,83	145.356.213,89
2025	16.464.840,16	13.120.118,71	3.344.721,45	148.700.935,34
2026	16.480.449,41	13.555.903,82	2.924.545,59	151.625.480,93
2027	16.475.632,37	13.973.080,13	2.502.552,24	154.128.033,17
2028	16.427.773,59	14.640.464,58	1.787.309,01	155.915.342,18
2029	16.441.994,10	14.527.529,40	1.914.464,70	157.829.806,88
2030	16.333.469,89	15.384.034,30	949.435,59	158.779.242,47
2031	16.273.678,97	15.474.159,16	799.519,81	159.578.762,28
2032	16.027.271,33	16.210.686,36	-183.415,03	159.395.347,25
2033	15.905.896,27	16.194.502,40	-288.606,13	159.106.741,12
2034	15.799.973,81	15.901.481,64	-101.507,83	159.005.233,29
2035	15.633.562,59	16.030.403,62	-396.841,03	158.608.392,26
2036	15.362.157,00	16.378.849,81	-1.016.692,81	157.591.699,45
2037	15.129.250,35	16.362.895,49	-1.233.645,14	156.358.054,31
2038	14.901.846,56	16.363.677,06	-1.461.830,50	154.896.223,81
2039	14.710.196,50	16.188.788,92	-1.478.592,42	153.417.631,39
2040	14.375.168,18	16.439.940,19	-2.064.772,01	151.352.859,38
2041	14.061.208,52	16.507.167,29	-2.445.958,77	148.906.900,61
2042	13.763.574,79	16.710.152,27	-2.946.577,48	145.960.323,13
2043	13.498.930,85	16.101.377,98	-2.602.447,13	143.357.876,00
2044	13.220.827,67	15.697.180,56	-2.476.352,89	140.881.523,11
2045	12.962.085,66	15.332.872,62	-2.370.786,96	138.510.736,15
2046	12.716.279,32	14.677.382,59	-1.961.103,27	136.549.632,88
2047	12.487.793,71	14.017.295,44	-1.529.501,73	135.020.131,15
2048	12.252.155,34	13.569.077,76	-1.316.922,42	133.703.208,73
2049	11.999.093,97	13.631.241,62	-1.632.147,65	132.071.061,08
2050	11.761.932,42	13.171.600,65	-1.409.668,23	130.661.392,85
2051	11.542.980,98	12.737.578,19	-1.194.597,21	129.466.795,64
2052	11.312.176,08	12.524.205,81	-1.212.029,73	128.254.765,91
2053	11.113.024,17	12.116.663,55	-1.003.639,38	127.251.126,53
2054	10.928.565,83	11.423.080,35	-494.514,52	126.756.612,01
2055	10.769.834,39	10.743.269,29	26.565,10	126.783.177,11
2056	10.637.873,34	10.079.397,77	558.475,57	127.341.652,68
2057	10.530.064,06	9.719.380,61	810.683,45	128.152.336,13
2058	8.342.538,52	9.084.817,92	-742.279,40	127.410.056,73
2059	8.179.127,88	8.471.227,11	-292.099,23	127.117.957,50
2060	8.040.744,69	7.879.505,59	161.239,10	127.279.196,60
2061	7.927.847,60	7.309.926,08	617.921,52	127.897.118,12
2062	7.840.943,26	6.762.962,55	1.077.980,71	128.975.098,83
2063	7.780.611,01	6.239.647,00	1.540.964,01	130.516.062,84
2064	7.747.393,98	5.740.946,52	2.006.447,46	132.522.510,30
2065	7.741.642,84	5.266.915,52	2.474.727,32	134.997.237,62
2066	7.763.704,83	4.817.379,74	2.946.325,09	137.943.562,71
2067	7.814.003,32	4.392.578,77	3.421.424,55	141.364.987,26
2068	7.892.909,94	3.992.832,82	3.900.077,12	145.265.064,38
2069	8.000.653,60	3.618.077,12	4.382.576,48	149.647.640,86
2070	8.137.389,12	3.267.968,24	4.869.420,88	154.517.061,74
2071	8.303.175,46	2.941.610,32	5.361.565,14	159.878.626,88
2072	8.498.143,58	2.638.130,77	5.860.012,81	165.738.639,69
2073	8.722.462,11	2.356.641,76	6.365.820,35	172.104.460,04
2074	8.976.259,16	2.095.951,44	6.880.307,72	178.984.767,76
2075	9.259.788,92	1.855.201,08	7.404.587,84	186.389.355,60
2076	9.573.376,77	1.633.576,32	7.939.800,45	194.329.156,05
2077	9.917.278,80	1.429.636,61	8.487.642,19	202.816.798,24
2078	10.291.849,42	1.241.944,76	9.049.904,66	211.866.702,90
2079	10.697.653,86	1.069.673,64	9.627.980,22	221.494.683,12
2080	11.135.437,86	912.574,57	10.222.863,29	231.717.546,41
2081	11.606.018,65	770.533,81	10.835.484,84	242.553.031,25
2082	12.110.250,29	643.409,32	11.466.840,97	254.019.872,22
2083	12.649.016,37	530.963,79	12.118.052,58	266.137.924,80
2084	13.223.139,64	432.455,31	12.790.684,33	278.928.609,13



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	VALOR (A)	VALOR (B)	VALOR (C) = (A-B)	VALOR (D) = (D EXERC. ANTERIOR) + (C)
2085	13.833.415,54	346.703,15	13.486.712,39	292.415.321,52
2086	14.480.747,12	272.577,91	14.208.169,21	306.623.490,73
2087	15.166.215,22	209.294,46	14.956.920,76	321.580.411,49
2088	15.891.053,40	156.364,66	15.734.688,74	337.315.100,23
2089	16.656.565,45	113.275,24	16.543.290,21	353.858.390,44
2090	17.464.134,48	79.467,06	17.384.667,42	371.243.057,86
2091	18.315.181,27	54.116,47	18.261.064,80	389.504.122,66
2092	19.211.106,32	35.839,16	19.175.267,16	408.679.389,82
2093	20.153.386,95	22.996,27	20.130.390,68	428.809.780,50
2094	21.143.724,66	14.243,48	21.129.481,18	449.939.261,68
2095	22.184.025,55	8.464,08	22.175.561,47	472.114.823,15
2096	23.276.375,18	4.675,42	23.271.699,76	495.386.522,91
2097	24.423.087,13	2.231,37	24.420.855,76	519.807.378,67
2098	25.626.696,44	808,77	25.625.887,67	545.433.266,34
2099	26.889.901,69	174,91	26.889.726,78	572.322.993,12
2100	28.215.526,71	13,21	28.215.513,50	600.538.506,62
2101	29.606.548,39	0,10	29.606.548,29	630.145.054,91
2102	31.066.151,21	0,00	31.066.151,21	661.211.206,12
2103	32.597.712,46	0,00	32.597.712,46	693.808.918,58

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 A 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO (PREVID)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2021	364.070.764,25	501.287.627,72	-137.216.863,47	997.982.909,85
2022	895.425.219,58	555.386.590,04	340.038.629,54	1.338.021.539,39
2023	953.566.325,98	532.452.219,63	421.114.106,34	1.759.135.645,73
2024	1.036.953.869,18	516.235.832,29	520.718.036,89	2.279.853.682,62
2025	1.137.798.348,03	496.023.838,53	641.774.509,50	2.921.628.192,12
2026	1.190.335.430,20	476.015.107,03	714.320.323,16	3.635.948.515,28
2027	1.242.274.579,47	456.865.828,17	785.408.751,30	4.421.357.266,58
2028	1.292.464.329,90	438.675.119,19	853.789.210,71	5.275.146.477,29
2029	1.345.271.403,93	421.875.623,49	923.395.780,44	6.198.542.257,73
2030	1.396.347.020,19	406.499.014,73	989.848.005,47	7.188.390.263,20
2031	1.450.137.197,82	392.080.899,20	1.058.056.298,62	8.246.446.561,82
2032	1.506.500.647,92	381.753.115,14	1.124.747.532,77	9.371.194.094,59
2033	1.564.469.233,13	374.844.924,00	1.189.624.309,13	10.560.818.403,72
2034	1.623.520.725,75	372.099.709,72	1.251.421.016,02	11.812.239.419,74
2035	1.681.752.545,55	385.575.699,72	1.296.176.845,83	13.108.416.265,57
2036	1.742.425.529,46	394.510.399,17	1.347.915.130,30	14.456.331.395,87
2037	1.803.679.800,18	403.332.634,68	1.400.347.165,50	15.856.678.561,37
2038	1.865.769.511,11	412.063.563,49	1.453.705.947,62	17.310.384.508,99
2039	1.925.471.477,14	428.838.398,17	1.496.633.078,97	18.807.017.587,96
2040	1.993.376.638,60	447.782.193,40	1.545.594.445,20	20.352.612.033,16
2041	2.057.763.472,60	470.846.634,29	1.586.916.838,30	21.939.528.871,46
2042	2.124.234.157,64	497.188.175,51	1.627.045.982,13	23.566.574.853,59
2043	2.190.251.978,26	532.146.978,66	1.658.104.999,59	25.224.679.853,19
2044	2.257.703.289,34	572.934.215,34	1.684.769.074,01	26.909.448.927,19
2045	2.324.329.648,67	622.554.047,11	1.701.775.601,56	28.611.224.528,75
2046	2.393.650.588,99	677.160.316,78	1.716.490.272,21	30.327.714.800,96
2047	2.396.231.872,01	734.064.204,74	1.662.167.667,27	31.989.882.468,23
2048	2.473.848.443,42	797.762.410,65	1.676.086.032,77	33.665.968.501,00
2049	2.550.517.085,69	867.433.223,69	1.683.083.862,00	35.349.052.363,00
2050	2.625.502.619,43	944.092.073,77	1.681.410.545,66	37.030.462.908,66
2051	2.702.023.479,44	1.016.979.874,05	1.685.043.605,39	38.715.506.514,05
2052	2.781.804.155,07	1.085.051.455,75	1.696.752.699,33	40.412.259.213,37
2053	2.858.756.769,82	1.150.617.086,54	1.708.139.683,28	42.120.398.896,66
2054	2.933.404.966,94	1.218.252.750,62	1.715.152.216,32	43.835.551.112,98
2055	3.009.001.539,45	1.284.658.045,86	1.724.343.493,59	45.559.894.606,57
2056	3.083.760.670,36	1.348.378.843,80	1.735.381.826,56	47.295.276.433,13
2057	3.158.882.977,56	1.407.639.443,15	1.751.243.534,41	49.046.519.967,54
2058	3.234.081.610,51	1.465.566.530,33	1.768.515.080,18	50.815.035.047,72
2059	3.308.128.275,76	1.524.961.718,44	1.783.166.557,32	52.598.201.605,04
2060	3.382.864.695,62	1.581.338.079,30	1.801.526.616,32	54.399.728.221,37
2061	3.456.429.005,56	1.636.971.141,04	1.819.457.864,52	56.219.186.085,88
2062	3.531.523.078,82	1.690.931.350,27	1.840.591.728,56	58.059.777.814,44
2063	3.609.152.055,84	1.739.930.913,75	1.869.221.142,09	59.928.998.956,53
2064	3.684.947.087,95	1.789.034.515,38	1.895.912.572,57	61.824.911.529,11
2065	3.762.642.507,27	1.835.905.296,61	1.926.737.210,67	63.751.648.739,77
2066	3.840.400.889,91	1.883.564.946,74	1.956.835.943,17	65.708.484.682,94
2067	3.920.653.409,41	1.927.425.475,77	1.993.227.933,64	67.701.712.616,58
2068	4.001.816.394,53	1.967.301.994,82	2.034.514.399,70	69.736.227.016,29
2069	4.084.874.905,13	2.002.134.284,48	2.082.740.620,65	71.818.967.636,94
2070	4.169.866.955,73	2.031.782.203,25	2.138.084.752,47	73.957.052.389,41



PLANO PREVIDENCIÁRIO (PREVID)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2071	4.257.331.556,47	2.058.421.074,23	2.198.910.482,24	76.155.962.871,65
2072	4.345.013.540,98	2.083.378.210,62	2.261.635.330,36	78.417.598.202,02
2073	4.438.066.054,57	2.104.924.527,17	2.333.141.527,40	80.750.739.729,42
2074	4.530.404.304,95	2.126.517.709,86	2.403.886.595,10	83.154.626.324,52
2075	4.627.776.188,11	2.144.668.869,10	2.483.107.319,01	85.637.733.643,52
2076	4.727.668.392,08	2.159.916.055,14	2.567.752.336,93	88.205.485.980,46
2077	4.829.770.146,95	2.174.772.300,15	2.654.997.846,80	90.860.483.827,26
2078	4.935.998.753,84	2.188.575.366,83	2.747.423.387,01	93.607.907.214,27
2079	5.046.289.539,50	2.204.807.497,67	2.841.482.041,83	96.449.389.256,10
2080	5.159.835.782,27	2.214.642.320,29	2.945.193.461,98	99.394.582.718,08
2081	5.279.863.884,45	2.223.393.735,30	3.056.470.149,15	102.451.052.867,23
2082	5.401.912.920,88	2.226.914.411,48	3.174.998.509,40	105.626.051.376,64
2083	5.529.946.237,75	2.228.915.569,83	3.301.030.667,92	108.927.082.044,56
2084	5.659.359.781,99	2.235.537.381,64	3.423.822.400,35	112.350.904.444,91
2085	5.798.927.625,26	2.239.422.245,09	3.559.505.380,17	115.910.409.825,08
2086	5.942.100.298,30	2.238.606.609,36	3.703.493.688,94	119.613.903.514,02
2087	6.088.955.439,61	2.241.882.974,47	3.847.072.465,15	123.460.975.979,17
2088	6.242.236.552,77	2.246.022.094,36	3.996.214.458,40	127.457.190.437,57
2089	6.403.613.651,88	2.247.934.497,87	4.155.679.154,01	131.612.869.591,58
2090	6.568.798.495,55	2.250.586.126,68	4.318.212.368,86	135.931.081.960,44
2091	6.742.558.709,87	2.252.798.194,58	4.489.760.515,29	140.420.842.475,73
2092	6.922.611.967,86	2.252.063.233,34	4.670.548.734,52	145.091.391.210,25
2093	7.111.026.605,37	2.249.135.021,68	4.861.891.583,69	149.953.282.793,94
2094	7.303.601.156,60	2.248.527.481,23	5.055.073.675,37	155.008.356.469,32
2095	7.506.074.684,75	2.250.396.942,76	5.255.677.741,99	160.264.034.211,31
2096	7.717.657.451,30	2.249.884.644,92	5.467.772.806,37	165.731.807.017,68
2097	7.896.942.076,37	2.248.377.230,36	5.648.564.846,01	171.380.371.863,69

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2021	1.786.801.218,56	2.479.500.243,59	-692.699.025,03	-692.699.025,03
2022	1.761.927.385,86	2.676.093.012,71	-914.165.626,85	-1.606.864.651,88
2023	1.662.695.123,48	2.980.055.025,41	-1.317.359.901,93	-2.924.224.553,81
2024	1.537.611.289,92	3.370.911.158,17	-1.833.299.868,24	-4.757.524.422,05
2025	1.438.085.824,31	3.667.938.721,11	-2.229.852.896,80	-6.987.377.318,85
2026	1.384.707.020,06	3.819.015.404,33	-2.434.308.384,27	-9.421.685.703,12
2027	1.334.888.233,19	3.956.227.459,98	-2.621.339.226,79	-12.043.024.929,92
2028	1.288.559.399,97	4.085.608.378,45	-2.797.048.978,47	-14.840.073.908,39
2029	1.242.361.087,81	4.194.781.561,42	-2.952.420.473,61	-17.792.494.382,00
2030	1.200.938.317,83	4.283.273.640,79	-3.082.335.322,96	-20.874.829.704,96
2031	1.152.856.038,38	4.379.075.761,51	-3.226.219.723,13	-24.101.049.428,09
2032	1.105.442.375,27	4.384.825.445,47	-3.279.383.070,21	-27.380.432.498,29
2033	1.058.945.471,35	4.380.336.414,87	-3.321.390.943,52	-30.701.823.441,82
2034	1.012.914.410,77	4.366.747.401,08	-3.353.832.990,31	-34.055.656.432,13
2035	971.573.392,13	4.332.239.114,25	-3.360.665.722,12	-37.416.322.154,25
2036	933.443.877,96	4.280.653.528,53	-3.347.209.650,58	-40.763.531.804,83
2037	894.345.360,31	4.223.984.390,30	-3.329.639.029,99	-44.093.170.834,82
2038	858.308.434,78	4.152.745.005,92	-3.294.436.571,14	-47.387.607.405,96
2039	819.930.393,23	4.078.981.693,57	-3.259.051.300,34	-50.646.658.706,30
2040	783.186.924,31	3.994.342.882,23	-3.211.155.957,92	-53.857.814.664,22
2041	748.646.793,16	3.898.172.475,07	-3.149.525.681,92	-57.007.340.346,14
2042	711.985.765,69	3.802.826.531,19	-3.090.840.765,50	-60.098.181.111,63
2043	675.250.350,87	3.701.199.881,82	-3.025.949.530,95	-63.124.130.642,59
2044	637.017.156,30	3.597.182.090,72	-2.960.164.934,41	-66.084.295.577,00
2045	596.082.141,36	3.495.307.368,09	-2.899.225.226,72	-68.983.520.803,73
2046	555.043.182,99	3.389.226.806,27	-2.834.183.623,28	-71.817.704.427,00
2047	513.655.192,47	3.280.817.474,27	-2.767.162.281,81	-74.584.866.708,81
2048	476.223.816,36	3.162.432.935,26	-2.686.209.118,91	-77.271.075.827,71
2049	439.742.978,65	3.040.902.174,78	-2.601.159.196,14	-79.872.235.023,85
2050	404.571.740,58	2.916.421.274,19	-2.511.849.533,61	-82.384.084.557,46
2051	369.617.331,61	2.793.671.932,83	-2.424.054.601,22	-84.808.139.158,69
2052	336.762.227,82	2.667.134.563,84	-2.330.372.336,02	-87.138.511.494,71
2053	308.025.394,92	2.536.135.011,48	-2.228.109.616,56	-89.366.621.111,27
2054	282.581.804,86	2.400.525.284,60	-2.117.943.479,74	-91.484.564.591,01
2055	259.878.976,24	2.263.364.964,63	-2.003.485.988,39	-93.488.050.579,41
2056	240.168.682,75	2.123.931.750,22	-1.883.763.067,48	-95.371.813.646,88
2057	221.225.851,46	1.988.621.812,58	-1.767.395.961,13	-97.139.209.608,01
2058	204.019.409,90	1.854.822.459,02	-1.650.803.049,12	-98.790.012.657,13
2059	188.085.652,01	1.724.618.263,10	-1.536.532.611,09	-100.326.545.268,22
2060	173.672.159,03	1.597.354.784,99	-1.423.682.625,96	-101.750.227.894,18
2061	159.936.619,55	1.475.364.793,45	-1.315.428.173,91	-103.065.656.068,09
2062	146.946.318,44	1.358.647.301,57	-1.211.700.983,13	-104.277.357.051,22
2063	134.632.663,51	1.247.380.694,97	-1.112.748.031,46	-105.390.105.082,68
2064	122.885.483,67	1.141.791.714,26	-1.018.906.230,59	-106.409.011.313,27
2065	111.772.885,63	1.041.672.554,31	-929.899.668,68	-107.338.910.981,95
2066	101.249.212,87	947.044.628,71	-845.795.415,84	-108.184.706.397,78
2067	91.350.754,69	857.726.893,80	-766.376.139,11	-108.951.082.536,90
2068	82.052.313,66	773.654.039,98	-691.601.726,32	-109.642.684.263,21
2069	73.267.125,65	695.007.722,29	-621.740.596,64	-110.264.424.859,85
2070	65.147.338,64	621.121.119,11	-555.973.780,47	-110.820.398.640,32
2071	57.604.175,11	552.182.842,09	-494.578.666,98	-111.314.977.307,30
2072	50.628.395,54	488.103.758,23	-437.475.362,69	-111.752.452.669,99

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2073	44.209.644,17	428.800.122,47	-384.590.478,30	-112.137.043.148,29
2074	38.336.630,15	374.193.674,78	-335.857.044,62	-112.472.900.192,92
2075	32.995.954,22	324.198.322,46	-291.202.368,23	-112.764.102.561,15
2076	28.173.591,16	278.727.685,99	-250.554.094,83	-113.014.656.655,98
2077	23.852.673,26	237.674.993,23	-213.822.319,97	-113.228.478.975,94
2078	20.013.812,71	200.911.388,59	-180.897.575,87	-113.409.376.551,82
2079	16.633.740,13	168.273.194,13	-151.639.454,00	-113.561.016.005,82
2080	13.686.451,32	139.569.429,00	-125.882.977,68	-113.686.898.983,49
2081	11.143.085,55	114.580.484,92	-103.437.399,37	-113.790.336.382,86
2082	8.972.726,25	93.062.502,67	-84.089.776,42	-113.874.426.159,28
2083	7.142.092,42	74.743.843,92	-67.601.751,50	-113.942.027.910,78
2084	5.617.094,33	59.337.371,50	-53.720.277,18	-113.995.748.187,95
2085	4.363.348,70	46.545.552,24	-42.182.203,54	-114.037.930.391,50
2086	3.346.722,65	36.066.192,89	-32.719.470,25	-114.070.649.861,75
2087	2.533.737,90	27.597.347,97	-25.063.610,06	-114.095.713.471,81
2088	1.892.946,13	20.849.678,37	-18.956.732,24	-114.114.670.204,05
2089	1.395.444,85	15.552.181,88	-14.156.737,03	-114.128.826.941,08
2090	1.015.067,63	11.455.654,77	-10.440.587,14	-114.139.267.528,22
2091	728.830,62	8.336.975,21	-7.608.144,59	-114.146.875.672,81
2092	516.885,37	5.999.848,96	-5.482.963,60	-114.152.358.636,41
2093	362.463,05	4.275.440,67	-3.912.977,62	-114.156.271.614,03
2094	251.846,61	3.024.274,03	-2.772.427,42	-114.159.044.041,45
2095	173.831,27	2.130.006,39	-1.956.175,12	-114.161.000.216,57
2096	119.586,40	1.499.699,35	-1.380.112,95	-114.162.380.329,53
2097	82.347,78	1.061.140,72	-978.792,94	-114.163.359.122,46

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS

EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (A)	DESPESAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (B)	RESULTADO ASSOCIADO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2021	523.282.247,12	818.442.267,19	-295.160.020,07	-295.160.020,07
2022	558.414.126,27	874.700.997,73	-316.286.871,46	-611.446.891,53
2023	563.253.006,75	932.359.618,86	-369.106.612,11	-980.553.503,65
2024	568.335.765,90	1.003.976.943,16	-435.641.177,26	-1.416.194.680,91
2025	574.572.610,33	1.080.944.176,97	-506.371.566,64	-1.922.566.247,55
2026	579.468.601,28	1.151.185.447,90	-571.716.846,62	-2.494.283.094,17
2027	584.668.133,70	1.229.211.237,18	-644.543.103,48	-3.138.826.197,65
2028	591.079.384,08	1.299.845.540,79	-708.766.156,72	-3.847.592.354,37
2029	599.994.095,77	1.353.932.743,42	-753.938.647,65	-4.601.531.002,02
2030	608.705.067,28	1.392.732.695,60	-784.027.628,32	-5.385.558.630,34
2031	616.564.242,53	1.429.305.727,60	-812.741.485,07	-6.198.300.115,41
2032	623.636.279,72	1.457.589.933,79	-833.953.654,07	-7.032.253.769,48
2033	632.810.865,09	1.478.653.170,96	-845.842.305,86	-7.878.096.075,35
2034	640.431.919,15	1.489.826.381,62	-849.394.462,47	-8.727.490.537,82
2035	647.322.720,96	1.503.262.312,68	-855.939.591,72	-9.583.430.129,54
2036	655.101.670,14	1.511.829.120,93	-856.727.450,79	-10.440.157.580,33
2037	662.689.173,09	1.512.390.209,67	-849.701.036,58	-11.289.858.616,90
2038	668.350.842,57	1.518.111.031,28	-849.760.188,72	-12.139.618.805,62
2039	674.732.390,96	1.528.694.195,66	-853.961.804,70	-12.993.580.610,32
2040	679.698.153,46	1.542.698.541,19	-863.000.387,74	-13.856.580.998,06
2041	684.694.533,89	1.557.825.956,02	-873.131.422,13	-14.729.712.420,19
2042	685.565.282,01	1.597.746.428,45	-912.181.146,44	-15.641.893.566,62
2043	688.509.307,92	1.652.629.906,75	-964.120.598,84	-16.606.014.165,46
2044	691.843.406,85	1.710.595.511,85	-1.018.752.105,00	-17.624.766.270,47
2045	694.728.803,01	1.763.343.378,04	-1.068.614.575,02	-18.693.380.845,49
2046	697.085.791,42	1.812.178.750,57	-1.115.092.959,15	-19.808.473.804,64
2047	695.590.642,31	1.887.691.654,68	-1.192.101.012,37	-21.000.574.817,01
2048	694.552.926,17	1.977.664.205,79	-1.283.111.279,62	-22.283.686.096,63
2049	695.082.809,56	2.048.353.239,04	-1.353.270.429,48	-23.636.956.526,11
2050	697.554.405,67	2.090.257.106,01	-1.392.702.700,33	-25.029.659.226,45
2051	698.902.301,56	2.117.692.254,62	-1.418.789.953,07	-26.448.449.179,51
2052	694.595.305,93	2.172.032.409,73	-1.477.437.103,81	-27.925.886.283,32
2053	698.317.358,00	2.207.083.233,00	-1.508.765.874,99	-29.434.652.158,31
2054	702.617.513,15	2.213.709.140,55	-1.511.091.627,40	-30.945.743.785,71
2055	706.162.276,18	2.204.779.013,68	-1.498.616.737,50	-32.444.360.523,21
2056	710.662.520,85	2.181.489.513,39	-1.470.826.992,54	-33.915.187.515,75
2057	713.013.088,85	2.163.691.833,20	-1.450.678.744,35	-35.365.866.260,09
2058	714.126.042,75	2.168.518.257,82	-1.454.392.215,07	-36.820.258.475,17
2059	714.939.245,06	2.181.984.258,98	-1.467.045.013,92	-38.287.303.489,09
2060	715.691.264,95	2.199.283.162,11	-1.483.591.897,16	-39.770.895.386,24
2061	716.427.282,96	2.211.674.623,22	-1.495.247.340,26	-41.266.142.726,51
2062	717.180.157,82	2.230.137.838,00	-1.512.957.680,18	-42.779.100.406,69
2063	718.074.530,08	2.246.500.819,90	-1.528.426.289,82	-44.307.526.696,51
2064	719.221.450,45	2.251.902.421,43	-1.532.680.970,97	-45.840.207.667,49
2065	720.486.443,69	2.243.562.879,11	-1.523.076.435,42	-47.363.284.102,91
2066	721.567.451,19	2.229.691.683,43	-1.508.124.232,23	-48.871.408.335,14
2067	722.197.999,08	2.217.954.160,34	-1.495.756.161,25	-50.367.164.496,40
2068	722.856.060,61	2.208.171.920,51	-1.485.315.859,90	-51.852.480.356,30
2069	723.107.894,74	2.191.693.357,43	-1.468.585.462,69	-53.321.065.818,99
2070	723.280.883,38	2.175.866.611,67	-1.452.585.728,29	-54.773.651.547,28
2071	722.971.316,54	2.166.383.396,73	-1.443.412.080,19	-56.217.063.627,47
2072	722.433.711,87	2.154.920.888,57	-1.432.487.176,70	-57.649.550.804,17
2073	722.571.338,06	2.138.261.840,27	-1.415.690.502,21	-59.065.241.306,38

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS

EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (A)	DESPESAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (B)	RESULTADO ASSOCIADO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2074	721.594.981,01	2.127.861.310,23	-1.406.266.329,21	-60.471.507.635,59
2075	720.408.477,55	2.118.098.040,83	-1.397.689.563,27	-61.869.197.198,87
2076	718.512.227,22	2.119.264.757,12	-1.400.752.529,90	-63.269.949.728,77
2077	716.212.614,98	2.122.268.929,50	-1.406.056.314,52	-64.676.006.043,29
2078	713.952.342,81	2.137.673.380,00	-1.423.721.037,19	-66.099.727.080,48
2079	710.794.255,63	2.154.988.645,77	-1.444.194.390,14	-67.543.921.470,63
2080	709.225.019,20	2.160.676.569,02	-1.451.451.549,82	-68.995.373.020,44
2081	707.311.943,99	2.160.347.714,81	-1.453.035.770,82	-70.448.408.791,27
2082	706.153.758,71	2.161.866.200,31	-1.455.712.441,60	-71.904.121.232,87
2083	704.926.197,69	2.159.140.206,41	-1.454.214.008,72	-73.358.335.241,59
2084	704.189.837,40	2.153.592.095,87	-1.449.402.258,47	-74.807.737.500,05
2085	703.636.313,66	2.146.541.740,98	-1.442.905.427,32	-76.250.642.927,38
2086	703.821.568,14	2.132.683.124,81	-1.428.861.556,68	-77.679.504.484,06
2087	702.848.654,50	2.119.181.040,60	-1.416.332.386,10	-79.095.836.870,15
2088	702.842.586,64	2.129.159.409,16	-1.426.316.822,52	-80.522.153.692,67
2089	703.238.501,14	2.125.350.789,12	-1.422.112.287,98	-81.944.265.980,65
2090	704.301.868,91	2.108.636.618,57	-1.404.334.749,66	-83.348.600.730,31
2091	705.965.267,63	2.086.938.062,11	-1.380.972.794,48	-84.729.573.524,79
2092	707.075.420,47	2.066.347.175,85	-1.359.271.755,38	-86.088.845.280,17
2093	707.873.902,98	2.062.825.778,62	-1.354.951.875,64	-87.443.797.155,80
2094	708.186.985,35	2.067.386.810,02	-1.359.199.824,66	-88.802.996.980,47
2095	708.562.200,49	2.076.905.656,81	-1.368.343.456,32	-90.171.340.436,79
2096	708.602.343,95	2.085.190.257,45	-1.376.587.913,49	-91.547.928.350,28
2097	696.326.580,92	2.099.885.654,33	-1.403.559.073,42	-92.951.487.423,70

FONTE: Sistema SIAFE-CE, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, e Avaliação Atuarial, exercício 2022.

Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev)."

NOTAS:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 Refere-se a contribuições de Serventuários da Justiça.

4 O Aporte originário do Tesouro Estadual ocorre de forma automática, mediante Nota de Movimentação Financeira a título de Suprir Conta Gestão, cujo montante corresponde à soma dos valores diários das Notas de Pagamentos (orçamentárias e extraorçamentárias) geradas, por Unidade Gestora - UG, e vinculadas a fontes de recursos do Tesouro, quando debitadas numa conta marcada como Gestão. O referido registro somou, em 2021, R\$ 1.121.453.474,50, sendo R\$ 799.322.958,88, em favor do FUNAPREV, e R\$ 322.130.515,62 movimentado para o PREVMILITAR.

- Demonstrativo elaborado: (i) com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2022 (Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021); e (ii) em atenção ao Ofício nº 0798/2022/SEPLAG/PLO/CPLOG, de 02/03/2022.

- Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª ed., pág. 128, os demonstrativos acima tiveram como base o Anexo 4 do RREO, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, e o Anexo 10 do RREO, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, nos exercícios correspondentes. Desse modo, os dados do Plano Previdenciário resulta da consolidação das receitas e despesas do Fundo Previdenciário PREVID e do Fundo de Previdência Parlamentar - FPP. Os valores das receitas decorrentes de contribuição patronal autopatrocínio do FPP estão somadas às contribuições do Servidor.

- Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2021 e oficialmente enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência.

- As informações do Plano Financeiro reflete a consolidação das receitas e despesas do Fundo Previdenciário FUNAPREV e do Fundo Financeiro PREVMILITAR.

- O valor mantido pelo Tesouro, em 2021, totalizando R\$ 10.694.197,72, reflete a despesa empenhada na natureza 339059 pelas Unidades Gestoras Encargos Gerais do Estado (R\$ 10.654.477,72), Ematerce, 210101 (R\$ 12.000,00) e Sohida, 290101 (R\$ 27.720,00).

- A Reserva Orçamentária, em 2021, no valor de R\$ 102.848.485,00 do Plano Previdenciário, correspondente à reserva de contingência, vinculada à natureza da despesa 99999900 da Dotação Orçamentária, sendo R\$ 102.635.302,00 do PREVID e R\$ 213.183,00 do FPP.

- Dados e principais premissas utilizados na projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MF nº 464, de 2018: FUNAPREV

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;

- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);

- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados e dependentes (grupo fechado);

- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;

- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;

- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2020 (extrapolada MTP);

- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;

- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;

- Probabilidade de Casado: 80%;

- Cota média para conversão em pensão: 70,0%;

- Despesa Administrativa Anual: R\$ 7.730.455,00;

- Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2022;

- Regras de concessão de benefícios conforme a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, a Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019 e a Lei Complementar Estadual nº 210/2019;

- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;

- Deficit Atuarial: R\$ 53.041.462.011,95."

PREVMILITAR

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo;

- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);

- Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, inativos e dependentes (grupo aberto);

- Contribuição laboral e patronal (Lei federal nº 13.954/2019, combinado com a LC nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020 - Viproc nº 00421789/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;

- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;

- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2020 (extrapolada MTP);

- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;

- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;

- Probabilidade de Casado: 80%;

- Despesa Administrativa Anual: R\$ 7.730.455,00;



- Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2022;
- Regras de concessão de benefícios conforme a Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019, a Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020 e o Decreto Estadual nº 33.433, de 15/01/2020;
- Deficit Atuarial: R\$ 23.786.063.728,47.”

PREVID

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentado e dependentes (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2020 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 80%;
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 7.730.455,00;
- Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2022;
- Regras de concessão de benefícios conforme a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, a Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019 e a Lei Complementar Estadual nº 210/2019;
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
- Superavit Atuarial: R\$ 1.544.825.546,16.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RRE0 - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO A REALIZAR (C) = (A - B)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	74.004,00	8.121,98	65.882,02
Receita de Capital Alienação de Bens Móveis	74.004,00	8.121,98	65.882,02
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00

DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPEAS EMPENHADAS (E)	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (F)	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (G)	SALDO (H) = (D-E)
APLIC. DOS REC. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	67.187.000,04	66.567.977,30	66.567.977,30	66.567.977,30	351.990,99	0,00	619.022,74
DESPEAS DE CAPITAL	67.187.000,04	66.567.977,30	66.567.977,30	66.567.977,30	351.990,99	0,00	619.022,74
Investimentos	187.000,04	173.029,10	173.029,10	173.029,10	351.990,99	0,00	13.970,94
Inversões Financeiras	67.000.000,00	66.394.948,20	66.394.948,20	66.394.948,20	0,00	0,00	605.051,80
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CORRENTES DOS REG DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021 (I)	EXERCÍCIO 2021 (J) = (IB - (IIF + IIG))	SALDO ATUAL (J) = (IIH + IIJ)
VALOR (III)	68.133.462,16	(66.559.855,32)	1.573.606,84

FONTE: S2GPR; CECOG/COPAC; : 30/01/2023 07:55

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRE0 - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Emitido em: 27/01/23 09:11
R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.337.272.073,00	18.541.841.702,93	20.621.850.183,66	111,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	15.586.028.476,00	15.586.028.476,00	17.124.667.700,39	109,87
ICMS	14.731.317.639,00	14.731.317.639,00	16.228.389.941,85	110,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	160.995.252,00	160.995.252,00	198.749.417,09	123,45

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	693.715.585,00	693.715.585,00	697.528.341,45	100,55
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	84.507.727,00	84.507.727,00	141.359.241,82	167,27
ITCD	73.415.047,00	73.415.047,00	124.471.040,69	169,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	11.092.680,00	11.092.680,00	16.888.201,13	152,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.281.829.509,00	1.486.399.138,93	1.479.627.510,95	99,54
IPVA	1.196.579.525,00	1.401.149.154,93	1.390.460.476,87	99,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	85.249.984,00	85.249.984,00	89.167.034,08	104,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.384.906.361,00	1.384.906.361,00	1.876.195.730,50	135,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.661.059.655,00	10.334.567.161,90	10.897.829.745,58	105,45
Cota-Parte FPE	8.598.342.834,00	10.271.850.340,90	10.848.197.902,14	105,61
Cota-Parte IPI-Exportação	62.716.821,00	62.716.821,00	49.631.843,44	79,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.367.263.357,00	4.381.636.384,00	4.866.653.351,76	111,07
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.710.669.397,00	3.724.619.124,00	4.114.008.735,78	110,45
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	640.914.755,00	641.338.055,00	740.236.655,64	115,42
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	15.679.205,00	15.679.205,00	12.407.960,34	79,14
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	22.631.068.371,00	24.494.772.480,83	26.653.026.577,48	108,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	194.197.917,00	379.608.058,01	374.998.702,28	98,79	371.798.315,09	97,94	365.790.114,60	96,36	3.200.387,19
Despesas Correntes	184.014.227,00	372.380.453,14	370.562.588,28	99,51	367.362.201,09	98,65	361.354.000,60	97,04	3.200.387,19
Despesas de Capital	10.183.690,00	7.227.604,87	4.436.114,00	61,38	4.436.114,00	61,38	4.436.114,00	61,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	2.703.500.771,00	3.728.319.932,94	3.568.852.813,46	95,72	3.399.036.635,52	91,17	3.394.302.009,74	91,04	169.816.177,94
Despesas Correntes	2.685.952.434,00	3.649.364.037,76	3.494.131.839,33	95,75	3.340.940.183,49	91,55	3.336.390.036,56	91,42	153.191.655,84
Despesas de Capital	17.548.337,00	78.955.895,18	74.720.974,13	94,64	58.096.452,03	73,58	57.911.973,18	73,35	16.624.522,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	37.884.403,00	25.987.027,00	25.448.334,78	97,93	15.745.346,39	60,59	15.745.346,39	60,59	9.702.988,39
Despesas Correntes	37.824.403,00	25.937.027,00	25.448.334,78	98,12	15.745.346,39	60,71	15.745.346,39	60,71	9.702.988,39
Despesas de Capital	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	57.879.985,00	55.588.511,29	51.200.191,44	92,11	49.451.325,25	88,96	49.327.659,15	88,74	1.748.866,19
Despesas Correntes	56.839.985,00	55.550.143,82	51.162.250,58	92,10	49.413.384,39	88,95	49.289.718,29	88,73	1.748.866,19
Despesas de Capital	1.040.000,00	38.367,47	37.940,86	98,89	37.940,86	98,89	37.940,86	98,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	462.384.880,00	541.933.411,63	518.473.898,93	95,67	507.372.615,87	93,62	505.816.669,19	93,34	11.101.283,06
Despesas Correntes	449.843.764,00	526.287.614,92	503.816.742,50	95,73	493.659.625,89	93,80	492.116.404,21	93,51	10.157.116,61
Despesas de Capital	12.541.116,00	15.645.796,71	14.657.156,43	93,68	13.712.989,98	87,65	13.700.264,98	87,57	944.166,45
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	3.455.867.956,00	4.731.436.940,87	4.538.973.940,89	95,93	4.343.404.238,12	91,80	4.330.981.799,07	91,54	195.569.702,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	4.538.973.940,89	4.343.404.238,12	4.330.981.799,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	4.538.973.940,89	4.343.404.238,12	4.330.981.799,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	3.198.363.189,30		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	1.340.610.751,59	-	-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		17,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (G)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (K)
		EMPENHADAS (H)	LIQUIDADAS (I)	PAGAS (J)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



6 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha Empenhos de 2017 e anteriores, os valores se referem aos exercícios de 2017, 2016, 2015 e 2014.
7 - Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 27/01/23 09:37
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	102.599.614,30	99.328.541,05	96,81	97.021.114,73	94,56	95.244.282,57	92,83	2.307.426,32
Despesas Correntes	102.599.614,30	97.701.901,82	95,23	95.631.018,83	93,21	93.911.492,59	91,53	2.070.882,99
Despesas de Capital	0,00	1.626.639,23		1.390.095,90		1.332.789,98		236.543,33
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	497.261,05		496.827,47		491.562,15		433,58
Despesas Correntes	0,00	497.261,05		496.827,47		491.562,15		433,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	102.599.614,30	99.825.802,10	97,30	97.517.942,20	95,05	95.735.844,72	93,31	2.307.859,90

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (IX)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100
CISVALE	5.199.796,15	5.199.796,15	100,00	4.058.024,94	78,04	3.779.585,92	72,69
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	4.535.762,22	4.487.116,51	98,93	4.467.727,69	98,50	4.351.030,18	95,93
CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	4.852.502,08	4.852.502,08	100,00	4.852.502,08	100,00	4.852.502,08	100,00
CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	4.200.714,76	4.200.714,76	100,00	4.200.714,76	100,00	4.065.747,83	96,79
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	8.437.768,86	8.437.768,86	100,00	8.435.299,36	99,97	8.398.345,36	99,53
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	3.707.479,17	3.166.613,18	85,41	3.166.613,18	85,41	3.166.613,18	85,41
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	4.695.678,28	4.695.678,28	100,00	4.695.678,28	100,00	4.695.678,28	100,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	4.376.049,96	4.376.049,96	100,00	4.376.049,96	100,00	4.376.049,96	100,00
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAIPOCA	3.707.480,16	3.660.404,98	98,73	3.584.812,11	96,69	3.419.993,86	92,25
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCAVEL	3.707.481,17	3.707.481,17	100,00	3.707.481,17	100,00	3.707.481,17	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	4.437.070,97	4.408.501,83	99,36	4.408.501,83	99,36	4.095.890,78	92,31
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE ARACATI	3.824.794,23	3.357.938,47	87,79	3.356.566,02	87,76	3.345.507,20	87,47
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE QUIXADÁ	4.153.172,30	4.024.826,41	96,91	4.001.193,25	96,34	3.899.492,15	93,89
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	6.006.427,55	6.006.427,55	100,00	5.510.619,59	91,75	5.510.619,59	91,75
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	5.355.498,56	5.355.498,56	100,00	5.355.498,56	100,00	5.355.498,56	100,00
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUAU	4.233.138,76	4.601.479,96	108,70	4.578.725,58	108,16	4.166.268,10	98,42
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE LIMOEIRO DO NORTE	4.123.266,23	4.435.700,33	107,58	4.346.475,32	105,41	4.218.136,26	102,30
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	3.791.394,18	3.791.394,18	100,00	3.791.394,18	100,00	3.791.394,18	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	8.250.906,98	7.457.155,93	90,38	7.035.646,25	85,27	7.019.240,95	85,07
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAUÁ	6.732.218,84	6.802.374,05	101,04	6.788.151,45	100,83	6.720.889,29	99,83
CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	4.271.012,89	2.800.378,90	65,57	2.800.266,64	65,56	2.799.879,84	65,56
TOTAL	102.599.614,30	99.825.802,10	97,30	97.517.942,20	95,05	95.735.844,72	93,31

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA - ID 49775911
CONTADOR CRC-CE 015.129/O-5



DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022										SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	53.663.959,69	57.697.212,60	61.026.580,26	64.001.359,97	66.170.631,38	68.155.750,33	70.200.422,83	72.306.435,52	6.175.425,26	-	-
Contratadas (I.1)	53.663.959,69	57.697.212,60	61.026.580,26	64.001.359,97	66.170.631,38	68.155.750,33	70.200.422,83	72.306.435,52	6.175.425,26	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	53.663.959,69	57.697.212,60	61.026.580,26	64.001.359,97	66.170.631,38	68.155.750,33	70.200.422,83	72.306.435,52	6.175.425,26	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-	63.500.992,97	271.101.319,32	395.472.148,73	561.078.186,72	722.889.887,05	807.727.685,43	945.642.042,60	1.027.077.183,28	1.111.143.911,05
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	73.952.119,22	154.627.464,94	161.682.672,49	231.859.432,72	243.621.274,16	256.024.717,52
PPP Planta de Dessalinização (Cagece)	-	-	-	-	-	73.952.119,22	154.627.464,94	161.682.672,49	231.859.432,72	243.621.274,16	256.024.717,52
A contratar (II.2)	-	-	63.500.992,97	271.101.319,32	395.472.148,73	487.126.067,50	568.262.422,11	646.045.012,94	713.782.609,88	783.455.909,12	855.119.193,53
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	-	-	15.080.562,33	57.936.811,56	107.759.923,4	138.597.109,58	169.921.996,25	202.543.816,42	236.721.905,33	272.927.445,69	311.239.040,27
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	-	-	48.420.430,64	213.164.507,76	287.712.225,4	348.528.957,92	398.340.425,85	443.501.196,51	477.060.704,55	510.528.463,44	543.880.153,26
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	53.663.959,69	57.697.212,60	124.527.573,23	335.102.679,29	461.642.780,11	629.233.937,04	793.090.309,88	880.034.120,95	951.817.467,85	1.027.077.183,28	1.111.143.911,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.170.813.561,04	30.364.424.813,61	30.304.411.653,17	30.244.517.104,55	30.184.740.933,30	30.125.082.905,48	30.065.542.787,57	30.006.120.346,54	29.946.815.349,80	29.887.627.565,24	29.828.556.761,19
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	53.663.959,69	57.697.212,60	61.026.580,26	64.001.359,97	66.170.631,38	68.155.750,33	70.200.422,83	72.306.435,52	6.175.425,26	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,21%	0,19%	0,20%	0,21%	0,22%	0,23%	0,23%	0,24%	0,02%	0,00%	0,00%

Fonte: SPS; S2GPR; Cagece; SIOF; COPAC/CECOG 30/01/2023 07:33

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 25/4/2022 é de -0,197643001%, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017 - Fonte MIP/STN - https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:43290;

Nota 2: Para PPP Vapt Vupt, utilizou-se os valores constantes na Lei nº 17.860, de 29/12/2021, Ação 20453 (Manutenção de atividades de atendimento ao cidadão - Vapt Vupt), acumulado até dezembro de 2022, conforme orientação da SEFAZ;

Nota 3: Para a PPP Planta de Dessalinização, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece referentes à contraprestação anual, conforme planilha apresentada por representante da CAGECE, via email, em 25/01/2023. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em junho de 2026. Quanto aos valores para os anos seguintes, foram informados no email encaminhado em 25/01/2023. Na oportunidade, a Cagece informou ainda que se restringiu a atualizar o cronograma da PPP, mantendo os valores dos índices informados anteriormente, uma vez que não possuem novas estimativas de projeção dos indicadores que compõem os reajustes anuais das contraprestações;

Nota 4: Para a PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1 considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece referentes à contraprestação anual, conforme planilha apresentada por representante da Cagece, via e-mail, em 26/01/2023. Para a PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2, a equipe da Cagece informou via e-mail, encaminhado em 26/01/2023, que ainda não foi declarado o vencedor da licitação e, portanto, devem ser mantidos os valores referentes à contraprestação anual utilizados na licitação. Os dois blocos foram licitados em leilão realizado na B3 em 27/09/2022.

Nota 5: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações;

Nota 6: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor previsto na LOA e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.729.367.501,00
Previsão Atualizada	32.842.576.173,63
Receitas Realizadas	34.849.565.205,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.315.600.612,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.729.367.501,00
Dotação Atualizada	37.170.216.060,65
Despesas Empenhadas	34.593.106.640,32
Despesas Liquidadas	33.521.784.060,11
Despesas Pagas	33.370.150.240,05
Superávit Orçamentário	256.458.565,37



DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		ATÉ O BIMESTRE			
Despesas Empenhadas		34.593.106.640,32			
Despesas Liquidadas		33.521.784.060,11			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE			
Receita Corrente Líquida		30.364.424.813,61			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.363.903.722,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.275.603.633,79			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		ATÉ O BIMESTRE			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		747.224.302,12			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		492.409.162,34			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		492.409.162,34			
Despesas Previdenciárias Pagas		492.363.678,82			
Resultado Previdenciário		254.815.139,78			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.041.254.391,20			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.821.936.390,94			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.821.936.390,94			
Despesas Previdenciárias Pagas		2.816.082.026,95			
Resultado Previdenciário		-780.681.999,74			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Previdenciárias Realizadas		24.864.129,44			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		23.631.415,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		22.811.511,37			
Despesas Previdenciárias Pagas		22.795.197,85			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		1.232.714,44			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO À META (B/A)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.435.259.000,00	751.817.170,63	-0,52		
Resultado Nominal - Acima da Linha	-918.082.000,00	853.864.804,18	-0,93		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.377.567,37	4.813.545,90	248.435.238,12	2.128.783,35	
Poder Executivo	251.714.716,88	4.784.891,77	245.252.940,09	1.676.885,02	
Poder Legislativo	357.955,28	12.322,20	345.633,08	0,00	
Poder Judiciário	484.044,67	0,00	32.146,34	451.898,33	
Ministério Público	57.648,60	16.331,93	41.316,67	0,00	
Defensoria Pública	2.763.201,94	0,00	2.763.201,94	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.976.683.568,53	258.277.259,13	1.553.423.337,91	164.982.971,49	
Poder Executivo	1.916.171.892,03	245.668.092,95	1.512.522.327,85	157.981.471,23	
Poder Legislativo	11.378.018,37	436.672,16	9.869.580,33	1.071.765,88	
Poder Judiciário	28.490.080,33	6.534.149,89	19.270.252,78	2.685.677,66	
Ministério Público	16.629.478,21	5.525.800,91	8.547.795,49	2.555.881,81	
Defensoria Pública	4.014.099,59	112.543,22	3.213.381,46	688.174,91	
TOTAL	2.232.061.135,90	263.090.805,03	1.801.858.576,03	167.111.754,84	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS		
			% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.966.473.599,22	25%	26,17	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.268.890.577,45	70%	80,85	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	-	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO REALIZADO		
Receita de Operação de Crédito		593.504.606,13	802.504.700,87		
Despesa de Capital Líquida		5.449.789.132,73	1.508.753.998,51		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	364.070.764,25	1.506.500.647,92	2.124.234.157,64	3.158.882.977,56	
Despesas Previdenciárias	512.022.204,69	397.963.801,50	513.898.327,78	1.417.358.823,76	
Resultado Previdenciário	-147.951.440,44	1.108.536.846,42	1.610.335.829,86	1.741.524.153,80	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	1.786.801.218,56	1.105.442.375,27	711.985.765,69	221.225.851,46	
Despesas Previdenciárias	2.479.500.243,59	4.384.825.445,47	3.802.826.531,19	1.988.621.812,58	
Resultado Previdenciário	-692.699.025,03	-3.279.383.070,20	-3.090.840.765,50	-1.767.395.961,12	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	523.282.247,12	623.636.279,72	685.565.282,01	713.013.088,85	
Despesas com Pensões e Inativos	818.442.267,19	1.457.589.933,79	1.597.746.428,45	2.163.691.833,20	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-295.160.020,07	-833.953.654,07	-912.181.146,44	-1.450.678.744,35	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		8.121,98	65.882,02		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		66.567.977,30	619.022,74		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL		
			% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.538.973.940,89	12,00%	17,03%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,19 %			



FONTE: Siafe-CE; COPAC/CECOG; 28/01/2022 19:16

Notas: 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não-Processados são também consideradas executadas;

2 : No item "PESSOAL ATIVO" constam as contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência;

3 : O Regime Previdenciário está composto pelo Regime Próprio dos Servidores denominado SUPSEC (composto pelo FUNAPREV, PREVMILITAR e PREVID);

4 : Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública Geral do Estado, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal;

5 : Foram deduzidos os valores referentes aos abonos de permanência concedidos (3190110004), conforme Resolução do TCE/CE nº 2582/2009 (DOE de 28/12/2009), no valor de R\$82105773.82000

6 : Os valores de indenização por demissão e incentivos à demissão voluntária foram informadas pelos consórcios públicos de saúde e pelas organizações sociais.

7 : Incluídas as despesas com Organizações Sociais e Outras Entidades que firmaram contrato de gestão com o poder público, despesa líquida de R\$903651633.66000, conforme PORTARIA Nº 377, de 8 de julho de 2020 e Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME.

8 : As despesas de pessoal das Organizações Sociais e Outras Entidades que firmaram contrato de gestão com o poder público foram registradas:

- Entre janeiro e agosto de 2022 pelo valor repassado pelo Estado (Item Patrimonial 3276 (Natureza 3350850004 - Transferências para Organizações Sociais), conforme Plano de Trabalho previstos nos Contratos de Gestão;

- Entre setembro e dezembro de 2022, do total de recursos transferidos, os valores identificados e declarados como custeio das despesas com pessoal relacionadas à atividade finalística.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO ESTADUAL E METAS FISCAIS
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL (C = A + B)
PODER EXECUTIVO				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.696.319,15	67.012.648,46	9.650,78	67.022.299,24
Pessoal Ativo	125.696.319,15	64.673.414,93	9.650,78	64.683.065,71
Obrigações Patronais	0,00	565.777,25	0,00	565.777,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	1.773.456,28	0,00	1.773.456,28
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	914.290,28	9.650,78	923.941,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	900.609,75	9.650,78	910.260,53
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	7.744,87	0,00	7.744,87
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.935,66	0,00	5.935,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	125.696.319,15	66.098.358,18	0,00	66.098.358,18

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
11210107000180 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	5.092.963,15	2.947.806,16
11436747000103 - CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	6.590.606,94	3.703.999,20
11487835000134 - CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	4.417.371,35	2.545.032,71
11490043000119 - CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	5.245.654,40	5.097.880,46
11552755000115 - CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	9.221.177,61	6.127.962,81
11795563000130 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	4.447.286,37	2.194.706,74
12116566000162 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAUA	9.216.660,47	1.380.465,02
12208466000166 - CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	6.660.905,07	2.751.114,70
12609221000140 - CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	5.436.394,26	2.903.936,79
12768835000175 - CISVALE	8.245.580,50	3.435.917,86
12850235000151 - CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCAVEL	6.097.373,35	2.899.671,93
12939977000158 - CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	4.363.372,36	2.421.834,83
12940254000179 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	9.330.502,19	4.408.931,45
12986520000102 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE ARACATI	4.408.686,41	2.422.170,43



DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
12987708000167 - CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	5.351.570,46	3.971.148,62
13044206000165 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	5.795.390,74	1.872.364,13
13179412000182 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	6.662.319,73	3.906.017,80
13328683000152 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOIEIRO DO NORTE	4.833.158,41	2.687.573,42
13427383000120 - CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	4.959.942,14	2.790.288,59
14530768000181 - CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE QUIXADÁ	4.646.372,30	2.750.858,02
14770466000180 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	4.673.030,94	2.878.676,51
TOTAL	125.696.319,15	66.098.358,18

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO - ID: 110
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911
CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.849.849.667,10	17.441.372.764,19	17.642.996.509,25	17.568.895.743,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.737.448.194,48	16.328.971.291,57	16.530.595.036,63	16.306.965.804,84
Empréstimos	16.237.011.096,63	14.821.549.021,81	15.024.994.071,48	14.737.809.442,22
Internos	6.079.413.493,51	6.026.127.354,54	5.755.007.409,79	5.469.519.863,83
Externos	10.157.597.603,12	8.795.421.667,27	9.269.986.661,69	9.268.289.578,39
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.058.417.382,81	1.065.426.828,84	1.081.622.588,55	1.107.434.161,51
Financiamentos	107.500.009,16	116.744.061,36	105.759.561,95	152.026.229,38
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	107.500.009,16	116.744.061,36	105.759.561,95	152.026.229,38
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.124.062,74	28.467.117,31	26.681.896,34	23.662.307,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	765.196,47	730.922,34	1.595.412,12	1.538.251,05
De Demais Contribuições Sociais	30.358.866,27	27.736.194,97	25.086.484,22	22.124.056,30
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais - COHAB (Empresa Estatal dependente)	303.395.643,14	296.784.262,25	291.536.918,31	286.033.664,38
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Venc. e não pagos	465.267.285,40	465.267.285,40	465.267.285,40	568.584.287,04
Outras Dívidas (Depósitos Judiciais Lei Estadual 15.878/15 - Estado Não é Parte)	647.134.187,22	647.134.187,22	647.134.187,22	693.345.651,25
DEDUÇÕES (II)	7.741.526.042,45	9.601.815.113,63	9.089.068.503,91	7.288.743.563,96
Disponibilidade de Caixa	7.600.684.375,12	9.460.973.446,30	8.849.603.159,59	7.084.321.877,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.223.883.486,36	10.861.738.025,97	10.414.977.513,18	8.713.120.961,84
(-) Restos a Pagar Processados	220.730.988,44	21.108.615,67	8.701.733,21	119.727.580,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.402.468.122,80	1.379.655.964,00	1.556.672.620,38	1.509.071.503,51
Demais Haveres Financeiros	140.841.667,33	140.841.667,33	239.465.344,32	204.421.686,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.108.323.624,65	7.839.557.650,56	8.553.928.005,34	10.280.152.179,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.170.813.561,04	26.827.673.818,51	29.028.414.599,04	30.364.424.813,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.829.986,00	2.129.986,00	2.129.986,00	521.091,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.168.983.575,04	26.825.543.832,51	29.026.284.613,04	30.363.903.722,43
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (LVI)	74,89	65,02	60,78	57,86
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	44,13	29,22	29,47	33,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	200,00	200,00	200,00	200,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	180,00	180,00	180,00	180,00



OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	193.059.623,05	193.059.623,05	193.059.623,05	97.459.374,73
PASSIVO ATUARIAL	76.827.525.740,42	76.827.525.740,42	76.827.525.740,42	90.584.087.506,06
RP NÃO-PROCESSADOS	1.970.671.413,58	973.463.403,46	494.582.593,88	1.220.850.034,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS (EC nº 94 / CF 1998 - Estado é Parte)	103.495.246,95	103.495.246,95	103.495.246,95	110.885.780,44

FONTE: S2GPR; COPAC/CECOG; 30/01/2023 07:47

Nota 1: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os outros poderes;

Nota 2: O valor da disponibilidade bruta do exercício anterior foi alterado por que era informado líquido dos valores agora deduzidos na linha (-) Depósitos Restituíveis e valores vinculados;

Nota 3: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 1.274.599.187,36 dos RPPS. A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019.

Nota 4: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 338.221.454,34.

Nota 5: Os Demais Haveres Financeiros conforme saldos bancários informados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Tribunal Regional do Trabalho;

Nota 6: Os restos a pagar da modalidade 91 - operações Intraorçamentárias - não são considerados nos valores informados;

Nota 7: O Valor do Passivo Atuarial informado pela SEPLAG/CPREV é resultado da última avaliação atuarial do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará-SUPSEC,

conforme Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA 2023;

Nota 8: O saldo da Dívida Consolidada foi informado pela COFIS/CEDIP.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR - GERAL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO ESTADUAL E METAS FISCAIS
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC 15.129/0-5

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

(R\$ 1,00)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	226.226.790,09	186.797.302,34	196.666.713,18	184.726.126,50
Em Operações de Crédito Externas	226.226.790,09	186.797.302,34	196.666.713,18	184.726.126,50
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	226.226.790,09	186.797.302,34	196.666.713,18	184.726.126,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.170.813.561,04	26.862.184.127,99	29.080.602.610,68	30.364.424.813,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.829.986,00	2.129.986,00	2.129.986,00	521.091,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.168.983.575,04	26.860.054.141,99	29.078.472.624,68	30.363.903.722,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,90	0,70	0,68	0,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	22,00	22,00	22,00	22,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - <-%>	19,80	19,80	19,80	19,80

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00



CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: S2GPR; COPAC/CECOG; 30/01/2023 07:53

Nota: O Estado do Ceará não possui Contragarantias.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR - GERAL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO ESTADUAL E METAS FISCAIS
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC 15.129/0-5

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	135.097.039,38	593.504.606,13
Interna	15.269.210,59	101.871.389,28
Empréstimos	15.269.210,59	101.871.389,28
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	119.827.828,79	491.633.216,85
Empréstimos	74.316.405,59	405.975.690,20
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	45.511.423,20	85.657.526,65
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação II (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	135.097.039,38	593.504.606,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.364.424.813,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	521.091,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.363.903.722,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa+VII-1a-IIa)	593.504.606,13	1,95
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.858.224.595,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 14,40%	4.372.402.136,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.125.473.260,57	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição o principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: S2GPR; COPAC/CECOG; 30/01/2023 07:53

Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações,



bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas;
 2 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR - GERAL
 Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Márcio Cardenal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO ESTADUAL E METAS FISCAIS
 Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC 15.129/0-5

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO A DEZEMBRO/2022
 (R\$ 1,00)

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DE EXERCÍCIOS DO EXERCÍCIO (C)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)=(A)-(B)-(C)-(D)-(E)-(F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (D)=(G-H)
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DE EXERCÍCIOS DO EXERCÍCIO (C)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	4.398.688.055,39	1.390.962,58	66.090.170,16	81.485.787,15	1.028.181.024,04	0,00	0,00	3.221.540.111,46	279.529.106,14	0,00	2.942.011.005,32
Recursos Ordinários	3.982.185.450,00	1.349.936,38	59.733.993,31	81.203.333,22	945.688.851,13	0,00	0,00	2.894.209.335,96	232.126.990,07	0,00	2.662.082.345,89
Outros Recursos não Vinculados	416.502.605,39	41.026,20	6.356.176,85	282.453,93	82.492.172,91	0,00	0,00	327.330.775,50	47.402.116,07	0,00	279.928.659,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.914.473.748,57	285.922,44	54.417.955,33	76.495.684,08	119.966.056,94	0,00	0,00	4.663.308.129,78	718.995.109,93	0,00	3.944.313.019,85
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação	1.153.659,57	9.041,14	4.675.548,45	13.312.369,90	15.687,96	0,00	0,00	-16.858.987,88	63.156.452,89	0,00	-80.015.440,77
Transferências do FUNDEB	229.303.275,56	166.787,12	18.955.615,64	1.271.409,05	203.023,00	0,00	0,00	208.706.440,75	106.401.842,73	0,00	102.304.598,02
Outros Recursos Destinados à Educação	1.482.700.333,85	529,92	670.188,01	2.905.268,58	14.622,01	0,00	0,00	1.479.109.725,33	40.785.900,70	0,00	1.438.323.824,63
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde	104.301.879,67	48.202,45	10.640.341,57	14.911.201,43	89.387,80	0,00	0,00	78.612.686,42	193.291.844,87	0,00	-114.679.158,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	483.477.347,43	58.280,48	2.647.675,86	25.326.168,09	615.391,42	0,00	0,00	454.829.831,58	194.982.178,09	0,00	259.847.653,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	46.849.851,67	3.021,33	2.106.454,51	1.150.074,92	21.185,47	0,00	0,00	43.569.115,44	27.020.009,01	0,00	16.549.106,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	980.289.561,21	0,00	110.863,21	0,00	0,00	0,00	0,00	980.178.698,00	819.903,63	0,00	979.358.794,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	415.120.450,75	0,00	5.854.363,99	0,00	28.455.680,64	0,00	0,00	380.810.406,12	0,00	0,00	380.810.406,12
Recursos de Operação de Crédito (Excerto destinados a Saúde e Educação)	212.798.255,30	0,00	1.565.503,27	12.660.351,61	1.140.677,65	0,00	0,00	197.431.722,77	25.221.915,93	0,00	172.209.806,84
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.362.558,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.362.558,41	-	0,00	3.362.558,41
Outros Recursos Vinculados	955.116.575,15	0,00	7.191.400,82	4.958.840,50	89.410.400,99	0,00	0,00	853.555.932,84	67.315.062,08	0,00	786.240.870,76
TOTAL (III)=(I+II)	9.313.161.803,96	1.676.885,02	120.508.125,49	157.981.471,23	1.148.147.080,98	0,00	0,00	7.884.848.241,24	998.524.216,07	0,00	6.886.324.025,17

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 30/01/2023 07:53

Nota 1: A Receita de Impostos e de Transferências de Impostos da Educação e Saúde apresentam saldos negativos por que a disponibilidade da Fonte 00 e 01 está centralizada no tesouro

recurso somente é liberado no momento do pagamento da obrigação pela unidade executora;

Nota 2: Em outros Recursos Destinados a Saúde são computados recursos que embora aplicados na função saúde, não entram no cômputo do gasto com saúde, gestoras: ESP, ISSEC e FASSEC.

Nota 3: Foram considerados somente os recursos classificados em caixa e equivalente de caixa. As aplicações financeiras do regimes previdenciário, classificadas em curto ou longo prazo, no total de R\$ 226.117.787,24, não foram incluídas no demonstrativo.

Nota 4: Não inclui a disponibilidade da Defensoria Pública e Fundos Vinculados.

Nota 5: Não inclui a disponibilidade dos Consórcios Públicos de Saúde.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR - GERAL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC 15.129/0-5

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

(R\$ 1,00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.364.424.813,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.363.903.722,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.275.603.633,79
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - TDP	12.868.624.731,86	42,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00 %	14.835.045.780,56	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55 % (95 % do Limite Máximo)	14.093.293.491,53	46,55
Limite de alerta (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10 (90 % do Limite Máximo)	13.351.541.202,50	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	10.280.152.179,17	33,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.727.807.444,86	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	184.726.126,50	0,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.680.058.818,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	593.504.606,13	1,95
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.858.224.595,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	2.125.473.260,57	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	998.524.216,07	6.886.324.025,17

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE; 30/01/2023 07:53

Valores apurados nos Demonstrativos respectivos.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR - GERAL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
Saulo Moreira Braga
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC 15.129/0-5

